



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 001

RUB

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
0504001/2024	05/04/2024

REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação/MDE/FUNDEB;
Secretaria Municipal de Assistência/Fundo Municipal de Assistência;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

ASSUNTO:

Contratação mais vantajosa no fornecimento de pneus para veículos da frota municipal, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, confirmo o recebimento das demandas de contratação, que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 0504001/2024

1.2. Requisitante:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação/MDE/FUNDEB;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

2. Objeto:

2.1. Descrição: Contratação mais vantajosa no fornecimento de pneus para veículos da frota municipal, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA).

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 eu, Poliana Silva Bezerra, responsável pelo o setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 0504001/2024, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu _____ responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2021
FLS. 003
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 71/2021 – GP.

De 11 Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **POLIANA SILVA BEZERRA**, CPF Nº 000.463.833-60 para o Cargo de **Chefe do Setor de Protocolo**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 11 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 05041001/2021
FLS. 004
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 846 de 11 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação:
PORTARIA Nº 71/2021 – GP.

De 11 Janeiro de /2021

PORTARIA Nº 71/2021 - GP.
De 11 Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL
DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições,
que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **POLIANA SILVA**
BEZERRA, CPF Nº 000.463.833-60 para o Cargo
de **Chefe do Setor de Protocolo**, observada as
competências constantes das Leis e estrutura
administrativa e os regulamentos pertinentes do
município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, 11 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-
SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação:
PORTARIA Nº 72/2021-GP./2021

PORTARIA Nº 72/2021-GP.
de 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL

DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições,
com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do
Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear - **ADÃO LIMA**
DA SILVA, portador do CPF Nº 049.418.173-70,
para o cargo de **Assessor Jurídico do Município**,
observada as competências constantes das Leis e
estrutura administrativa e os regulamentos
pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação, 11 de janeiro de
2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação:
PORTARIA Nº 73/2021 – GP/2021

PORTARIA Nº 73/2021 - GP.
De 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas legais atribuições, que lhe são
conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **RAQUEL SOARES**

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1371



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – BENS
Nº 050401/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Administração/Segurança;

SETOR REQUISITANTE:

Setor de Compras e Serviços

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Natália Santos Dias Vieira

PORTARIA:

Portaria: 43/2021

EMAIL:

natysantos_dias@hotmail.com

TELEFONE:

(99) 99647-0632

1 – DEMANDA – BENS

1.2. Descrição da necessidade

Considerando que a Administração Municipal de Trizidela do Vale – MA, dispõe de um significativo número de veículos em funcionamento diário nas diversas secretarias, departamentos e setores públicos desta municipalidade, torna-se de suma importância a contratação de empresa para aquisição dos produtos e materiais pela necessidade de troca de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção dos bens e de funcionamento dos veículos, garantindo a execução das atividades com maior segurança no trabalho.

2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

2.1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado ou oportunidade de melhoria identificada:

A presente aquisição se justifica no fato de tratar-se de equipamentos indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo. Por outro lado, os veículos da frota estão em constante uso, circulando nas vias públicas e estradas, circunstâncias que envolvem o risco de acidentes que causem danos aos pneus em uso, por queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 006
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no piso. Assim, considerando ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos requisitos e condições de segurança determinados na norma, incluindo pneus, tornar-se imperiosa a substituição dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	ADM	SEGURANÇA
1	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
2	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
3	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
4	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
5	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 R17. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
6	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
7	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	-	UNIDADE	-	-
8	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
9	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
10	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
11	PNEU AUTOMOTIVO 1400/24 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 007
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12	PNEU AUTOMOTIVO 17.5/25 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
13	PNEU AUTOMOTIVO 12.4/24 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
14	PNEU AUTOMOTIVO 18.4-34 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
15	PNEU AUTOMOTIVO 12.5/80-18 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
16	PNEU AUTOMOTIVO 14.9/24 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
17	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	8	-
18	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
19	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 R16. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
20	PNEU AUTOMOTIVO 265/70 R16 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	8	-
21	PNEU 185/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
22	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 R15 8 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	-	8
23	PNEU AUTOMOTIVO 265/65 R17 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.5/16.	-	UNIDADE	-	-
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20.	-	UNIDADE	-	-
26	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	-	UNIDADE	-	-
27	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	-	UNIDADE	-	-



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

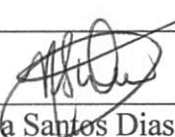
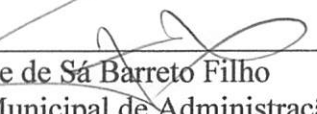
Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 008
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
(X) SIM	BEM COMUM
() NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Natália Santos Dias Vieira Assinatura
Unidade Administrativa	 Enoque de Sá Barreto Filho Secretário Municipal de Administração Portaria nº 02/2021 GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 43/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA, Portadora do CPF nº 602.037.273-12, para o Cargo de **Chefe do Setor de Compras**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

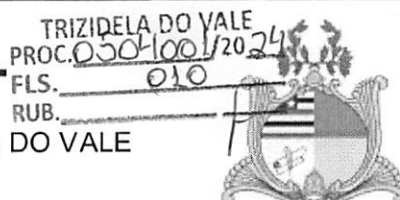
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 422021GP/2021

PORTARIA Nº 42/2021 - GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **PAULO ROBERTO DE JESUS MARQUES**, Portador do CPF nº 617.118.283-43, para o Cargo de **Chefe da Divisão de Almoxarifado**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 432021GP/2021

PORTARIA Nº 43/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394

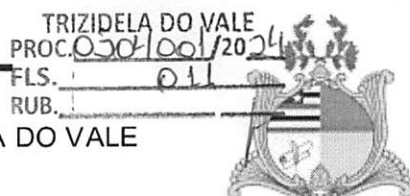




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA**, Portadora do CPF nº 602.037.273-12, para o Cargo de **Chefe do Setor de Compras**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 442021GP/2021

PORTARIA Nº 44/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **VANESSA MELO BEZERRA**, Portadora do CPF nº 048.448.533-41, para o Cargo de Diretora de Recursos Humanos do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 02/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

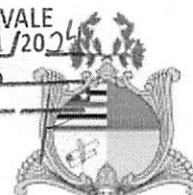
Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2021
FLS. 013
RUB.



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 012021GP/2021

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **MARIA SÔNIA SILVA ABREU**, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 022021 GP/2021

PORTARIA Nº 02/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO**, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 014
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – BENS
Nº 050402/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO:

Fundo Municipal de Assistência Social.

SETOR REQUISITANTE:

Setor de Compras e Serviços

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Natália Santos Dias Vieira

PORTARIA:

Portaria: 43/2021

EMAIL:

natysantos_dias@hotmail.com

TELEFONE:

(99) 99647-0632

1 – DEMANDA – BENS

1.2. Descrição da necessidade

Considerando que a Administração Municipal de Trizidela do Vale – MA, dispõe de um significativo número de veículos em funcionamento diário nas diversas secretarias, departamentos e setores públicos desta municipalidade, torna-se de suma importância a contratação de empresa para aquisição dos produtos e materiais pela necessidade de troca de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção dos bens e de funcionamento dos veículos, garantindo a execução das atividades com maior segurança no trabalho.

2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

2.1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado ou oportunidade de melhoria identificada:

A presente aquisição se justifica no fato de tratar-se de equipamentos indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo. Por outro lado, os veículos da frota estão em constante uso, circulando nas vias públicas e estradas, circunstâncias que envolvem o risco de acidentes que causem danos aos pneus em uso, por queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes no piso. Assim, considerando ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 015

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

requisitos e condições de segurança determinados na norma, incluindo pneus, tornar-se imperiosa a substituição dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
2	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
3	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
4	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
5	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 R17. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
6	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
7	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
8	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
9	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
10	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
11	PNEU AUTOMOTIVO 1400/24 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
12	PNEU AUTOMOTIVO 17.5/25 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
13	PNEU AUTOMOTIVO 12.4/24 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
14	PNEU AUTOMOTIVO 18.4/34 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
15	PNEU AUTOMOTIVO 12.5/80-18 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
16	PNEU AUTOMOTIVO 14.9/24 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE
17	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE
18	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

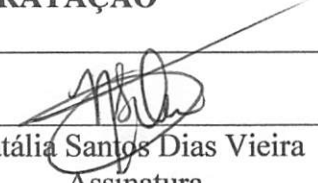
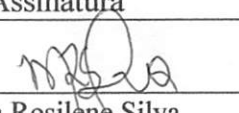
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 016
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 R16. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
20	PNEU AUTOMOTIVO 265/70 R16 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE
21	PNEU 185/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE
22	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 R15 8 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
23	PNEU AUTOMOTIVO 265/65 R17 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.5/16.	-	UNIDADE
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20.	-	UNIDADE
26	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	-	UNIDADE
27	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	-	UNIDADE

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
(X) SIM	BEM COMUM
() NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Natália Santos Dias Vieira Assinatura
Unidade Administrativa	 Maria Rosilene Silva Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 06/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA.

PORTARIA Nº 06 /2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA ROSILENE SILVA, portadora do CPF 406.829.783-53 para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

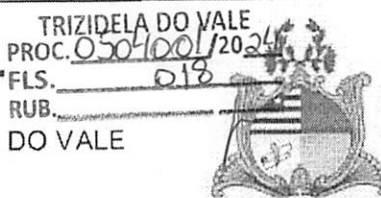
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 062021GP/2021

PORTARIA Nº 06 /2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - MARIA ROSILENE SILVA, portadora do CPF 406.829.783-53 para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 072021GP/2021

PORTARIA Nº 07/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – BENS
Nº 050403/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO: MDE/FUNDEB.	
SETOR REQUISITANTE: Setor de Compras e Serviços	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Natália Santos Dias Vieira	PORTARIA: Portaria: 43/2021
EMAIL: natysantos_dias@hotmail.com	TELEFONE: (99) 99647-0632

1 – DEMANDA – BENS

1.2. Descrição da necessidade

Considerando que a Administração Municipal de Trizidela do Vale – MA, dispõe de um significativo número de veículos em funcionamento diário nas diversas secretarias, departamentos e setores públicos desta municipalidade, torna-se de suma importância a contratação de empresa para aquisição dos produtos e materiais pela necessidade de troca de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção dos bens e de funcionamento dos veículos, garantindo a execução das atividades com maior segurança no trabalho.

2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

2.1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado ou oportunidade de melhoria identificada:

A presente aquisição se justifica no fato de tratar-se de equipamentos indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo. Por outro lado, os veículos da frota estão em constante uso, circulando nas vias públicas e estradas, circunstâncias que envolvem o risco de acidentes que causem danos aos pneus em uso, por queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes no piso. Assim, considerando ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 020

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

requisitos e condições de segurança determinados na norma, incluindo pneus, tornar-se imperiosa a substituição dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MDE	FUNDEB
1	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	-	8
2	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	-	16
3	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	-	8
4	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	-	16
5	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 R17. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	-	8
6	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40	UNIDADE	24	16
7	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4	UNIDADE	-	4
8	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	-	8
9	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	28	UNIDADE	-	28
10	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	56	UNIDADE	-	56
11	PNEU AUTOMOTIVO 1400/24 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
12	PNEU AUTOMOTIVO 17.5/25 16 LONAS.	-	UNIDADE	-	-



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 021

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
13	PNEU AUTOMOTIVO 12.4/24 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
14	PNEU AUTOMOTIVO 18.4-34 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
15	PNEU AUTOMOTIVO 12.5/80-18 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
16	PNEU AUTOMOTIVO 14.9/24 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
17	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	--
18	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
19	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 R16. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
20	PNEU AUTOMOTIVO 265/70 R16 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
21	PNEU 185/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
22	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 R15 8 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	8	-
23	PNEU AUTOMOTIVO 265/65 R17 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.5/16.	48	UNIDADE	-	48
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20.	48	UNIDADE	-	48
26	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	48	UNIDADE	-	48
27	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	48	UNIDADE	-	48



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

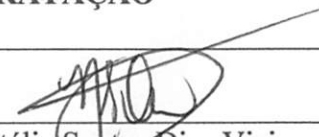
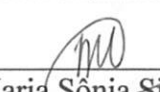
FLS. 022

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
(X) SIM	BEM COMUM
() NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Natália Santos Dias Vieira Assinatura
Unidade Administrativa	 Maria Sônia Silva Abreu Sec. Mun. de Educação Portaria nº 01/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – MARIA SÔNIA SILVA ABREU, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 012021GP/2021

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR - MARIA SÔNIA SILVA ABREU**, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 022021 GP/2021

PORTARIA Nº 02/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR - ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO**, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 025

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – BENS
Nº 050404/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SETOR REQUISITANTE:

Setor de Compras e Serviços

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Natália Santos Dias Vieira

PORTARIA:

Portaria: 43/2021

EMAIL:

natysantos_dias@hotmail.com

TELEFONE:

(99) 99647-0632

1 – DEMANDA – BENS

1.2. Descrição da necessidade

Considerando que a Administração Municipal de Trizidela do Vale – MA, dispõe de um significativo número de veículos em funcionamento diário nas diversas secretarias, departamentos e setores públicos desta municipalidade, torna-se de suma importância a contratação de empresa para aquisição dos produtos e materiais pela necessidade de troca de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção dos bens e de funcionamento dos veículos, garantindo a execução das atividades com maior segurança no trabalho.

2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

2.1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado ou oportunidade de melhoria identificada:

A presente aquisição se justifica no fato de tratar-se de equipamentos indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo. Por outro lado, os veículos da frota estão em constante uso, circulando nas vias públicas e estradas, circunstâncias que envolvem o risco de acidentes que causem danos aos pneus em uso, por queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes no piso. Assim, considerando ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

requisitos e condições de segurança determinados na norma, incluindo pneus, tornar-se imperiosa a substituição dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	ADM	SEGURANÇA
1	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
2	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
3	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
4	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
5	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 R17. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	8	8
6	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	24	UNIDADE	-	24
7	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	-	UNIDADE	-	-
8	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
9	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
10	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
11	PNEU AUTOMOTIVO 1400/24 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
12	PNEU AUTOMOTIVO 17.5/25 16 LONAS.	-	UNIDADE	-	-



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 027

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
13	PNEU AUTOMOTIVO 12.4/24 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
14	PNEU AUTOMOTIVO 18.4-34 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
15	PNEU AUTOMOTIVO 12.5/80-18 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
16	PNEU AUTOMOTIVO 14.9/24 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
17	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	72	UNIDADE	-	72
18	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
19	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 R16. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
20	PNEU AUTOMOTIVO 265/70 R16 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20	UNIDADE	-	20
21	PNEU 185/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	-	-
22	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 R15 8 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40	UNIDADE	-	40
23	PNEU AUTOMOTIVO 265/65 R17 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	-	16
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.5/16.	-	UNIDADE	-	-
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20.	-	UNIDADE	-	-
26	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	-	UNIDADE	-	-
27	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	-	UNIDADE	-	-



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 028

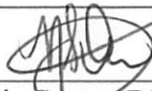
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

--

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
(X) SIM	BEM COMUM
() NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Natália Santos Dias Vieira Assinatura
Unidade Administrativa	 Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros Secretaria Municipal de Saúde Portaria nº 08/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 029
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 08/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Delbson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Art. 1º - NOMEAR - **VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES**, portador do CPF 064.698.983-94 para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 082021GP/2021

PORTARIA Nº 08/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS**, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 031

RUB

F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – BENS
Nº 050405/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SETOR REQUISITANTE:

Setor de Compras e Serviços

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Natália Santos Dias Vieira

PORTARIA:

Portaria: 43/2021

EMAIL:

natysantos_dias@hotmail.com

TELEFONE:

(99) 99647-0632

1 – DEMANDA – BENS

1.2. Descrição da necessidade

Considerando que a Administração Municipal de Trizidela do Vale – MA, dispõe de um significativo número de veículos em funcionamento diário nas diversas secretarias, departamentos e setores públicos desta municipalidade, torna-se de suma importância a contratação de empresa para aquisição dos produtos e materiais pela necessidade de troca de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção dos bens e de funcionamento dos veículos, garantindo a execução das atividades com maior segurança no trabalho.

2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

2.1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado ou oportunidade de melhoria identificada:

A presente aquisição se justifica no fato de tratar-se de equipamentos indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo. Por outro lado, os veículos da frota estão em constante uso, circulando nas vias públicas e estradas, circunstâncias que envolvem o risco de acidentes que causem danos aos pneus em uso, por queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes no piso. Assim, considerando ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos

miguel do vale



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS.

RUB

032

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

requisitos e condições de segurança determinados na norma, incluindo pneus, tornar-se imperiosa a substituição dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
2	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
3	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
4	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
5	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 R17. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
6	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	36	UNIDADE
7	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	-	UNIDADE
8	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
9	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4	UNIDADE
10	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE
11	PNEU AUTOMOTIVO 1400/24 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE
12	PNEU AUTOMOTIVO 17.5/25 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20	UNIDADE
13	PNEU AUTOMOTIVO 12.4/24 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6	UNIDADE
14	PNEU AUTOMOTIVO 18.4-34 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	18	UNIDADE
15	PNEU AUTOMOTIVO 12.5/80-18 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE
16	PNEU AUTOMOTIVO 14.9/24 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6	UNIDADE
17	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
18	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

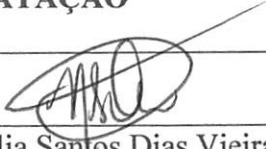
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 033
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

19	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 R16. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
20	PNEU AUTOMOTIVO 265/70 R16 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
21	PNEU 185/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
22	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 R15 8 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE
23	PNEU AUTOMOTIVO 265/65 R17 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.5/16.	-	UNIDADE
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20.	-	UNIDADE
26	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	-	UNIDADE
27	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	-	UNIDADE

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
(X) SIM	BEM COMUM
() NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Natália Santos Dias Vieira Assinatura
Unidade Administrativa	 Miguel de Abreu Zugar Sec. Mun. de Infraestrutura Portaria nº 09/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 09/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MIGUEL DE ABREU ZUSAR, portador do CPF 624.653.173-34 para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050400/2021
FLS. 035
RUB. _____



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 082021 GP

/2021

PORTARIA Nº 09/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - MIGUEL DE ABREU ZUSAR, portador do CPF 624.653.173-34 para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 102021GP/2021

PORTARIA Nº 10/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ FRANCISCO SILVA, portador do CPF 894.846.303-91 para o cargo de **Secretário Municipal de Esporte**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 036

RUB. *f*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:

Setor de Protocolo

DESTINO:

Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 037

RUB

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	Secretaria Municipal de Administração
Uasg:	980258
Compra:	Pneus, de interesse da administração municipal.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

0504001/2024

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração;
MDE/FUNDEB;
Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

Considerando que a Administração Municipal de Trizidela do Vale – MA, dispõe de um significativo número de veículos em funcionamento diário nas diversas secretarias, departamentos e setores públicos desta municipalidade, torna-se de suma importância a contratação de empresa para aquisição dos produtos e materiais pela necessidade de troca de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

veículos, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção dos bens e de funcionamento dos veículos, garantindo a execução das atividades com maior segurança no trabalho.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE
2	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE
3	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE
4	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE
5	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 R17. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	24	UNIDADE
6	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	100	UNIDADE
7	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4	UNIDADE
8	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE
9	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	32	UNIDADE
10	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	72	UNIDADE
11	PNEU AUTOMOTIVO 1400/24 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE
12	PNEU AUTOMOTIVO 17.5/25 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20	UNIDADE
13	PNEU AUTOMOTIVO 12.4/24 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6	UNIDADE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14	PNEU AUTOMOTIVO 18.4-34 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	18	UNIDADE
15	PNEU AUTOMOTIVO 12.5/80-18 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE
16	PNEU AUTOMOTIVO 14.9/24 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6	UNIDADE
17	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	96	UNIDADE
18	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE
19	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 R16. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE
20	PNEU AUTOMOTIVO 265/70 R16 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	28	UNIDADE
21	PNEU 185/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE
22	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 R15 8 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	72	UNIDADE
23	PNEU AUTOMOTIVO 265/65 R17 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.5/16.	48	UNIDADE
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20.	48	UNIDADE
26	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	48	UNIDADE
27	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	48	UNIDADE

Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP será suficiente para atender a demanda do município de Trizidela do Vale – MA.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Será concedido a participação de pessoa física, conforme Decreto Municipal nº 05/2024 de 2024, se for o caso.



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 041

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os benefícios da aquisição, através da proposta mais vantajosa, têm por finalidade a substituição desses insumos e durante as manutenções periódicas (preventivas) da frota do município de Trizidela do Vale/MA, a fim de que os veículos possam estar sempre prontos para atender as mais diversas demandas em todas as secretarias requisitantes.

Temos então que essa aquisição será programada perfeitamente para atender um cronograma planejado de manutenção e reposição de pneumáticos, bem como garantir a reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repor em perfeitas condições de uso para garantir que a frota continue atuante e operante. Assim sendo, o objeto desta licitação tem como benefício comprovado garantir que a frota municipal possa estar sempre pronta a entender as demandas, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade do serviço público prestado à população podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A economicidade a ser obtida pela administração, em relação à aquisição dos acessórios em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente cujo fator preponderante será o “menor preço por item”. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande número de itens e especificações; considerando que pela mesma razão, em outras licitações e contumaz o fracasso de lote, evidenciasse a premente necessidade de início de procedimentos para aquisição dos insumos para fins de atender, de forma preventiva, a frota, em decorrência da acentuada utilização veicular e em observância às recomendações técnicas e à legislação vigente, evitando assim descontinuidade dos serviços ofertados por essa municipalidade.

Os pneus apresentados na proposta deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior. Ao objeto licitado deverão ainda ser considerados, juntamente com o que se estipula neste documento, todos os preceitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO. (obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais);

prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;

certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

e apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

Considerações relacionadas à efetividade da solução escolhida, bem como sua sustentabilidade, já constam nesse ETP.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de pneus, incluiu a prospecção e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, e em sites eletrônicos.

Logo, a aquisição dos materiais do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

O tipo de solução a contratar é o Pregão Eletrônico por se tratar de bens comuns.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e valores unitários da contratação. (Valor praticado por sites eletrônicos e por outro órgão público – Ata de Registro de Preços nº 061/2023 - PMIM) – doc. em Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	1350,00	10800,00
2	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	989,00	15824,00
3	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	2750,00	22000,00
4	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	3400,00	54400,00
5	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 R17. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO	24	UNIDADE	959,90	23037,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	INMETRO.				
6	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	100	UNIDADE	1700,00	170000,00
7	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4	UNIDADE	1950,00	7800,00
8	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	2150,00	17200,00
9	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	32	UNIDADE	1456,20	46598,40
10	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	72	UNIDADE	1984,35	142873,20
11	PNEU AUTOMOTIVO 1400/24 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	7000,00	112000,00
12	PNEU AUTOMOTIVO 17.5/25 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20	UNIDADE	9000,00	180000,00
13	PNEU AUTOMOTIVO 12.4/24 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6	UNIDADE	4410,00	26460,00
14	PNEU AUTOMOTIVO 18.4-34 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	18	UNIDADE	10000,00	180000,00
15	PNEU AUTOMOTIVO 12.5/80-18 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	3750,00	30000,00
16	PNEU AUTOMOTIVO 14.9/24 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6	UNIDADE	5600,00	33600,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	96	UNIDADE	650,00	62400,00
18	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	439,90	7038,40
19	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 R16. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	590,89	4727,12
20	PNEU AUTOMOTIVO 265/70 R16 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	28	UNIDADE	1580,00	44240,00
21	PNEU 185/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	439,90	3519,20
22	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 R15 8 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	72	UNIDADE	469,90	33832,80
23	PNEU AUTOMOTIVO 265/65 R17 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	1062,27	16996,32
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.5/16.	48	UNIDADE	164,00	7872,00
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20.	48	UNIDADE	280,00	13440,00
26	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	48	UNIDADE	72,00	3456,00
27	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	48	UNIDADE	100,00	4800,00
VALOR TOTAL					1.274.915,04

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos já citados bens, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente da Comissão de Contratação, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A empresa contratada deverá atender o que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

A administração pública municipal tem a perfeita consciência de que os pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, pela sua quantidade e pelos danos potenciais ao ambiente e ao bem-estar social.

Os pneus descartados constituem resíduos ambientais. Resíduo é o resultado de processos de diversas atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, e ainda, da varrição pública.

Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a contratante adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos artigos de nº31 a 33 da Lei 12.305/2010 e nos artigos nº4, nº11 e do nº13 a 18 do Decreto nº10.936/2022, principalmente no que diz respeito a logística reversa.

De acordo com os artigos nº31 e 33 da Lei nº12.305/2010 os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos resíduos sólidos tem a obrigação legal de estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais após a sua utilização, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

com o fim de diminuir os impactos ambientais.

A legislação vigente preconiza a necessidade de criação de uma cultura de preservação de um meio ambiente sustentável, a exemplo da Lei 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente: do art. 5º da Lei 5º da Lei 14.133/2021, que contempla dentre os princípios que devem nortear as contratações públicas “a promoção do desenvolvimento nacional sustentável”; o art. 255 da carta magna “que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A descrição do produto como um todo é a aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos leves, ônibus, máquinas pesadas e motos, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos e máquinas próprias da prefeitura municipal de Trizidela do Vale, que não tem condições de trafegar com os pneus, bastante desgastados colocando em risco os funcionários que trabalham e são transportados nos mesmos.

Nesse diapasão, temos que o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração deve prosseguir e ter continuidade permanente para atender as necessidades da população, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandadas e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com visitas à segurança dos usuários dos veículos.

Definimos a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à fornecimento, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do

tipo solução.

Considerando as soluções disponíveis, a realização de uma contratação específica mostrou-se mais vantajosa para o órgão, considerando aspectos econômicos e de gerenciamento.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Em regra, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

O objeto da contratação está previsto na LOA, ele é uma despesa recorrente anual, para atender as demandas das Secretarias, para um ambiente de trabalho mais aconchegante e organizado.

15. Declaração de viabilidade*



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 049

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

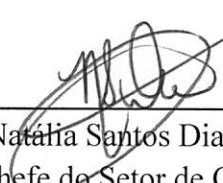
☒ **é viável**

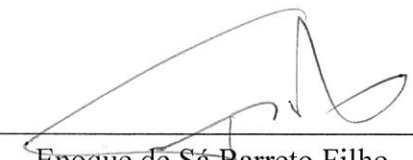
☐ não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

ETP não-sigiloso.

Trizidela do Vale – MA, 05 de abril de 2024.


Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP


Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP


Maria Rosilene Silva
Secretária Mun de Assistência Social
Portaria nº 06/2021 – GP


Maria Sônia Silva Abreu
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 01/2021-GP


Fabiana Meireles do Nascimento
Medeiros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2021 – GP


Miguel de Abreu Zugar
Sec. Mun. de Infraestrutura
Portaria nº 09/2021-GP



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0501001/2024
FLS. 050
RUB. _____

ITEM. 02.

[Home](#) > [pneu](#) > [Z](#) > [50](#) > [16](#) > **Pneu 7.50-16 Goodyear Papaleguas G-8 Titan 12 Lonas**

GOODYEAR

Veículos Aplicáveis

PNEU 7.50-16 GOODYEAR PAPALEGUAS G-8 TITAN 12 LONAS

★★★★★ 5.0/5 - 3 Opiniões

R\$ 989,00

à vista no boleto ou PIX

ou **R\$ 1.163,53** em até **12x** de **R\$ 96,96** sem juros **MAIS OPÇÕES** ⓘ

1



Seu CEP



COMPRAR

Medida do Pneu

7/50R16

Aplicação do Pneu

Pneu de carga 12 lonas

Banda de rodagem

Pneu simétrico



Olá. Precisa de ajuda?



02-

\$
COMPRAR

R\$ 989,00

à vista no boleto ou PIX

ou R\$ 1.163,53 em até 12x de R\$ 96,96 sem juros

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 030-100/2021
FLS. 051
RUB. _____

 Mais produtos relevantes



**7.50-16 Goodyear Papaleguas G-8
Titan 10 lonas**

R\$ 799,00

à vista no boleto ou PIX

ou até 12x de R\$ 78,33



7.50R16 G49 TT 122/120L Goodyear

R\$ 1.378,00

à vista no boleto ou PIX

ou até 12x de R\$ 135,10



7.50R16 Goodyear G32 TT 122/120L

R\$ 1.289,00

à vista no boleto ou PIX

ou até 12x de R\$ 126,37



**7.50-16 Goodyear
Trail 8**

R\$ 1.1

à vista no b

ou até 12

Confira a medida do pneu do seu carro



Qual o melhor pneu 7/50 R16

Ao escolher um pneu 7/50 R16, é importante considerar diversos fatores, como o tipo de terreno em que o veículo será utilizado, o estilo de condução do motorista e a qualidade do pneu. É essencial optar por pneus de alta qualidade e que atendam aos requisitos de segurança e durabilidade.

Nós da Achei Pneus, comercializamos pneus das principais marcas do mercado, todos homologados pelo Inmetro, que avalia a qualidade dos produtos. Essa certificação é fundamental para garantir a segurança dos passageiros e do veículo, pois indica que o pneu foi testado e atende aos padrões exigidos pelo órgão regulador.

R\$ 989,00

Informações técnicas de Pneu 7.50-16 Goodyear Papaleguas G-8 Titan 12 Lonas

à vista no boleto ou PIX
ou R\$ 1.163,53 em até 12x de R\$ 96,96 sem juros

Marca	Goodyear
Modelo	Papaleguas G-8 Titan
Largura	7
Perfil	50
Aro	16
Estrutura	Pneu Convencional
Cor da Letra Lateral	Pneu com letra preta
Desenho Banda de Rodagem	Pneu simétrico
Protetor de Roda	Não
Aplicação do Pneu	Pneu de carga 12 lonas
Economia de Combustível	ISENTO
Aderência em Pista Molhada	ISENTO
Ruído	ISENTO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 052
RUB. _____

Saiba mais sobre a etiqueta do Inmetro

A etiqueta do Inmetro, do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), tem como objetivo fornecer ao consumidor informações sobre o desempenho dos pneus. Os pneus novos devem ser vendidos com a etiqueta. Isso garante que todos os produtos passaram por rigoroso teste de qualidade.

R\$ 989,00

à vista no boleto ou PIX

ou R\$ 1.163,53 em até 12x de R\$ 96,96 sem juros

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 053
RUB. _____



Resistência ao rolamento

É a energia absorvida quando o pneu está rodando. Indica o consumo de combustível e a emissão CO₂.

A resistência varia de A para o mais eficiente a F para o menos eficiente.



MENOR CONSUMO
DE COMBUSTÍVEL



MAIOR CONSUMO DE
DE COMBUSTÍVEL



Aderência em pista molhada

Indica a aderência do pneu em pista molhada, no ato da frenagem.

A escala varia de A até E em ordem decrescente de desempenho.



MAIS ADERENTE



MENOS ADERENTE



Ruído externo

Indica o nível de ruído do pneu em decibéis(dB) até o limite máximo de acordo com o tipo de pneu. No caso de pneus para veículos de passeio o limite é de 75dB.

R\$ 989,00

à vista no boleto ou PIX

ou R\$ 1.163,53 em até 12x de R\$ 96,96 sem juros



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0301001/2021
FLS. 054
RUB. _____

GOODYEAR

GOODYEAR

Sobre a Goodyear

A Goodyear está entre as maiores fabricantes de pneus do mundo. Fundada nos Estados Unidos, está no Brasil desde 1919. A empresa tem nos pneus o seu principal negócio, de pneus radiais e convencionais para automóveis, caminhonetes, caminhões, entre outros.

A Goodyear é líder no mercado dos Estados Unidos e atual líder no mercado de reposição no Brasil.

O início da Goodyear ocorreu quando Frank Seiberling toma emprestados US \$ 3.500 de seu cunhado Lucius Miles pelo adiantamento necessário para comprar uma fábrica abandonada de chapas de palha nas margens do Little Cuyahoga River em Akron, Ohio, fundando a The Goodyear Tire & Rubber Company.



Veja nosso Selo de Confiança

Calculado de 3 revisão (ões) de clientes.

R\$ 989,00

à vista no boleto ou PIX

ou R\$ 1.163,53 em 12x de R\$ 96,96 sem juros

anonymous a. publicado em 30/05/2020

★★★★★ 5/5

Produto Goodyear até hoje não me deu problemas.

Este comentário foi útil? Sim 4 Não 0

anonymous a. publicado em 20/11/2019

★★★★★ 5/5

Foi dada acima

Este comentário foi útil? Sim 3 Não 1

anonymous a. publicado em 29/03/2018

★★★★★ 5/5

Produto de ótima qualidade! !

Este comentário foi útil? Sim 5 Não 2

Ordenar as opiniões : Mais recentes

0 0 0 0

1 ★ 2 ★ 3 ★ 4 ★ 5 ★

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0304001/2021
FLS. 055
RUB.

F



O que está buscando hoje?

Insira seu CEP

ITEM 05
TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 056
RUB.

	Carros	Moto	Caminhão e Ônibus	Outros		
Pneus	Alta Performance	Custom	Fora de Estrada	Pneu de OTR		
	Passeio	Off Road	Misto	Bicicleta		
	SUV / Caminhonete	Racing / Sport Touring	Regional	Agrícola		
	Vans e Utilitários	Scooter	Rodoviário	Quadríciclo		
		Trail	Urbano			
		Urbano				
Acessórios	Acessórios Para Carro	Acessórios Para Moto	Acessórios Para Caminhão	Acessórios Para Bicicleta	Lubrificação	
	Acessórios Externo	Câmaras de Ar	Câmaras de Ar	Câmaras de Ar	Óleo Carro	
	Acessórios Interno	Diversos	Protetor de Aro	Diversos	Óleo Moto	
	Som e Vídeo					
Rodas	Esportivas	Caminhão				
	Aro 15	Alumínio				
	Aro 17	Aço				
	Aro 18					
	Aro 19					
	Aro 20					
	Aro 22					

Promoções Revenda Seja um parceiro

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0304001/2021
FLS. 057
RUB. _____

R\$ 959,90 no PIX

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 058
RUB. _____

Marcas ▾ >

R\$ 959,90 no PIX

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 039
RUB. _____



Pneu Pirelli Aro 17 Scorpion ATR 225/65R17 106H

Original Fiat Toro

ID: 10070259

(113) [Ver Avaliações](#)



Veículos aplicáveis

+ Informações



Premium



Alta Quilometragem



Simétrico

R\$ 959,90 no PIX

ou R\$ 1.066,56 em até 12x de R\$ 88,88 sem juros. [Veja mais formas de pagamento](#)



*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Veja produtos com a mesma medida



itaro

Pneu Itaro Aro 17 IT101 225/65R17 102T

(257)

R\$ 959,90 no PIX



MAXXIS

Pneu Maxxis Aro 17 AT771 225/65R17 102T Letra Branca

(6)

R\$ 731,85



GOODYEAR

Pneu Goodyear Aro 17 Wrangler Fortitude HT 225/65R17 102H

(6)

R\$ 874,90



PIRELLI

Pneu Pirelli Aro 17 Terrain Plus 225/65R17 102H

(3)

R\$ 989,90

ou 12x de R\$ 40,73

ou 12x de R\$ 67,76

ou 12x de R\$ 81,01

ou 12x de R\$ 91,61

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 060
RUB. 

Detalhes do Produto

Detalhes Técnicos

Marca	PIRELLI
Modelo	SCORPION ATR
Medida	225/65R17
Largura	225mm
Perfil	65%
Aro	17
Diâmetro total em mm	724.3
Índice de peso	106 - 950 kg , 106
Índice de velocidade	H - 210 km/h , H
RFT = RunFlat	NÃO
Tipo de construção	RADIAL
Peso	12.6
Extra Load	NÃO
Protetor de bordas	NÃO
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	AT
Desenho	Simétrico
UTQG	440AB
Treadwear	440
Tração	A
Temperatura	B
Registro Inmetro	001435/2012
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo,Imagem meramente ilustrativa

E E

73 dB

R\$ 959,90 no PIX

Sobre o pneu

Possui excelente rendimento quilométrico, menor nível de ruído (até 12% menor em relação ao antecessor). Ótimo desempenho em empregos off-road (terra, barro, areia, pedras) com ótima performance no molhado (dirigibilidade, frenagem e resistência a aquaplanagem), e proteção da roda contra impactos e detalonamento.

Sobre a marca Pirelli

A **Pirelli** nasceu na Itália há mais de 100 anos, em Milão. Com longa tradição na construção de pneus, a marca produz soluções para carros, motos, tratores, caminhões e ônibus e possui fábricas espalhadas pelo mundo. A Pirelli é a atual fornecedora de pneus da Fórmula 1, a principal categoria do automobilismo mundial, e possui longa tradição em pneus de alto desempenho.

Aplicação em veículos

-  JOURNEY
-  TOWN & COUNTRY
-  NX200T
-  TIGGO 7
-  BRONCO, MAVERICK
-  PAJERO TR4
-  FREEMONT, TORO, TORO II
-  RAV4, RAV4 II
-  GRAND VITARA
-  CR-V, CR-V II, CR-V III
-  TIGGO 7

4.8/5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 113 avaliações

99%

dos clientes recomendam este produto



Avaliação positiva mais útil
(2 votos)



"Em relação ao pneu tudo certo, mas quando comprei dizia que 5 dias úteis, porém foram 16 dias corridos "



Avaliação negativa mais útil

R\$ 959,90 no PIX

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2021
FLS. 061
RUB. _____

(4 votos)



Arrependimento

"Que produto? Eu nem recebi esse produto, atrasou muito depois do prazo de entrega e eu pedi cancelamento. Foi uma tortura até conseguir meu dinheiro de volta. Telefone não existe, e atendimento pelo whatsapp é sofrível. Muito cuidado ao comprar aqui, eles não respeitam prazo de entrega."

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 062
RUB.

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes ▼



Nota dez.

Fiquei muito satisfeito entrega rapida e preço muito bom.

😊 Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 0



Indalecio 25/03/2024



Entrega rápida

Excelente produto, recomendo muito

😊 Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 0

CARLOS 14/02/2024



O pneu é Pirelli e é original da TR4

O pneu é Pirelli e é original da TR4. Bom para o asfalto e terra com boa durabilidade. Ainda não arrisquei a utilizar pneus de outras marcas.

😊 Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 0

Marcio 13/02/2024



Gostei pode confiar nos produtos são de qualidade

😊 Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 0

Euzebio 12/02/2024

Avaliações reais, auditadas por trustvox

CARREGAR MAIS

Perguntas e Respostas

Tem alguma dúvida sobre esse produto? Envie-nos.

Digite sua pergunta

R\$ 959,90 no PIX

Nome *

Digite seu nome

E-mail *

Digite seu e-mail

País

Brasil +55

WhatsApp *

WhatsApp

Aceito receber a resposta por e-mail ou WhatsApp

TRIZIDE LA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 063

RUB.

Enviar Pergunta

Pode equipar com esse pneu a Mitsubishi tr 4 por conta do peso do veículo?
por **José Maria Dos Santos filho** em 3/02/2024

Olá, tudo bem? Espero que sim! Sugerimos que confira no manual do seu veículo ou nos pneus já existentes nele se essas medidas correspondem aos mesmos. Informações importantes que podem ser analisadas: largura, perfil, aro, índice de peso e índice de velocidade; todas essas informações podem ser encontradas na lateral externa do pneu. Caso o pneu desejado siga as mesmas características pode ficar tranquilo que o pneu será ótimo para você! Se precisar de algo mais é só chamar!
por **PneuStore** em 5/02/2024

Bom dia! Gostaria de saber se serve no jeep compass trailhawk?
por **Julio Renato** em 10/01/2024

Olá! Bom dia. Agradecemos o contato. Sugerimos que confira no manual do seu veículo ou nos pneus já existentes nele se essas medidas correspondem aos mesmos. Informações importantes que podem ser analisadas: largura, perfil, aro, índice de peso e índice de velocidade; todas essas informações podem ser encontradas na lateral externa do pneu. Caso o pneu desejado siga as mesmas características pode ficar tranquilo que o pneu será ótimo para você!
por **PneuStore** em 10/01/2024

Prezados, preciso de 2 pneus Pirelli Scorpion para TR4, 2012, qual é o valor para entrega no bairro da Mooca, e se vocês aceitam pagamento via boleto bancário. Fico aguardando um retorno. Grato Renato
por **Renato** em 30/10/2023

Olá, tudo bem? Espero que sim! As formas de pagamento são feitas aqui pela plataforma e para mais informações sobre elas é só clicar no anúncio desejado > logo abaixo do valor do produto terá a opção "Ver meios de pagamento e promoções" lá terá as formas de pagamento e como funcionam. Se precisar de algo mais é só chamar! Se precisar de algo é só chamar! Atenciosamente, Bhrenda :) Equipe pré-vendas PneuStore ♥
por **PneuStore** em 31/10/2023

< 1 2 3 4 5 ... >

Serviço

Central de Relacionamento

(47) 3046-2551

(Ligações de qualquer origem - Cobrança de Acordo com Operadora)

4000-2313

(Para capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-602-2013 (Demais regiões)



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 064
RUB. _____

+

Avaliações



Certificado de Destinação Final

Redes sociais



Segurança

Projetos que apoiamos



Formas de pagamento:



Parcele suas compras usando seu cartão de crédito e pague em até 10x sem juros

CPX Distribuidora S/A. Rodovia SC 486 - Antonio Heil, 800 - Bairro Itaipava - CEP 88316001 - Itajaí/SC. CNPJ: 10.158.356/0001-01.

R\$ 959,90 no PIX

Item 09

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 065
RUB.

Ofertas para: São Paulo - SP Alterar >

Home > Pneus > Aro 22.5 > Pneu Itaro Aro 22.5 Kobe T 275/80r22.5 146/143l 16 Lonas - Direcional / Liso



Pneu Itaro Aro 22.5 Kobe T 275/80r22.5 146/143l 16 Lonas - Direcional / Liso

Marca: Itaro - Cód: 326649789

Vendido e entregue por Pneustore

de R\$ 1.648,77 -12%

R\$ 1.456,20

à vista no Pix, em 1x no cartão

ou **R\$ 1.516,87**

em até 10x de R\$ 151,68 sem juros

Condição exclusiva

Cartão Carrefour

Até 20x R\$ 75,84 sem juros

Peça já o seu



Condições de pagamento

Serviços adicionais para você e seu lar



Assist. Carro O...
| R\$ 199,90
Guincho +
Chaveiro +
Socorro Elétrico
& Mecânico (1
Ano) + Sorteios
De 15 Mil (3
Meses)



Assist. Carro E...
| R\$ 379,99
Martelinho De
Ouro



Assist. Carro E...
| R\$ 429,99
Auto Glass

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

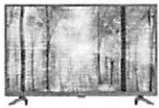
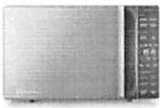
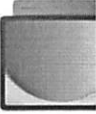
Valor e prazo de entrega

Buscar

[Não sei meu CEP](#)

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2021
FLS. 066
RUB. +

Produtos Patrocinados

						
Smartphone Samsung Galaxy A03... -10% R\$ 699,99 no Pix, 1x no cartão ou R\$ 777,77 em até 12x de R\$ 64,81 sem juros	TV Philco 32" HD PTV32A21... R\$ 925,20 -20 R\$ 739,00 no Pix, 1x no car ou R\$ 777,89 em até 15x de R\$ 51,85 sem jur	Micro-ondas Eletrolux Efficient... R\$ 671,64 -14 R\$ 579,00 no Pix, 1x no car ou em até 12x de R\$ 48,25 sem jur	Kit 4 Pneus Aro 15 185/65R15... R\$ 1.242,90 - R\$ 904,21 no Pix, 1x no car ou R\$ 932,18 em até 20x de R\$ 46,60 sem jur	Pneu Aro 15 185/60R15 Westlake 8... R\$ 302,30 -21 R\$ 237,40 no Pix, 1x no car ou em até 5x de R\$ 47,48 sem jur	Pneu Aro 15 185/65R15 Westlake 8... R\$ 364,70 -36 R\$ 232,72 no Pix, 1x no car ou R\$ 239,92 em até 6x de R\$ 39,98 sem jur	Tablet Samsung Galaxy T... R\$ 1.366,00 R\$ 1.070,00 no Pix, 1x ou R\$ 1.111,11 em até 20x de R\$ 59,99

Especificações técnicas

Importante

Garantia do Fornecedor

60

Código da Certificação

Não Informado

Descrição do produto

Sobre A Marca Itaro a Itaro Nasceu Para Motoristas Viverem Novas Histórias - Em Duas Ou Quatro Rodas. Desenvolvida Nas Grandes Fábricas Asiáticas, A Marca É Homologada Nos Principais Mercados Da Europa E América, Como O Brasil. Seus Pneus Foram Pensados Em Centros De Pesquisa E

Desenvolvimento De Países Como China, Paquistão E Tailândia, Que Estão Entre Os Maiores Do Mundo. com Presença Exclusiva Na Pneustore, A Itaro Oferece Soluções Para Carros De Passeio, Suvs, Caminhonetes, Motos E Caminhões, Com Excelente Qualidade E Custo Que Ajudam Motoristas A Viverem Novos Capítulos Todos Os Dias.

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 067
RUB. _____



Mercado Online

Faça compras de mercado online [aqui](#).



Cartão Carrefour

Use o cartão **Carrefour** e fique **livre da anuidade**. [Veja mais](#)



Retire na loja 02 Horas

Para que esperar?
Compre no site e retire na loja. [Veja Mais](#)



Retire de carro

Compre pelo **site** e retire em uma loja sem **sair do carro**.



Retire na loja

Para que esperar?
Compre no site e **retire na loja**. [Veja mais](#)



Receba em casa

Compre pelo **site** e receba no conforto de sua **casa**. [Veja mais](#)



Como posso te ajudar?

Status do seu pedido, Ofertas, Lojas, Cartão Carrefour e muito mais.

Fale com a Carina

Tire suas dúvidas:

Para regiões metropolitanas:	Para demais regiões:
1.000	1.000
2.000	2.000
3.000	3.000
4.000	4.000
5.000	5.000
6.000	6.000
7.000	7.000
8.000	8.000
9.000	9.000
10.000	10.000
11.000	11.000
12.000	12.000
13.000	13.000
14.000	14.000
15.000	15.000
16.000	16.000
17.000	17.000
18.000	18.000
19.000	19.000
20.000	20.000
21.000	21.000
22.000	22.000
23.000	23.000
24.000	24.000
25.000	25.000
26.000	26.000
27.000	27.000
28.000	28.000
29.000	29.000
30.000	30.000
31.000	31.000
32.000	32.000
33.000	33.000
34.000	34.000
35.000	35.000
36.000	36.000
37.000	37.000
38.000	38.000
39.000	39.000
40.000	40.000
41.000	41.000
42.000	42.000
43.000	43.000
44.000	44.000
45.000	45.000
46.000	46.000
47.000	47.000
48.000	48.000
49.000	49.000
50.000	50.000
51.000	51.000
52.000	52.000
53.000	53.000
54.000	54.000
55.000	55.000
56.000	56.000
57.000	57.000
58.000	58.000
59.000	59.000
60.000	60.000
61.000	61.000
62.000	62.000
63.000	63.000
64.000	64.000
65.000	65.000
66.000	66.000
67.000	67.000
68.000	68.000
69.000	69.000
70.000	70.000
71.000	71.000
72.000	72.000
73.000	73.000
74.000	74.000
75.000	75.000
76.000	76.000
77.000	77.000
78.000	78.000
79.000	79.000
80.000	80.000
81.000	81.000
82.000	82.000
83.000	83.000
84.000	84.000
85.000	85.000
86.000	86.000
87.000	87.000
88.000	88.000
89.000	89.000
90.000	90.000
91.000	91.000
92.000	92.000
93.000	93.000
94.000	94.000
95.000	95.000
96.000	96.000
97.000	97.000
98.000	98.000
99.000	99.000
100.000	100.000

11	0800
3004	718
2222	2222

Central de
Privacidade

Política de Privacidade

Política de Uso e
de Repressão e
Prevenção à
Venda de
Produtos Ilegais

*Horário de Brasília

Formas de Pagamento:



VISA



Siga-nos nas redes sociais

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0304001/2024
FLS. 069
RUB. _____

f

ITEM 10



Busca no Magalu



Bem-vindo à
loja no endereço

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu > Automotivo > Ônibus e Caminhões > Pneu de Ônibus e Caminhão > Pneu Xbri 275/80 R22,5 16PR 149/146 Forza Plus F1 Borrachudo

Pneu Xbri 275/80 R22,5 16PR 149/146 Forza Plus F1 Borrachudo

Código da8kj169kk | Ver descrição completa | Xbri



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Pneugreen**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 2.204,83

R\$ 1.984,35 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 2.204,83 em 10x de R\$ 220,48 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 2.204,83
10xR\$ 220,48

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Pneugreen

Lojista Magalu desde 2022

3.5

Ruim

Ótimo



+1mil
Produtos vendidos



Entrega
No prazo

[Ver mais informações da loja](#) >

👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Par Pneu 110/70-17 + 140/70-17
Cb300 Fazer Twister Furia - CINBORG



Pneu Traseiro Quadríciclo 24x10-11
Fourtrax Sem Câmara - CINBORG



Par Pneu Cg Ybr Titan 275-18 +
90/90-18 Cinborg Parrudo



Par de Pneu Bros Nxt Xre 110/90-17
e 90/90-19 Parrudo - CINBORG



Pneu Traseiro
Sport 110/90-

Pneu Xbri 275/80 R22,5 16PR 149/146 F... **R\$ 1.984,35** no Pix
ou 10x de R\$ 220,48 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Quem viu este produto, também viu

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 072
RUB.



Pneu Aro 22.5 Xbri 275/80 R22.5 16PR 149/146K Mix Works F2

R\$ 2.292,32
R\$ 2.063,09 no Pix
(10% de desconto)
ou R\$ 2.292,32 em 10x de R\$ 229,23 sem juros

Kit 2 pneus doublestar 235/75r17.5 18pr 143/141j tl dsrs01

R\$ 2.009,25
R\$ 1.627,07 no Pix
(18% de desconto)
ou R\$ 1.807,85 em 10x de R\$ 180,79 sem juros

Pneu Amulet Aro 22.5 AD506 275/80R22.5 146/143L 16 Lonas

R\$ 2.427,25
R\$ 2.162,90 no Pix
(10% de desconto)
ou R\$ 2.403,22 em 10x de R\$ 240,32 sem juros

Pneu 275/80R22.5 149/146M Tubeless Fd563 II Tração Firestone

R\$ 5.452,99
R\$ 4.635,04 no Pix
(15% de desconto)
ou R\$ 5.452,99 em 10x de R\$ 545,30 sem juros

Pneu 295/80R Lonas 152/146

R\$ 1.906,24
R\$ 1.715,61
(10% de desconto)
ou R\$ 1.906,24 em 10x de R\$ 190,62 sem juros

Informações do Produto

Pneu Xbri 275/80 R22,5 16PR 149/146 Forza Plus F1 Borrachudo
Pneu Aro 22.5 Xbri 275/80 R22,5 16PR 149/146L Forza Plus F1

Sobre o Pneu:

O Pneu de Caminhão 275/80R22.5 Forza Plus da Xbri é perfeito para as suas viagens! Isso porque ele combina conforto para rodar macio, resistência para enfrentar estradas difíceis e aderência para dias de chuva.

Sobre a Marca:

A XBRI Pneu é uma marca privada que pertence à Sunset Tires Corporation, empresa que atua desde 1988 com foco em importação, exportação e distribuição de pneus, sendo a maior destes segmentos na América Latina. A Sunset decidiu introduzir produtos de marca própria desenvolvidos por uma equipe de engenheiros da empresa, sendo produzidos em fábricas de primeira linha no Vietnã, Malásia, Tailândia e China. Durante o processo de fabricação são efetuados controles de qualidade rigorosos e os pneus são projetados pensando em aspectos como nosso clima, estradas e rodovias para os segmentos de veículos comerciais leves, SUV, agrícola, industrial e de carga.

Informações Adicionais:

- Marca: Xbri
- Modelo: Forza Plus F1
- Medida: 275/80 R22,5
- Largura: 275
- Perfil: 80
- Aro: 22.5
- Índice de carga: 149/146 (3.250/3.000 Kg)
- Índice de velocidade: L (120 Km/h)
- Tipo de Terreno: HT
- Garantia de 5 anos contra defeitos de fábrica

Aplicação:

- AGRAL: MA SERIES, MT SERIES, TX SERIES
- VOLKSWAGEN: CONSTELLATION, SERIES 40, SERIES CO, SERIES EOD, SERIES OD, TITAN, WORKER
- IVECO: EURO CARGO, EURO CARGO ATTACK, TECTOR, VERTIS
- MERCEDES BENZ: 1218, 1620, 1622, 1718, 1728, ACCELO, ATEGO, ATRON, OF SERIES, OH SERIES
- FORD: CARGO

"POR FAVOR, VERIFIQUE SEMPRE NO VEÍCULO QUAL É A MEDIDA EXATA DO SEU PNEU"

Pneu Xbri 275/80 R22,5 16PR 149/146 F... **R\$ 1.984,35** no Pix
ou 10x de R\$ 220,48 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Últimos produtos vistos por você



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050400/2024
FLS. 072
RUB.

Pneu Xbri 275/80 R22,5 16PR 149/146 Forza Plus F1 Borrachudo

R\$ 2.204,83

R\$ 1.984,35 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 2.204,83 em 10x de R\$ 220,48 sem juros

Denunciar Anúncio

Seja o primeiro a avaliar esse produto

Esse produto ainda não tem avaliação



Avaliar o produto

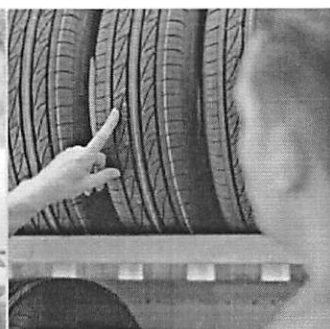


Pneu de Ônibus e Caminhão



Pneus em promoção

Eu te conto o que olhar na hora de escolher o seu!



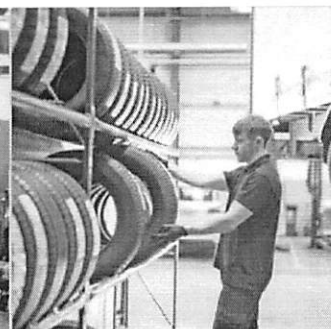
Pneu LT e AT: entenda as diferenças

Vem ver as diferenças deles e acerte na escolha!



Qual a calibragem certa do pneu?

Vem ver como manter seus pneus sempre em dia!



Tudo sobre pneus

Vem comigo que eu te ajudo a escolher o melhor modelo pro carro!

Veja outros conteúdos

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

COMPARTILHE SUA DÚVIDA

Pneu Xbri 275/80 R22,5 16PR 149/146 F... R\$ 1.984,35 no Pix
ou 10x de R\$ 220,48 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

(Produto + Frato) Numero de parcelas	Total	(Produto + Frato) Numero de parcelas	Total
R\$ 1.984,35 sem juros 10% de desconto		R\$ 2.204,83 sem juros	
02x de R\$ 1.102,42 sem juros	R\$ 2.204,83	02x de R\$ 1.102,42 sem juros	R\$ 2.204,83
03x de R\$ 734,94 sem juros	R\$ 2.204,83	03x de R\$ 734,94 sem juros	R\$ 2.204,83
04x de R\$ 551,21 sem juros	R\$ 2.204,83	04x de R\$ 551,21 sem juros	R\$ 2.204,83
05x de R\$ 440,97 sem juros	R\$ 2.204,83	05x de R\$ 440,97 sem juros	R\$ 2.204,83
06x de R\$ 367,47 sem juros	R\$ 2.204,83	06x de R\$ 367,47 sem juros	R\$ 2.204,83
07x de R\$ 314,98 sem juros	R\$ 2.204,83	07x de R\$ 314,98 sem juros	R\$ 2.204,83
08x de R\$ 275,60 sem juros	R\$ 2.204,83	08x de R\$ 275,60 sem juros	R\$ 2.204,83
09x de R\$ 244,98 sem juros	R\$ 2.204,83	09x de R\$ 244,98 sem juros	R\$ 2.204,83
10x de R\$ 220,48 sem juros	R\$ 2.204,83	10x de R\$ 220,48 sem juros	R\$ 2.204,83
11x de R\$ 228,63 com juros	R\$ 2.514,93	11x de R\$ 215,03 com juros	R\$ 2.365,36
12x de R\$ 211,70 com juros	R\$ 2.540,42	12x de R\$ 208,36 com juros	R\$ 2.500,32

R\$ 1.984,35 10% de desconto
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

R\$ 2.204,83
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 073
RUB. _____

Consultas relacionadas: Pneu Xbri 275/80 R22,5 16PR 149/146 Forza Plus F1 Borrachudo Pneu Xbri Pneu 275/80 R22,5 16PR 149/146 Forza Plus F1 Borrachudo
Pneu 275/80 Pneu R22,5 16PR 149/146 Forza Plus F1 Borrachudo Pneu R22,5 Pneu 16PR 149/146 Forza Plus F1 Borrachudo Pneu 16PR
Pneu 149/146 Forza Plus F1 Borrachudo Pneu 149/146

veja mais

Formas de pagamento



negotiations

ar e ventilação
arresenata
audio
automotivo
bebes
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
luiza
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefone fixo
tv e vídeo
utilidades domésticas
viagem luiza

marketing

venta seus produtos
proteção de marcas
creditos e cartões
atendimento
termo de compra e venda
atendimento ao cliente
novo produto
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade
para sua empresa
nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

Relações

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
construção magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
cartão digital
magalu empresas
compre online aqui

parceiros

seja nosso parceiro
nossas lojas
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investora
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838
atendimento ao cliente 24h
e vendas e atendimento 24h
(exceto feriados)
compre também pelo chat
online
acessibilidade
versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 1.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entrar ou cadastrar-se

Ver ofertas para a minha região

0

Todos os departamentosOfertas do DiaCelularesMóveisEletrodomésticosTV e VídeoInformáticaSaldãoBaixe a SuperAppCartão Magalu

magalu > Automotivo > Roda e Acessórios > Pneu de Carro > Pneu Aro 15" 205/60R15 Goodyear 91H Sport 2

Pneu Aro 15" 205/60R15 Goodyear 91H Sport 2

Código 236569100 | Ver descrição completa | Goodyear



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0301001/2024
FLS. 874
RUB.

ITEM 18

magalu indica

★★★★★ 4.8 (31) Avaliar produto

Aro: 15"

15"

Vendido e entregue por magalu

R\$ 799,90

R\$ 439,90 no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 463,05 em 7x de R\$ 66,15 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 463,05
7xR\$ 66,15

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Magalu Indica

é entrega rápida, menor preço e melhores lojistas pra você.



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Par de Pneus Bros Nxr Xre 110/90-17 e 90/90-19 Parrudo - CINBORG

R\$ 465,43
R\$ 395,62 no Pix



Pneu Traseiro Bros TTR Falcon CG150 Sport 110/90-17 Parrudo - CINBORG

★★★★★ 5.0 (1)
R\$ 265,47
R\$ 225,65 no Pix



Par Pneus 110/70-17 + 140/70-17 Cb300 Fazer Twister Furia - CINBORG

★★★★★ 4.6 (5)
R\$ 507,22
R\$ 431,14 no Pix



Pneu Traseiro Quadríciclo 24x10-11 Fourtrax Sem Câmara - CINBORG

R\$ 608,63
R\$ 517,34 no Pix



Par Pneu Cg 90/90-18 Cinb

★★★★★ 3.0 (1)
R\$ 300,04
R\$ 255,03 no Pix

Pneu Aro 15" 205/60R15 Goodyear 91H S...
R\$ 439,90 no Pix
ou 7x de R\$ 66,15 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

18

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2021
FLS. 075
RUB.



Pneu Aro 15" 205/60R15 Westlake
91H Z-108

***** 5.0 (88)
R\$ 329,90
R\$ 299,90 no Pix
(15% de desconto)

Kit 2 Pneu Pirelli Aro 15 205/60r15
91H TL Scorpion Atr

***** 5.0 (32)
R\$ 1.379,73
R\$ 1.139,80 no Pix
(15% de desconto)

Pneu Aro 15 205/60R15 Westlake
Radial RP28 CR65756

***** 4.0 (32)
R\$ 341,90
R\$ 307,71 no Pix
(10% de desconto)

Pneu Pirelli Aro 15 205/60r15 91H TL
Scorpion Atr

***** 4.0 (17)
R\$ 689,86
R\$ 569,90 no Pix
(15% de desconto)

Pneu Aro 15" 2
94H SL369

***** 5.0 ()
R\$ 488,00
R\$ 349,90 no Pix
(15% de desconto)

Informações do Produto

Pneu Aro 15" 205/60R15 Goodyear 91H Sport 2

Uma das principais marcas e líder em inovação tecnológica na indústria, a Goodyear dá um show quando o requisito é qualidade há mais de um século. O pneu aro 15" Goodyear Sport 2 Direction 2 é ideal para você que busca um produto com ótima resistência, custo benefício e segurança! Conta com estrutura em borracha super resistente com medida 205/60R15 91H tornando-o ainda mais estável. O mesmo foi desenvolvido para rodar suave em terrenos on road. Alto padrão de qualidade nos produtos sempre seguindo em frente com tecnologias inovadoras.

Pneu Aro 15" 205/60R15 Goodyear 91H S...
R\$ 439,90 no Pix
ou 7x de R\$ 66,15 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



lu explica

Vou te contar um pouquinho mais sobre o produto.

Como escolher pneus novos para o seu carro

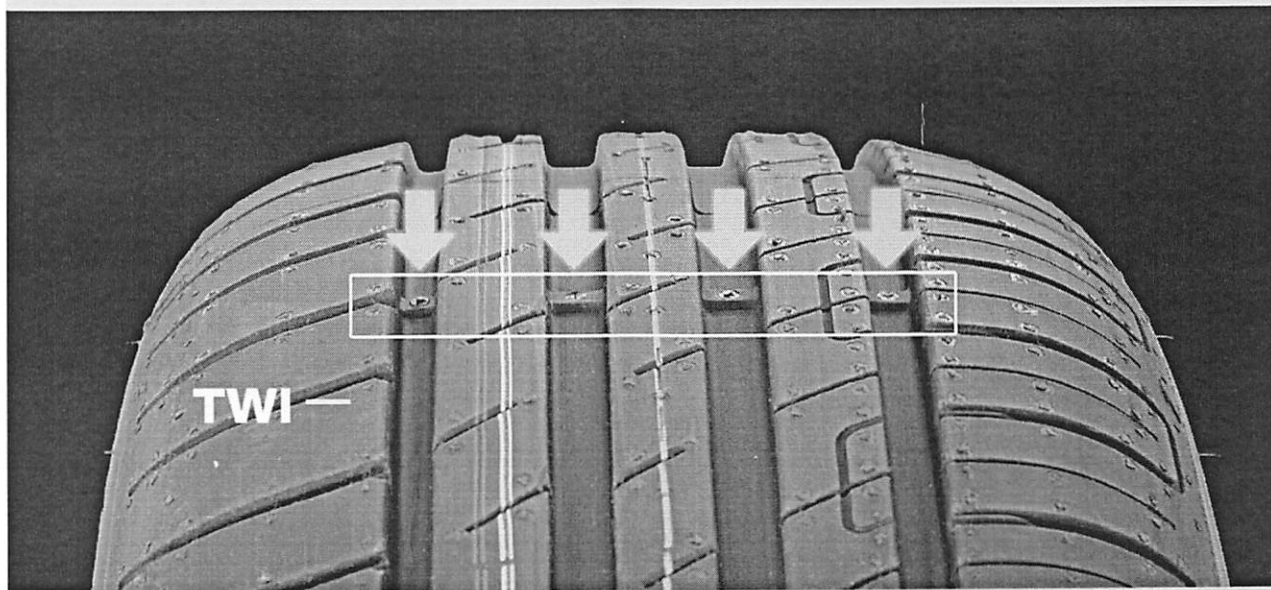
Tá precisando de pneus novos pro seu carro, mas tá com dúvidas sobre qual comprar? Então, vem comigo dar uma olhadinha nas dicas que eu separei pra te ajudar a fazer a melhor escolha.

Quando trocar

Pra começar, você precisa saber qual é a hora certa de fazer a troca. Se o pneu rasgou ou tem algum defeito, o ideal é trocar imediatamente, tá? Agora, se ele não tem nenhum defeito, a dica é sempre ficar de olho no indicador chamado T.W.I.

Isso porque, todo pneu tem um limite de rodagem. Se essa marcação estiver em contato com o chão, é porque o pneu não tem mais condições de uso e precisa ser trocado, combinado?

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301001/2024
FLS. 076
RUB.



Características do Pneu

Outro ponto pra ter em mente são as informações sobre o pneu. Elas costumam ficar na lateral e são representadas por códigos que indicam as medidas, tipo, tamanho e outros dados importantes. Gente, parece complicado, mas não é, viu? Vou explicar direitinho o que cada uma significa. Olha só:

MODELO

ARO

Pneu Aro 15" 205/60R15 Goodyear 91H S...ou 7x de R\$ 66,15 no cartão

R\$ 439,90 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0304001/2024
FLS. 077
RUB. _____

Largura: O primeiro número com três dígitos é a largura, sempre medida em milímetros. E quanto mais largo o pneu, maior estabilidade pro carro. Só que, quanto mais largo, mais pesado e duro fica o carro. Então, considere isso se o seu veículo tiver um motor menos potente, tá?

Perfil: O segundo código se chama perfil e mostra a altura, em porcentagem, em relação à largura. Quanto menor o número, mais baixinho é o pneu.

Diâmetro da Roda: Ele vem logo depois da letra R e é medido em polegadas. É o famoso aro, sabe?

E, gente, aros de 12 a 15 polegadas são os mais convencionais e equilibrados em relação à resistência e desempenho. Já os aros maiores, de 16 a 20 polegadas, são indicados pra carros esportivos. Eles dão mais aderência, estabilidade e também são preparados pra altas velocidades. Sem falar dos aros de 22 polegadas, que são mais utilizados em pick-ups.



Índice de carga e velocidade máxima:

Eles indicam qual é o limite máximo que o carro suporta, tá? E pra te ajudar a entender melhor esse número, dá uma olhadinha nessas tabelas aqui:

Códigos de Velocidade (Km/h)

Índice	Velocidade (km/h)	Índice	Velocidade (km/h)
J	100	S	180
K	110	T	190
L	120	H	210
M	130	V	240
N	140	W	270
P	150	Y	300
Q	160	VR	>210
R	170	ZR	>240

Códigos de carga

Índice	Carga	Índice	Carga	Índice	Carga	Índice	Carga
--------	-------	--------	-------	--------	-------	--------	-------

Pneu Aro 15" 205/60R15 Goodyear 91H S...ou 7x de R\$ 66,15 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

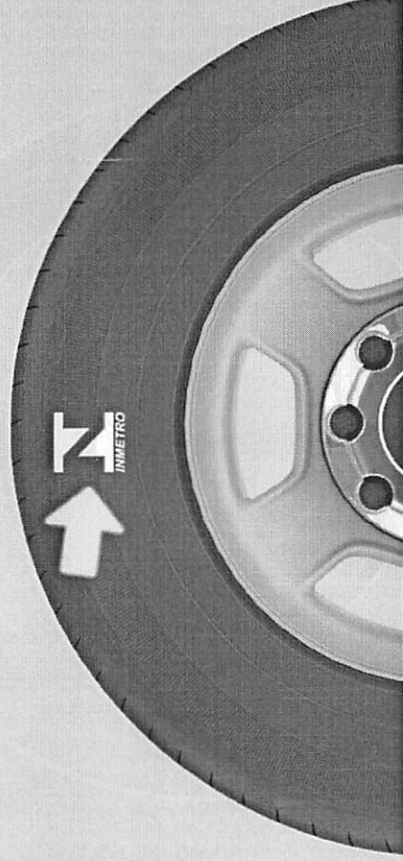
[Formas de Pagamento](#)

63	272	80	450	97	750	114	1180
64	280	81	462	98	750	115	1215
65	290	82	475	99	775	116	1250
66	300	83	487	100	800	117	1285
67	307	84	500	101	825	118	1320
68	315	85	515	102	850	119	1360
69	325	86	530	103	875	120	1400
70	335	87	545	104	900	121	1450
71	345	88	560	105	925	122	1500
72	355	89	580	106	950	123	1550
73	365	90	600	107	975	124	1600
74	375	91	615	108	1000	125	1650
75	387	92	630	109	1030	126	1700
76	400	93	650	110	1060	127	1750
77	412	94	670	111	1090	128	1800
78	425	95	690	112	1120	129	1850

Por exemplo, na tabela de velocidade, a letra J significa que o pneu é seguro até 100km/h.
Já na tabela de códigos de carga, o índice 62 significa que cada pneu consegue suportar até 265kgs. Assim fica mais fácil, né?

Inmetro

Ah, e sempre é bom conferir se o pneu é certificado pelo Inmetro e nunca compre pneus usados ou recauchutados, tá? Afinal, no trânsito, a segurança vem sempre em primeiro lugar!



É aí, gostou? Espero ter ajudado! Mas se você ainda tiver alguma dúvida, é só falar comigo nas redes sociais, tá? Use a #LUE aplica que eu respondo tudo. :)

Marca

Goodyear

Pneu Aro 15" 205/60R15 Goodyear 91H S...ou 7x de R\$ 60,15 no cartão

R\$ 439,90 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Linha	Sport 2
Aro	15"
Medida	205/60R15
Largura	205
Perfil	60
Índice de Carga / Velocidade	91H
Índice de Carga	91H
Índice de Velocidade	H
Resistência ao Rolamento	E
Aderência no Molhado	E
Nível de Ruído	70dB
Temperatura	AB
Tipo de Construção	Radial
Tipo de Terreno	On Road
Tipo de Veículo	Passeio
Quantidade de Peças	1 Peça
Certificado Homologado pela Inmetro Número	001310/2012
Peso do Produto	9,02kg
Dimensões do Produto	Largura: 21cm, Altura: 63cm, Profundidade: 81cm
Prazo de Garantia	05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
Conteúdo da Embalagem	1 Pneu

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050601/2024
FLS. 079
RUB. _____

Avaliação dos clientes

4.8 ★

31 avaliações

6 comentários

Pneu Aro 15" 205/60R15 Goodyear 91H S...
R\$ 439,90 no Pix
ou 7x de R\$ 66,15 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

3★ 1
2★ 0
1★ 0

Chegou super rápido em 6 dias já estava em minha porta, pneus de ótima qualidade, já estou rodando com eles. Entregador super gente boa.

há cerca de 2 meses

 EZIRLEY ★★★★★

Aro: 15"

Foi tudo muito bom. O produto, a compra e a entrega! Muito satisfeito super recomendo!!!

há 5 meses

 Ana ★★★★★

Aro: 15"

Top , preço qualidade de marca tá de parabéns o maga lu

há 8 meses

 Vanessa ★★★★★

Aro: 15"

Os pneus são de segunda linha e não fala nada sobre isso no anúncio, fora isso os pneus são bons e já estamos usando há algumas semanas

há 9 meses

 Luciano ★★★★★

Aro: 15"

Comprei por se tratar de uma marca mundialmente conhecida e lógico por já conhecer a marca e a qualidade do produto, com isso tenho a certeza que ela mim dará conforto e segurança nas minhas viagens.

há 10 meses

 Luiz ★★★★★

Aro: 15"

O produto adquirido atendeu expectativa em tempo de entrega bem (bem rápida), e qualidade.

há cerca de 1 ano

 Admilson ★★★★★

Aro: 15"

há 5 dias

 Elida ★★★★★

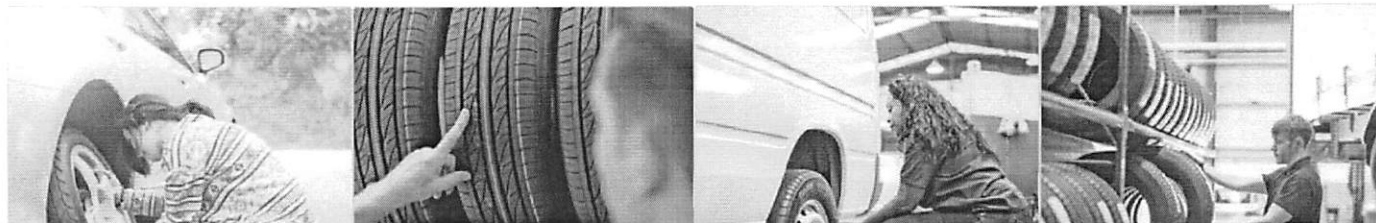
Aro: 15"

há 21 dias

Ver todas as avaliações



Pneu de Carro



Pneu Aro 15" 205/60R15 Goodyear 91H S... **R\$ 439,90 no Pix**
ou 7x de R\$ 66,15 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

magalu Automotivo > Roda e Acessórios > Pneu de Carro > Pneu Aro 16" Pirelli 205/55R16 91V - Cinturato P7

Pneu Aro 16" Pirelli 205/55R16 91V - Cinturato P7

Código 218815500 | Ver descrição completa | Pirelli



★★★★★ 4.5 (83) [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **magalu**
R\$ 699,90
R\$ 590,89 no Pix
(5% de desconto)
ou R\$ 621,99 em 8x de R\$ 77,75 sem juros

Cartão de crédito
sem juros R\$ 621,99
8xR\$ 77,75

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

 Calcular frete e prazo

+ 2



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

 Seleção de produtos patrocinados para você



Par de Pneu Bros Nxt Xre 110/90-17
a 90/90-16 Pirelli - CINRORO

Pneu Traseiro Bros TTR Falcon CG150
Sport 110/90-17 Pirelli - CINRORO

Par Pneu 110/70-17 + 140/70-17
Ch300 Eater Twister Eura - CINRORO

Pneu Traseiro Quadríciclo 24x10-11
Fourtrax Sem Câmara - CINRORO

Par Pneu Cg
90/90-18 Pirelli

Pneu Aro 16" Pirelli 205/55R16 91V - Cint... **R\$ 590,89** no Pix ou 8x de R\$ 77,75 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

Quem viu este produto, também viu

magalu indica

magalu indica

magalu indica

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 082
RUB.



Pneu Aro 16" 205/55R16 Goodyear 91V

★★★★★ 5.0 (116)

R\$ 599,90
R\$ 399,90 no Pix
(5% de desconto)

ou R\$ 420,95 em 6x de R\$ 70,16 sem juros

Pneu Aro 16" Pirelli 205/55R16 91V Formula Evo

★★★★★ 5.0 (77)

R\$ 699,90
R\$ 429,90 no Pix
(5% de desconto)

ou R\$ 452,53 em 6x de R\$ 75,42 sem juros

Pneu Aro 16" 205/55R16 Goodyear 91V Direction 2

★★★★★ 5.0 (160)

R\$ 799,90
R\$ 429,90 no Pix
(5% de desconto)

ou R\$ 452,53 em 6x de R\$ 75,42 sem juros

Pneu Aro 16" 205/55R16 Pirelli 91V Powergy

★★★★★ 5.0 (9)

R\$ 1.138,22
R\$ 459,90 no Pix
(5% de desconto)
ou R\$ 484,11 em 7x de R\$ 69,16 sem juros

Pneu Pirelli Arc 205/55R16 91V

★★★★★ 5.0 (1)

R\$ 457,86
R\$ 408,00 no Pix
(10% de desconto)
ou R\$ 453,33 em

Informações do Produto

Pneu Aro 16" Pirelli 205/55R16 91V

O pneu Pirelli de equipamento original é o preferido pelas montadoras de veículos de média e alta potência. O Cinturato P7 205/55R16 91V combina ótimo rendimento quilométrico por conter compostos de última geração que proporcionam redução no consumo de combustível por sua tecnologia GREEN performance, além de melhor dirigibilidade e ótimo poder de frenagem. Qualidade reconhecida pelas melhores revistas de automóveis do mundo. Os ombros externos reforçados proporcionam maior controle, dirigibilidade e melhor estabilidade em curva. Com largos sulcos longitudinais com alto poder de expulsão de água, proporcionam segurança e controle, evitando situações de aquaplanagem. A banda de rodagem com ampla área de contato e sequência maximizada dos blocos, que garante menor resistência ao manobrar. Compostos e desenho otimizado da banda de rodagem desenvolvidos a partir das mais rígidas especificações de equipamento original para um desgaste uniforme durante toda a vida útil do pneu.

Pneu Aro 16" Pirelli 205/55R16 91V - Cint... R\$ 590,89 no Pix
ou 8x de R\$ 77,75 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



lu explica | Vou te contar um pouquinho mais sobre o produto.

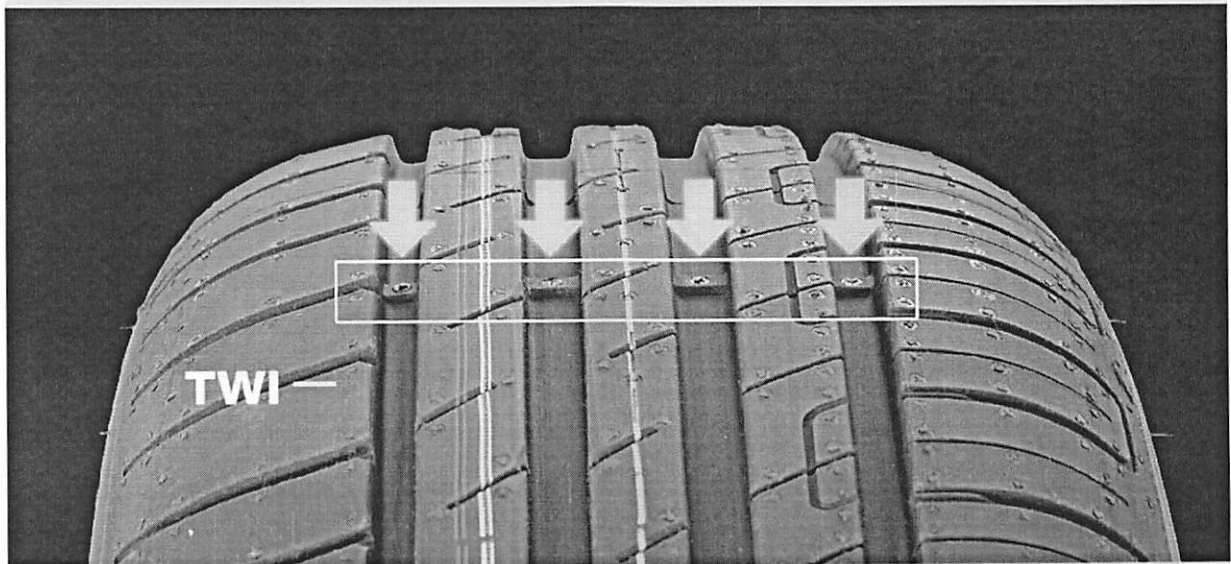
Como escolher pneus novos para o seu carro

Tá precisando de pneus novos pro seu carro, mas tá com dúvidas sobre qual comprar? Então, vem comigo dar uma olhadinha nas dicas que eu separei pra te ajudar a fazer a melhor escolha.

Quando trocar

Pra começar, você precisa saber qual é a hora certa de fazer a troca. Se o pneu rasgou ou tem algum defeito, o ideal é trocar imediatamente, tá? Agora, se ele não tem nenhum defeito, a dica é sempre ficar de olho no indicador chamado T.W.I.

Isso porque, todo pneu tem um limite de rodagem. Se essa marcação estiver em contato com o chão, é porque o pneu não tem mais condições de uso e precisa ser trocado, combinado?



Características do Pneu

Outro ponto pra ter em mente são as informações sobre o pneu. Elas costumam ficar na lateral e são representadas por códigos que indicam as medidas, tipo, tamanho e outros dados importantes. Gente, parece complicado, mas não é, viu? Vou explicar direitinho o que cada uma significa. Olha só:

MODELO

ARO

Pneu Aro 16" Pirelli 205/55R16 91V - Cint... R\$ 590,89 no Pix
ou 8x de R\$ 77,75 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Largura: O primeiro número com três dígitos é a largura, sempre medida em milímetros. E quanto mais largo o pneu, maior estabilidade pro carro. Só que, quanto mais largo, mais pesado e duro fica o carro. Então, considere isso se o seu veículo tiver um motor menos potente, tá?

Perfil: O segundo código se chama perfil e mostra a altura, em porcentagem, em relação à largura. Quanto menor o número, mais baixinho é o pneu.

Diâmetro da Roda: Ele vem logo depois da letra R e é medido em polegadas. É o famoso aro, sabe?

E, gente, aros de 12 a 15 polegadas são os mais convencionais e equilibrados em relação à resistência e desempenho. Já os aros maiores, de 16 a 20 polegadas, são indicados pra carros esportivos. Eles dão mais aderência, estabilidade e também são preparados pra altas velocidades. Sem falar dos aros de 22 polegadas, que são mais utilizados em pick-ups.



Índice de carga e velocidade máxima:

Eles indicam qual é o limite máximo que o carro suporta, tá? E pra te ajudar a entender melhor esse número, dá uma olhadinha nessas tabelas aqui:

Códigos de Velocidade (Km/h)

Índice	Velocidade (km/h)	Índice	Velocidade (km/h)
J	100	S	180
K	110	T	190
L	120	H	210
M	130	V	240
N	140	W	270
P	150	Y	300
Q	160	VR	>210
R	170	ZR	>240

Códigos de carga

Índice	Carga	Índice	Carga	Índice	Carga	Índice	Carga
--------	-------	--------	-------	--------	-------	--------	-------

Pneu Aro 16" Pirelli 205/55R16 91V - Cint... R\$ 590,89 no Pix
 ou 8x de R\$ 77,75 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

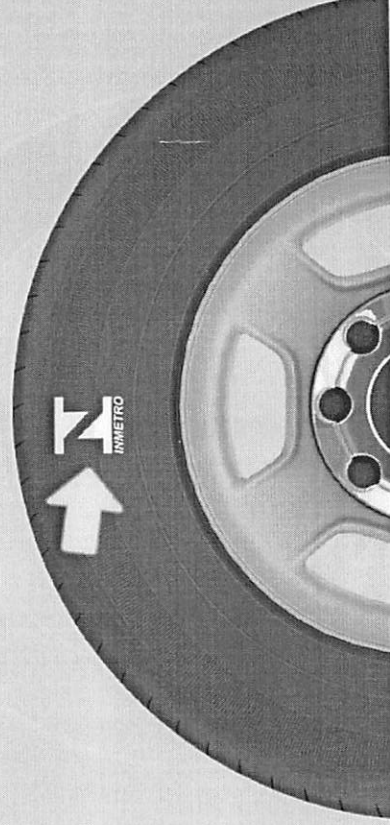
[Formas de Pagamento](#)

63	212	80	450	97	730	114	RUB.
64	280	81	462	98	750	115	1215
65	290	82	475	99	775	116	1250
66	300	83	487	100	800	117	1285
67	307	84	500	101	825	118	1320
68	315	85	515	102	850	119	1360
69	325	86	530	103	875	120	1400
70	335	87	545	104	900	121	1450
71	345	88	560	105	925	122	1500
72	355	89	580	106	950	123	1550
73	365	90	600	107	975	124	1600
74	375	91	615	108	1000	125	1650
75	387	92	630	109	1030	126	1700
76	400	93	650	110	1060	127	1750
77	412	94	670	111	1090	128	1800
78	425	95	690	112	1120	129	1850

Por exemplo, na tabela de velocidade, a letra J significa que o pneu é seguro até 100km/h.
Já na tabela de códigos de carga, o índice 62 significa que cada pneu consegue suportar até 265kgs. Assim fica mais fácil, né?

Inmetro

Ah, e sempre é bom conferir se o pneu é certificado pelo Inmetro e nunca compre pneus usados ou recauchutados, tá? Afinal, no trânsito, a segurança vem sempre em primeiro lugar!



E aí, gostou? Espero ter ajudado! Mas se você ainda tiver alguma dúvida, é só falar comigo nas redes sociais, tá? Use a #LêExplica que eu respondo tudo :)

Marca

Pirelli

Pneu Aro 16" Pirelli 205/55R16 91V - Cint... **R\$ 590,89 no Pix**
ou 8x de R\$ 77,75 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 086
RUB. _____

Aro	16"
Medida	205/55R16
Largura	205
Perfil	55
Índice de Carga / Velocidade	91V
Índice de Carga	91
Índice de Velocidade	V
Resistência ao Rolamento	C
Aderência no Molhado	E
Nível de Ruído	70
Tipo de Veículo	SUV Summer
Certificado Homologado pela Inmetro Número	001411/2012
Peso do Produto	9,11Kg
Dimensões do Produto	Largura: 63,1cm, Altura: 63,1cm, Profundidade: 20,5cm
Prazo de Garantia	05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
Conteúdo da Embalagem	1 Pneu

Avaliação dos clientes

4.5 ★

83 avaliações

46 comentários

Classificação

5 ★	62
4 ★	12
3 ★	4
2 ★	0
1 ★	5

Francisco ★★★★★

Só tenho a agradecer, praticidade e confiabilidade.

há mais de 1 ano

Jose ★★★★★

Pneus vem com data de fabricação diferente falta de informação do pneus não fiquei

Pneu Aro 16" Pirelli 205/55R16 91V - Cint... **R\$ 590,89 no Pix**
ou 8x de R\$ 77,75 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Produto de marca renomada e conhecido pelo público

há cerca de 2 anos

 Nelson ★★★★★

Atende a tudo que eu esperava do produto., a entrega foi satisfatória e provavelmente vou indicar o produto e a loja.

há cerca de 2 anos

 Marcelo ★★★★★

Já havia comprado anteriormente este mesmo pneu que rodou na frente por 60.000km e os de trás continuam rodando já passando da marca dos 62.000. Comprei mais 2 para substituir os que estão rodando na frente. Entrega muito rápida.

há cerca de 2 anos

 Diego ★★★★★

Pneu P7 é sem comentários, top demais. A entrega foi super rápida.

há cerca de 2 anos

 Cristiano ★★★★★

Pneu com o melhor preço do mercado e o frete foi muito rápido! Magazine Luiza está de parabéns !

há cerca de 2 anos

 Ednei ★★★★★

Pneu muito bom, macio e bom pra estrada molhada, além disso foi a entrega mais rápida que eu já vi

há cerca de 2 anos

[Ver todas as avaliações](#)

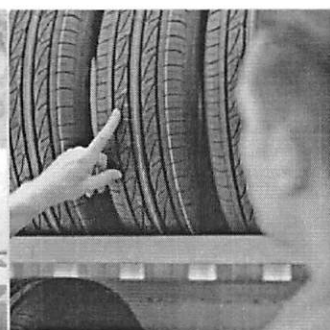


Pneu de Carro



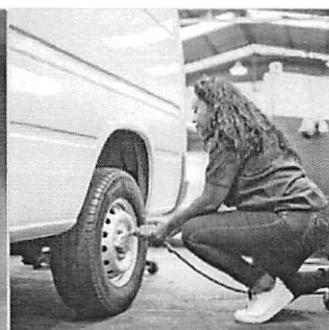
Pneus em promoção

Eu te conto o que olhar na hora de escolher o seu!



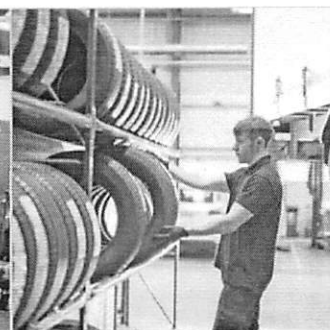
Pneu LT e AT: entenda as diferenças

Vem ver as diferenças deles e acerte na escolha!



Qual a calibragem certa do pneu?

Vem ver como manter seus pneus sempre em dia!



Tudo sobre pneus

Vem comigo que eu te ajudo a escolher o melhor modelo pro carro!

[Veja outros conteúdos](#)

Pneu Aro 16" Pirelli 205/55R16 91V - Cint... **R\$ 590,89 no Pix**
ou 8x de R\$ 77,75 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

(Produto + Frete) Número de parcelas	Total	(Produto + Frete) Número de parcelas	Total
R\$ 590,89 sem juros 5% de desconto		R\$ 621,99 sem juros	
02x de R\$ 311,00 sem juros	R\$ 621,99	02x de R\$ 311,00 sem juros	R\$ 621,99
03x de R\$ 207,33 sem juros	R\$ 621,99	03x de R\$ 207,33 sem juros	R\$ 621,99
04x de R\$ 155,50 sem juros	R\$ 621,99	04x de R\$ 155,50 sem juros	R\$ 621,99
05x de R\$ 124,40 sem juros	R\$ 621,99	05x de R\$ 124,40 sem juros	R\$ 621,99
06x de R\$ 103,67 sem juros	R\$ 621,99	06x de R\$ 103,67 sem juros	R\$ 621,99
07x de R\$ 88,86 sem juros	R\$ 621,99	07x de R\$ 88,86 sem juros	R\$ 621,99
08x de R\$ 77,75 sem juros	R\$ 621,99	08x de R\$ 77,75 sem juros	R\$ 621,99
09x de R\$ 69,11 sem juros	R\$ 621,99	09x de R\$ 76,17 com juros	R\$ 685,50
10x de R\$ 62,20 sem juros	R\$ 621,99	10x de R\$ 69,21 com juros	R\$ 692,08
11x de R\$ 56,54 sem juros	R\$ 621,99	11x de R\$ 60,66 com juros	R\$ 667,28
12x de R\$ 59,72 com juros	R\$ 716,66	12x de R\$ 58,78 com juros	R\$ 705,35

VEJA MAIS

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0304001/2024
FLS. 088
RUB. _____

Consultas relacionadas: Pneu Aro 16" Pirelli 205/55R16 91V Pneu Aro Pneu 16" Pirelli 205/55R16 91V Pneu 16" Pneu Pirelli 205/55R16 91V Pneu Pirelli
Pneu 205/55R16 91V Pneu 205/55R16 Pneu 91V

Formas de pagamento



certificação
e regulamentação



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
cameras e drones
casa e construção
celulares
colchões
condomínios, indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

camisolas
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, fone e readers
telefone fixo
tv e vídeo
utilidades domésticas
viagem
viva magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrendamento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica aos fabricantes
política de privacidade
do e-commerce
nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
tele vendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de coaching
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente puro
quero de casamento
maga mais
curso digital
magalu empresa
compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors
tecnologia
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838
segunda a sexta das 8 às 20h e
sábados e domingos das 8 às 18h
(exceto feriados)
compre também pelo chat
online
acessibilidade
versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

ITEM- 21

pegue já seu cupom

OFERTAS RELÂMPAGO baixe o app!

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 77



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Automotivo > Roda e Acessórios > Pneu de Carro > Pneu Aro 15" 185/60R15 Goodyear 88H

Pneu Aro 15" 185/60R15 Goodyear 88H

Código 235250600 | Ver descrição completa | Goodyear



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0304001/2024
FLS. 089
RUB.

★★★★★ 4.5 (11) Avaliar produto

Aro: 15"

15"

Vendido e entregue por magalu

R\$ 659,90

R\$ 439,90 no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 463,05 em 7x de R\$ 66,15 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Magalu Garante
a sua compra, do
pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de
receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados



Pneu Aro 15" 185/60R15 Goodyear... R\$ 439,90 no Pix
ou 7x de R\$ 66,15 no cartão

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

R\$ 395,62 no Pix

R\$ 265,47
R\$ 225,65 no Pix

R\$ 507,22
R\$ 431,14 no Pix

R\$ 517,34 no Pix

Quem viu este produto, também viu

magalu indica

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0501/2021
FLS. 090
RUB. _____



Pneu Aro 15" 185/60R15
Goodyear 88H Sport 2

★★★★★ 5.0 (203)

R\$ 799,90
R\$ 469,90 no Pix
(5% de desconto)

ou R\$ 494,63 em 7x de R\$ 70,66 sem
juros

Pneu Aro 15" Goodyear
185/60R15 88H

★★★★★ 5.0 (868)

R\$ 799,90
R\$ 470,24 no Pix
(5% de desconto)

ou R\$ 494,99 em 7x de R\$ 70,71 sem
juros

Pneu Aro 15" 185/65R15
Goodyear 88H Direction 2

★★★★★ 5.0 (396)

R\$ 599,90
R\$ 469,90 no Pix
(5% de desconto)

ou R\$ 494,63 em 7x de R\$ 70,66 sem
juros

Pneu michelin aro 15 primacy 4
185/60R15 88h xl

★★★★★ 5.0 (98)

R\$ 573,85
R\$ 487,77 no Pix
(15% de desconto)

ou R\$ 573,85 em 9x de R\$ 63,76 sem
juros

Kit 2 Pneu C
185/60R15

★★★★★ 5.0

R\$ 935,49
R\$ 791,80 no Pix
(8% de desconto)

ou R\$ 860,65 em 12x de R\$ 71,72 sem
juros

Informações do Produto

Pneu Aro 15" 185/60R15 Goodyear 88H

Um pneu de qualidade é indispensável para rodar com segurança e bom desempenho, pensando nisso a Goodyear, que está entre as melhores fabricantes de pneus do mundo, oferece diversos modelos para você escolher o que melhor atende as necessidades do seu veículo. O pneu aro 15" 185/60R15 Eagle Sport 2 possui exclusiva tecnologia "Wear Indicator" para que o consumidor possa acompanhar o nível de profundidade de sulco do pneu de forma simples e interativa, utilizando o máximo de sua vida útil. Novos com rodagem e um novo tipo de construção da carcaça que faz com que o pneu tenha um excelente resultado no consumo de combustível. Com índice de carga/velocidade ideal para seu carro.

Pneu Aro 15" 185/60R15 Goodyear... R\$ 439,90 no Pix
ou 7x de R\$ 66,15 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



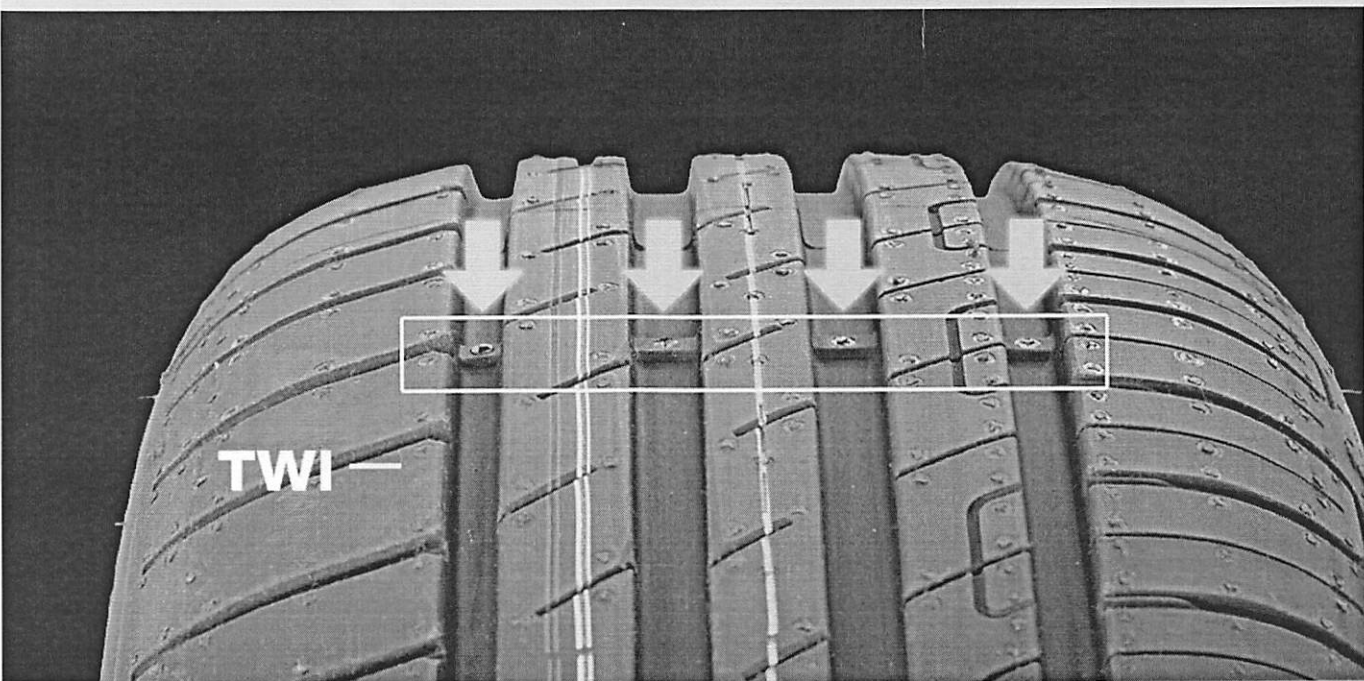
Como escolher pneus novos para o seu carro

Tá precisando de pneus novos pro seu carro, mas tá com dúvidas sobre qual comprar? Então, vem comigo dar uma olhadinha nas dicas que eu separei pra te ajudar a fazer a melhor escolha.

Quando trocar

Pra começar, você precisa saber qual é a hora certa de fazer a troca. Se o pneu rasgou ou tem algum defeito, o ideal é trocar imediatamente, tá? Agora, se ele não tem nenhum defeito, a dica é sempre ficar de olho no indicador chamado T.W.I.

Isso porque, todo pneu tem um limite de rodagem. Se essa marcação estiver em contato com o chão, é porque o pneu não tem mais condições de uso e precisa ser trocado, combinado?



T.W.I.

Características do Pneu

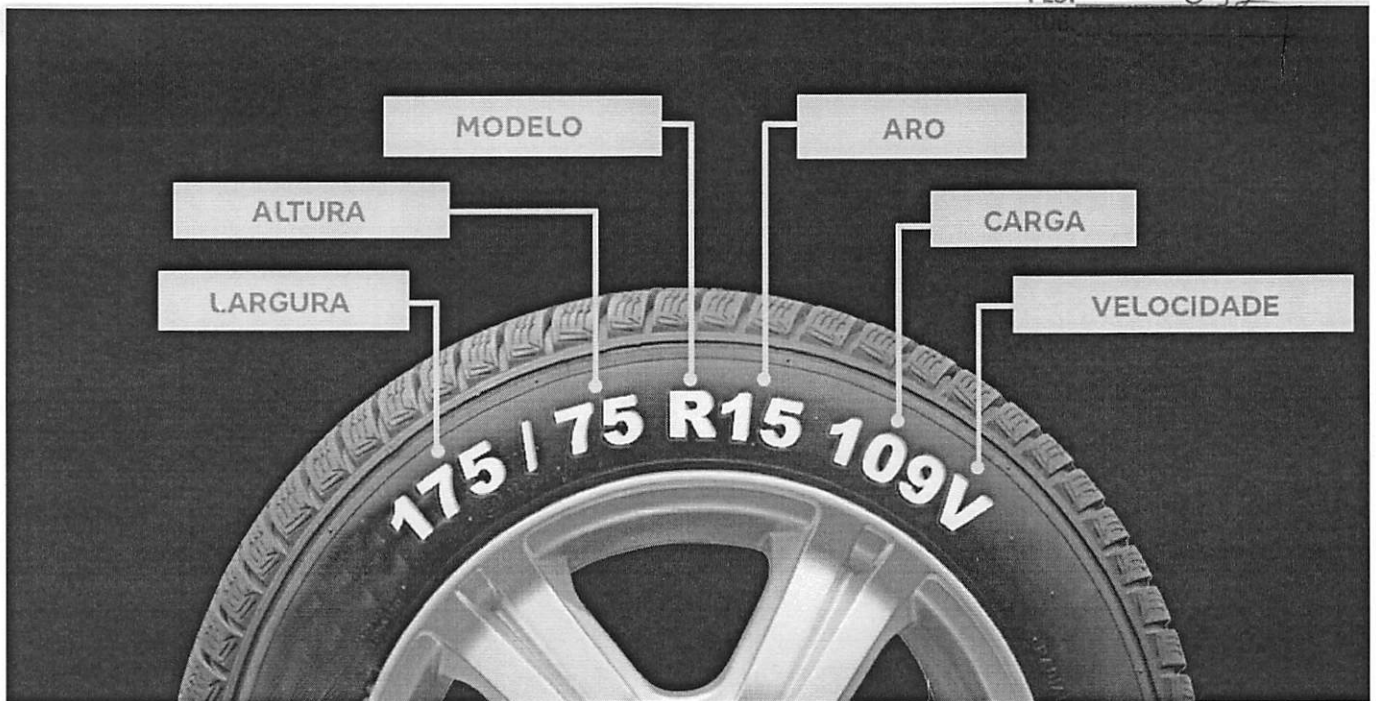
Pneu Aro 15" 185/60R15 Goodyear... **R\$ 439,90 no Pix**
ou 7x de R\$ 66,15 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Largura: O primeiro número com três dígitos é a largura, sempre medida em milímetros. E quanto mais largo o pneu, maior estabilidade pro carro. Só que, quanto mais largo, mais pesado e duro fica o carro. Então, considere isso se o seu veículo tiver um motor menos potente, tá?

Perfil: O segundo código se chama perfil e mostra a altura, em porcentagem, em relação à largura. Quanto menor o número, mais baixinho é o pneu.

Diâmetro da Roda: Ele vem logo depois da letra R e é medido em polegadas. É o famoso aro, sabe?

E, gente, aros de 12 a 15 polegadas são os mais convencionais e equilibrados em relação à resistência e desempenho. Já os aros maiores, de 16 a 20 polegadas, são indicados pra carros esportivos. Eles dão mais aderência, estabilidade e também são preparados pra altas velocidades. Sem falar dos aros de 22 polegadas, que são mais utilizados em pick-ups.



Índice de carga e velocidade máxima:
 Eles indicam qual é o limite máximo que o carro suporta, tá? E pra te ajudar a entender melhor esse número, dá uma olhadinha nessas tabelas aqui:

Códigos de Velocidade (Km/h)			
Índice	Velocidade (km/h)	Índice	Velocidade (km/h)

Pneu Aro 15" 185/60R15 Goodyear... RS 439,90 no Pix
ou 7x de RS 66,15 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

M	130	V	240
N	140	W	270
P	150	Y	300
Q	160	VR	>210
R	170	ZR	>240

Códigos de carga

Índice de carga	Carga em Kilos por pneu	Índice de carga	Carga em Kilos por pneu	Índice de carga	Carga em Kilos por pneu	Índice de carga	Carga em Kilos por pneu
62	265	79	437	96	710	113	1150
63	272	80	450	97	730	114	1180
64	280	81	462	98	750	115	1215
65	290	82	475	99	775	116	1250
66	300	83	487	100	800	117	1285
67	307	84	500	101	825	118	1320
68	315	85	515	102	850	119	1360
69	325	86	530	103	875	120	1400
70	335	87	545	104	900	121	1450
71	345	88	560	105	925	122	1500
72	355	89	580	106	950	123	1550
73	365	90	600	107	975	124	1600
74	375	91	615	108	1000	125	1650
75	387	92	630	109	1030	126	1700
76	400	93	650	110	1060	127	1750
77	412	94	670	111	1090	128	1800
78	425	95	690	112	1120	129	1850

Por exemplo, na tabela de velocidade, a letra J significa que o pneu é seguro até 100km/h.
 Já na tabela de códigos de carga, o índice 62 significa que cada pneu consegue

Pneu Aro 15" 185/60R15 Goodyear... R\$ 439,90 no Pix
 ou 7x de R\$ 66,15 no cartão

[Voltar ao topo](#)

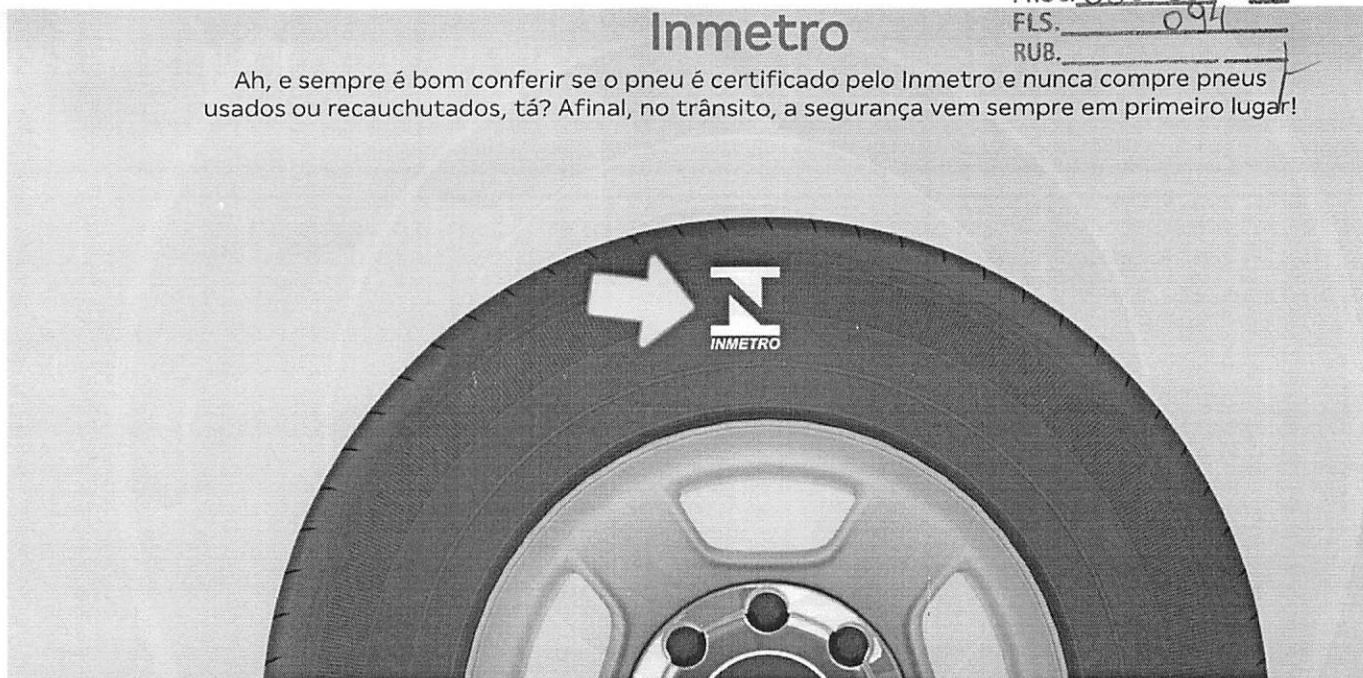
[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Inmetro

Ah, e sempre é bom conferir se o pneu é certificado pelo Inmetro e nunca compre pneus usados ou recauchutados, tá? Afinal, no trânsito, a segurança vem sempre em primeiro lugar!



E aí, gostou? Espero ter ajudado! Mas se você ainda tiver alguma dúvida, é só falar comigo nas redes sociais. tá? Use a #LuExplica que eu respondo tudo. :)

Marca	<u>Goodyear</u>
Referência	185/60R15 88H
Modelo	185/60R15
Linha	Eagle Sport 2
Aro	15"
Medida	185/60R15 88H
Largura	185
Perfil	60
Índice de Carga / Velocidade	88H
Índice de Carga	560kg
Índice de Velocidade	190 km
Resistência ao Rolamento	C
Aderência no Molhado	C
Nível de Ruído	70dB
Tipo de Construção	Radial
Tipo de Veículo	Passeio
Quantidade de Peças	1

Pneu Aro 15" 185/60R15 Goodyear... **R\$ 439,90 no Pix**
ou 7x de R\$ 66,15 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Peso do Produto	7,70 kg
Dimensões do Produto	Largura: 19cm Altura: 60cm Profundidade: 60cm
Prazo de Garantia	60 meses (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)
Conteúdo da Embalagem	1 Pneu

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 095
RUB. _____

Avaliação dos clientes

4.5 ★

11 avaliações

5 comentários

Classificação

5 ★	7
4 ★	3
3 ★	1
2 ★	0
1 ★	0

 Rafael ★★★★★

Aro: 15"

Os pneus Goodyear possuem vantagens e desvantagens, tem um ótima d
pecam em instabilidade em pista molhada, esses dias atrás quase sofri u
passar em uma curva e acabei perdendo a frente do carro, por sorte estav
velocidade e consegui trazer o carro para a pista novamente, mas foi mui

há 4 meses

 Fabio ★★★★★

Aro: 15"

comprei e estou usando a 3 dias aparentemente é bom... a relação custo

há mais de 1 ano

 Fabio ★★★★★

Aro: 15"

Estou usando a 3 dias aparentemente é bom, digamos que o custo benefi

há mais de 1 ano

 Marizeth ★★★★★

Pneu Aro 15" 185/60R15 Goodyear... **R\$ 439,90 no Pix**
ou 7x de R\$ 66,15 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

há mais de 1 ano

 Glauco ★★★★★

Aro: 15"

Tudo exatamente como no anúncio. Produto perfeito, entregue rapidamer
preço.

há mais de 1 ano

 Gabrielle ★★★★★

Aro: 15"

há 5 meses

 Mirian ★★★★★

Aro: 15"

há mais de 1 ano

 Sinomar ★★★★★

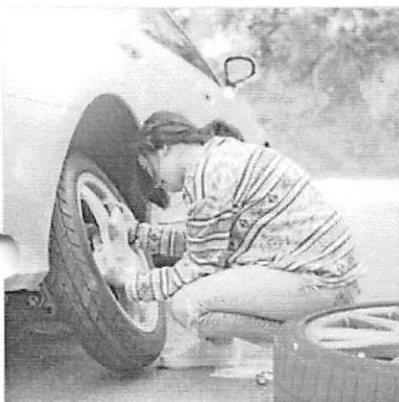
Aro: 15"

há mais de 1 ano

Ver todas as avaliações



Pneu de Carro



Pneus em promoção

Eu te conto o que olhar na hora de
escolher o seu!



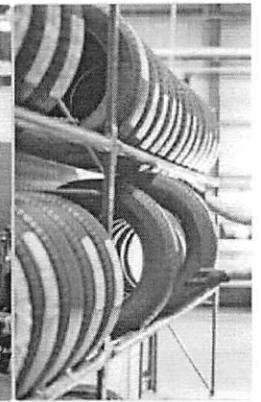
Pneu LT e AT: entenda as diferenças

Vem ver as diferenças deles e acerte na
escolha!



Qual a calibragem certa do pneu?

Vem ver como manter seus pneus sempre
em dia!



Tudo sobre pneus

Vem comigo que eu te ajudo
melhor modelo pro carro!

Veja outros conteúdos

Formas de pagamento

 Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Número de parcelas

R\$ 439,90 sem juros 5% de desconto

 Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Número de parcelas

R\$ 463,05 sem juros

 Pix

Total
R\$ 439,90 5% de desconto
No PIX, com o código que será gerado na finalização
da sua compra.

 Boleto bancário

Total
R\$ 463,05
No boleto bancário, que se
da sua compra.

Pneu Aro 15" 185/60R15 Goodyear... **R\$ 439,90 no Pix**
ou 7x de R\$ 66,15 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

Total

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

Total

05x de R\$ 92,61
sem juros

R\$ 463,05

05x de R\$ 92,61
sem juros

R\$ 463,05

06x de R\$ 77,18
sem juros

R\$ 463,05

06x de R\$ 77,18
sem juros

R\$ 463,05

07x de R\$ 66,15
sem juros

R\$ 463,05

07x de R\$ 66,15
sem juros

R\$ 463,05

08x de R\$ 57,88
sem juros

R\$ 463,05

08x de R\$ 63,18
com juros

R\$ 505,47

09x de R\$ 56,65
com juros

R\$ 509,85

09x de R\$ 56,70
com juros

R\$ 510,33

10x de R\$ 51,44
com juros

R\$ 514,42

10x de R\$ 51,52
com juros

R\$ 515,23

11x de R\$ 48,02
com juros

R\$ 528,18

11x de R\$ 45,16
com juros

R\$ 496,76

12x de R\$ 44,46
com juros

R\$ 533,53

12x de R\$ 43,76
com juros

R\$ 525,11

VEJA MAIS

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050400/2024
FLS. 097
RUB. _____

Consultas relacionadas: Pneu Aro 15" 185/60R15 Goodyear 88H Pneu Aro Pneu 15" 185/60R15 Goodyear 88H Pneu 15" Pneu 185/60R15 Goodyear
Pneu 185/60R15 Pneu Goodyear 88H Pneu Goodyear Pneu 88H

Formas de pagamento



certificados
e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
audio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportateis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade
para sua empresa
nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consorcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
camê digital
magalu empresas
compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 2
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

ITEM - 22



Busca no Magalu

Bem-vindo à melhor loja de ofertas

Veja ofertas por e-mail

0

Tudo o que você precisa

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrônicos

TV e Vídeo

Informática

Saúde

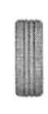
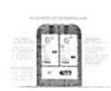
Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu Automotivo Roda e Acessórios Pneu de Carro Pneu Aro 15" 195/65R15 Goodyear 91V

Pneu Aro 15" 195/65R15 Goodyear 91V

Código 237123900 | Ver descrição completa | Goodyear



magalu indica

★★★★☆ 4.9 (110) [Avaliar produto](#)



Aro: 15"

15"

Vendido e entregue por **MAGALU**

R\$ 519,90

R\$ 469,90 no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 494,63 em 7x de R\$ 70,66 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 494,63
7xR\$ 70,66

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo



Magalu Indica
é entrega rápida, menor preço e melhores lojas pra você.



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Pneu Aro 15" 195/65R15 Goodyear 91V

R\$ 469,90 no Pix
ou 7x de R\$ 70,66 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Par de Pneu Bros Nxr Xre 110/90-17 e 90/90-19 Parrudo - CINBORG

R\$ 465,43
R\$ 395,62 no Pix



Pneu Traseiro Bros TTR Falcon CG150 Sport 110/90-17 Parrudo - CINBORG

★★★★★ 5.0 (1)
R\$ 265,47
R\$ 225,65 no Pix



Par Pneu 110/70-17 + 140/70-17 Ch300 Fazer Twister Furia - CINBORG

★★★★★ 4.6 (5)
R\$ 607,22
R\$ 431,14 no Pix



Pneu Traseiro Quadríciclo 24x10-11 Fourtrax Sem Câmara - CINBORG

R\$ 608,63
R\$ 517,34 no Pix



Par Pneu Cg 90/90-18 Cinb.

★★★★★ 3.0 (1)
R\$ 300,04
R\$ 255,03 no Pix

Quem viu este produto, também viu

magalu indic



Pneu Continental Aro 15 195/65R15 91H TL PowerContact 2

★★★★★ 5.0 (40)
R\$ 479,56
R\$ 405,90 no Pix
(18% de desconto)
ou R\$ 441,20 em 7x de R\$ 63,03 sem juros



Pneu Aro 15 Goodyear Direction Sport 2 195/65R15 91V

★★★★★ 5.0 (2)
R\$ 469,90
R\$ 432,31 no Pix
(8% de desconto)
ou R\$ 469,90 em 7x de R\$ 67,13 sem juros



Kit 4 Pneu Continental Aro 15 195/65R15 91H TL PowerContact 2

★★★★★ 5.0 (102)
R\$ 1.918,24
R\$ 1.579,60 no Pix
(15% de desconto)
ou R\$ 1.858,35 em 10x de R\$ 185,84 sem juros



Kit 2 Pneu Continental Aro 15 195/65R15 91H TL PowerContact 2

★★★★★ 5.0 (52)
R\$ 959,12
R\$ 811,80 no Pix
(16% de desconto)
ou R\$ 882,39 em 10x de R\$ 88,24 sem juros



Pneu Aro 15" 1 88H Direction 2

★★★★★ 5.0 (1)
R\$ 599,90
R\$ 469,90 no Pix
(22% de desconto)
ou R\$ 494,63 em 7x de R\$ 70,66 sem juros

Informações do Produto

Pneu Aro 15" 195/65R15 Goodyear 91V

Todo motorista precisa estar atento ao funcionamento de todas as peças do carro, mesmo que não tenha nenhum barulho estranho ou diferente. E fazer a manutenção preventiva nos itens de segurança, evita causar acidentes ou ficar parado nas ruas ou estradas. O pneu é um item que precisa ser verificado com regularidade, pois é ele que faz o contato do veículo com o solo. Por isso, a Goodyear apresenta o pneu Direction 2 Sport. Com medida 195/65R15 e índice de carga/velocidade 91V, ele é indicado para veículos de passeio que utilizem rodas de aro 15". O Direction 2 Sport é um pneu com um excelente custo benefício, sendo a melhor escolha para quem procura um pneu para uso no dia a dia e que entrega uma excelente performance em piso seco e molhado. É aplicado principalmente em veículos de média e alta potência com maior relevância.

Pneu Aro 15" 195/65R15 Goodyear 91V

R\$ 469,90 no Pix
ou 7x de R\$ 70,66 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Vou te contar um pouquinho mais sobre o produto.

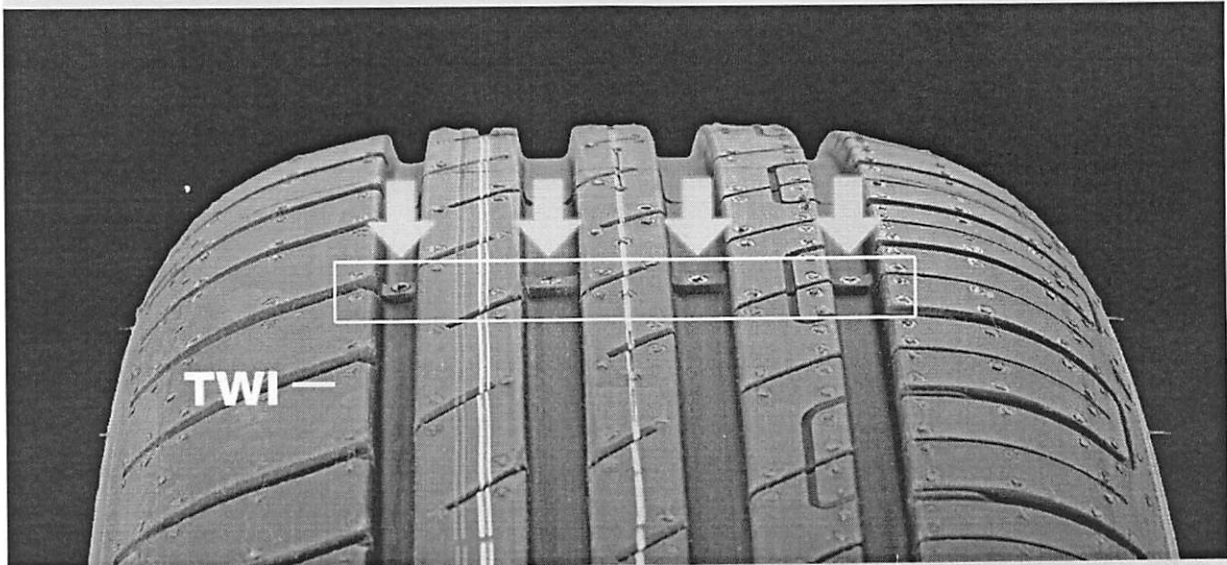
Como escolher pneus novos para o seu carro

Tá precisando de pneus novos pro seu carro, mas tá com dúvidas sobre qual comprar? Então, vem comigo dar uma olhadinha nas dicas que eu separei pra te ajudar a fazer a melhor escolha.

Quando trocar

Pra começar, você precisa saber qual é a hora certa de fazer a troca. Se o pneu rasgou ou tem algum defeito, o ideal é trocar imediatamente, tá? Agora, se ele não tem nenhum defeito, a dica é sempre ficar de olho no indicador chamado T.W.I.

Isso porque, todo pneu tem um limite de rodagem. Se essa marcação estiver em contato com o chão, é porque o pneu não tem mais condições de uso e precisa ser trocado, combinado?



Características do Pneu

Outro ponto pra ter em mente são as informações sobre o pneu. Elas costumam ficar na lateral e são representadas por códigos que indicam as medidas, tipo, tamanho e outros dados importantes. Gente, parece complicado, mas não é, viu? Vou explicar direitinho o que cada uma significa. Olha só:

MODELO

ARO

Pneu Aro 15" 195/65R15 Goodyear 91V

R\$ 469,90 no Pix
ou 7x de R\$ 70,66 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Largura: O primeiro número com três dígitos é a largura, sempre medida em milímetros. E quanto mais largo o pneu, maior estabilidade pro carro. Só que, quanto mais largo, mais pesado e duro fica o carro. Então, considere isso se o seu veículo tiver um motor menos potente, tá?

Perfil: O segundo código se chama perfil e mostra a altura, em porcentagem, em relação à largura. Quanto menor o número, mais baixinho é o pneu.

Diâmetro da Roda: Ele vem logo depois da letra R e é medido em polegadas. É o famoso aro, sabe?

E, gente, aros de 12 a 15 polegadas são os mais convencionais e equilibrados em relação à resistência e desempenho. Já os aros maiores, de 16 a 20 polegadas, são indicados pra carros esportivos. Eles dão mais aderência, estabilidade e também são preparados pra altas velocidades. Sem falar dos aros de 22 polegadas, que são mais utilizados em pick-ups.



Índice de carga e velocidade máxima:
 Eles indicam qual é o limite máximo que o carro suporta, tá? E pra te ajudar a entender melhor esse número, dá uma olhadinha nessas tabelas aqui:

Códigos de Velocidade (Km/h)			
Índice	Velocidade (km/h)	Índice	Velocidade (km/h)
J	100	S	180
K	110	T	190
L	120	H	210
M	130	V	240
N	140	W	270
P	150	Y	300
Q	160	VR	>210
R	170	ZR	>240

Códigos de carga							
Índice	Carga	Índice	Carga	Índice	Carga	Índice	Carga

Pneu Aro 15" 195/65R15 Goodyear 91V

R\$ 469,90 no Pix
 ou 7x de R\$ 70,66 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

63	272	80	450	97	730	114	1180
64	280	81	462	98	750	115	1215
65	290	82	475	99	775	116	1250
66	300	83	487	100	800	117	1285
67	307	84	500	101	825	118	1320
68	315	85	515	102	850	119	1360
69	325	86	530	103	875	120	1400
70	335	87	545	104	900	121	1450
71	345	88	560	105	925	122	1500
72	355	89	580	106	950	123	1550
73	365	90	600	107	975	124	1600
74	375	91	615	108	1000	125	1650
75	387	92	630	109	1030	126	1700
76	400	93	650	110	1060	127	1750
77	412	94	670	111	1090	128	1800
78	425	95	690	112	1120	129	1850

Por exemplo, na tabela de velocidade, a letra J significa que o pneu é seguro até 100km/h. Já na tabela de códigos de carga, o índice 62 significa que cada pneu consegue suportar até 265kgs. Assim fica mais fácil, né?

Inmetro

Ah, e sempre é bom conferir se o pneu é certificado pelo Inmetro e nunca compre pneus usados ou recauchutados, tá? Afinal, no trânsito, a segurança vem sempre em primeiro lugar!



E aí, gostou? Espero ter ajudado! Mas se você ainda tiver alguma dúvida, é só falar comigo nas redes sociais, tá? Use a #LuExplica que eu respondo tudo. :)

Pneu Aro 15" 195/65R15 Goodyear 91V

R\$ 469,90 no Pix
 ou 7x de R\$ 70,66 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Dê só uma olhadinha no vídeo que eu separei pra você!

Como escolher pneus novos pro seu carro - Canal da Lu - Magalu



Marca	<u>Goodyear</u>
Referência	111755
Modelo	Direction 2 Sport
Aro	15"
Medida	195/65R15 91V
Largura	195
Perfil	65
Índice de Carga / Velocidade	91V
Resistência ao Rolamento	C
Aderência no Molhado	E
Nível de Ruído	70
Tipo de Veículo	Passeio
Quantidade de Peças	1 Unidade
Certificado Homologado pela Inmetro Número	001307/2012
Peso do Produto com Embalagem	8,75kg
Dimensões do Produto com Embalagem	Altura: 63cm, Largura: 20cm, Profundidade: 63cm
Prazo de Garantia	05 Anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
Conteúdo da Embalagem	1 Pneu

Pneu Aro 15" 195/65R15 Goodyear 91V

R\$ 469,90 no Pix
ou 7x de R\$ 70,66 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Avaliação dos clientes

4.9 ★

110 avaliações

20 comentários

Classificação

5 ★	99
4 ★	11
3 ★	0
2 ★	0
1 ★	0

Carla ★★★★★

Aro: 15"

Amei os pneus, ótimo super rápido a entrega amei estão dê parabéns...

há 5 dias

Cássia ★★★★★

Aro: 15"

A entrega foi super rápida tipo comprei a noite no outro dia a tarde já estava em mãos

há 8 dias

André ★★★★★

Aro: 15"

Pneus com padrão Goodyear de qualidade. Gostei do produto e também da entrega super rápida.

há cerca de 1 mês

Randson ★★★★★

Aro: 15"

Produto de qualidade! Sempre compro pneus no magalu

há 3 meses

Adalberto ★★★★★

Aro: 15"

Pneu muito bom, já instalei e estou usando gostei muito

há 4 meses

Oscar ★★★★★

Aro: 15"

Pneu Bom, com altissima durabilidade e baixo nivel de ruido.

há 4 meses

EMI ★★★★★

Aro: 15"

Ótima qualidade e excelente preço. Comprem sem medo!

há 5 meses

Moises ★★★★★

Aro: 15"

Produto top, a marca por si só já diz tudo, estou muito satisfeito com os pneus, valeu muito a pena a compra, resta agora usar, espero que duro muito tempo.

há 5 meses

Ver todas as avaliações

Pneu Aro 15" 195/65R15 Goodyear 91V

R\$ 469,90 no Pix
ou 7x de R\$ 70,66 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
belas-artes
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e filmes
casa e construção
celulares
cozinha
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
surtidos
suplementos alimentares
tablets, iPods e e-readers
telefonia fixa
TV e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

magalu empresas
portal financeiro
compre online aqui

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050400/2021
FLS. 106
RUB. 

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1098-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 107
RUB.

ITEM - 23

Ofertas para: São Paulo - SP Alterar >

Home > Pneus > Aro 17 > Pneu 265/65r17 10 Lonas Lt 120/117s Brutus Ta Xbri



Pneu 265/65r17 10 Lonas Lt 120/117s Brutus Ta Xbri

Marca: XBri - Cód: 317238713

Vendido e entregue por PneuBest

R\$ 1.062,27

à vista no Pix, em 1x no cartão
ou em até 10x de R\$ 106,22 sem
juros

Serviços adicionais para você e seu
lar



Instalação - 4 P...
| R\$ 479,90
4 Pneus +
Alinhamento +
Balanceamento
Aro 17 E 18



Instalação - 2 P...
| R\$ 389,90
2 Pneus +
Alinhamento +
Balanceamento
Aro 17 E 18



Assist. Carro O...
| R\$ 199,90
Guincho + Chaveiro
+ Socorro Elétrico
& Mecânico (1 Ano)
+ Sorteios De 15
Mil (3 Meses)



Condição exclusiva **Cartão**
Carrefour
Até 20x R\$ 53,11 sem juros
Peça já o seu



Condições de pagamento

COMPRAR



O Carrefour garante a sua compra Sa

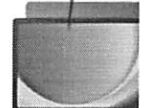
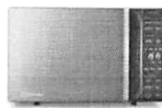
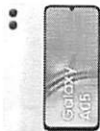
Valor e prazo de entrega

Buscar

Não sei meu CEP

Produtos Patrocinados





Smartphone Samsung Galaxy A05... -10% R\$ 699,99 no Pix, 1x no cartão ou R\$ 777,77 em até 12x de R\$ 64,81 sem juros	TV Philco 32" HD PTV32A21DFH 2X HDMI 2X USB... R\$ 925,20 -20% R\$ 739,00 no Pix, 1x no cartão ou R\$ 777,89 em até 15x de R\$ 51,85 sem juros	Micro-ondas Eletrolux Efficient ME23S 23L Prat... R\$ 671,64 -14% R\$ 579,00 no Pix, 1x no cartão ou em até 12x de R\$ 48,25 sem juros	Kit 4 Pneu Aro 15 185/65R15 Westlake 88H... R\$ 1.242,90 -27% R\$ 904,21 no Pix, 1x no cartão ou R\$ 932,18 em até 20x de R\$ 46,60 sem juros	Pneu Aro 15 185/60R15 Westlake 84H... R\$ 302,30 -21% R\$ 237,40 no Pix, 1x no cartão ou em até 5x de R\$ 47,48 sem juros	Pneu Aro 15 185/65R15 Westlake 88H... R\$ 364,70 -36% R\$ 232,72 no Pix, 1x no cartão ou R\$ 239,92 em até 6x de R\$ 39,98 sem juros	Tablet Samsung Galaxy Tab A9 WiFi, Tela de 11"
						R\$ 1.360,00 R\$ 1.079,99 no Pix, 1x no cartão ou R\$ 1.199,99 em até 20x de R\$ 59,99 sem juros

Especificações técnicas

Características do Produto

Aro	17
Modelo do Pneu	Brutus T/A

Dimensões e Peso

Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)	60.0x26.5x75.0
--	----------------

Importante

Garantia do Fornecedor	60
Código da Certificação	Não Informado

Descrição do produto

Pneu 265/65R17 10 Lonas Lt 120/117s Brutus Ta Xbri\ no Pneu Xbri Brutus T/a Chegou Para Revolucionar O Mercado De Pneu Off-road Para Caminhonetes. Com Letras Brancas Preenchidas, Carcaça Lt E Laterais Bem Reforçadas, Ele Foi Feito Para Entregar Durabilidade Excepcional. Excelente Tração Em Pisos Irregulares Por Conta Dos Sulcos Profundos Da Banda De Rodagem. Performance E Design De Ponta Por Um Preço Muito Menor Do Que O Mercado Cobra Por Produtos Similares.\n\nmarca: Xbri\nmodelo: Brutus Ta\npneu Lt = Light Truck, Usado Em Caminhonetes Ou Caminhões De Pequeno Porte\naro: 17\níndice De Peso (por Pneu): 120 - 1400kg\níndice De Peso (rodado Duplo): 117 - 1285kg\níndice De Velocidade: S - 180km/h\nconstrução: Radial\ntipo: Sem Camara\naplicação: Todo Terreno\ntipo De Desenho: Simétrico\nlateral: Letras Brancas\n



Mercado Online

Faça compras de mercado online [aqui](#).



Cartão Carrefour

Use o cartão **Carrefour** e fique **livre da anuidade**.
[Veja mais](#)



Retire na loja 02 Horas

Para que esperar?
Compre no site e retire na loja. [Veja Mais](#)



Retire de carro

Compre pelo **site** e retire em uma loja sem **sair do carro**.



Retire na loja

Para que esperar? Compre no site e retire na loja. [Veja mais](#)



Receba em casa

Compre pelo **site** e receba no conforto de sua **casa**. [Veja mais](#)



Como posso te ajudar?

Status do seu pedido, Ofertas, Lojas, Cartão Carrefour e muito mais.

Fale com a Carina

Atendimento

Minha conta

Meus pedidos

Encontre uma loja

Central de Atendimento

Cartão Carrefour

Perguntas frequentes

Denunciar Produtos Marketplace

Consumidor.gov

Serviços

Minhas listas

Garantia Estendida

Marketplace

Apoio ao seller

Institucional

Perguntas frequentes

Institucional

Grupo Carrefour

Trabalhe conosco

Diversidade

CyberCook

Blog Dica Amiga

Mapa de Produtos

Mapa do Site

Sabor & Qualidade

Black Friday

Afroempreendedores

Políticas Carrefour

Política de entrega

Guia de Segurança

Política de Cancelamento e Ressarcimento

Política Retire na Loja - Não Alimentar

Política de Produtos Proibidos E-Commerce Carrefour

Política de instalação de pneus

Termos de Uso

Horário de atendimento: **De segunda a domingo, das 0**

Central de Privacidade

Política de Privacidade

Política de Uso e de Repressão e Prevenção à Venda de Produtos Ilegais

Tire suas dúvidas:

Para regiões metropolitanas e demais regiões:

11 3004-2222

0800-718-2222

*Horário de Brasília



Formas de Pagamento:

Débito bancário

Siga-nos nas redes sociais



Carrefour Comércio e Indústrias Ltda:
Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto,
Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Envio de documentos administrativos e jurídicos:
Avenida Tucunaré, nº 125 - Tamborê, Barueri, SP | CEP 06460-020

atendimento@carrefour.com.br | (Mapa do Site)

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0309001/2024
FLS. 110
RUB. _____





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 111
RUB.

Itinga

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.014/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 036/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.983.484,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 25 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 25 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Renilson Alves Machado CPF: 431.471.352-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: PNEU ZERO EIRELI CPF/CNPJ: 18.335.071/0001-00
ENDEREÇO: RODOVIA BR-010, 3441 BAIRRO: ENTRONCAMENTO
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 3525-6478 E-MAIL: PNEUZERO@gmail.com
REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS CPF: 035.275.793-03

PREÂMBULO

Aos 25 de Setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 036/2023, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03527579303

Assinado eletronicamente por GUSTAVO
HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Data: 2023.09.27 14:52:18 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 172
RUB. _____



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES

MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MENS:03527579303
Data: 2023.11.27 14:27:18 -03

Página 7 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050601/2024
FLS. 113
RUB.



4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 E dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.09.27 14:52:08 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 030400/2024
FLS. 114
RUB.



7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PNEU 205/60R16 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 16.400,00	WANLI	UNIDADE	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
2	PNEU 215/75R17.5 LISO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 38.400,00	WESTLAKE	UNIDADE	20	R\$ 1.920,00	R\$ 38.400,00
3	PNEU 215/75R17.5 BORRA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 60.200,00	AUSTONE	UNIDADE	28	R\$ 2.150,00	R\$ 60.200,00
4	PNEU 175/70R14 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 13.200,00	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
5	PNEU 80/100-14 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.075,00	MAGGION	UNIDADE	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
6	PNEU 60/100-17 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.075,00	MAGGION	UNIDADE	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
7	PNEU 9.00-20 LISO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 254.000,00	CHEGSHAN	UNIDADE	100	R\$ 2.540,00	R\$ 254.000,00
8	CÂMERA 9.00-20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	JFF	UNIDADE	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03527579303

Assinado eletronicamente por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.09.27 14:51:58 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELO DO VALE
PROC. 050-601/2024
FLS. 113
RUB. _____



Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 25.000,00					
ITEM 07-9	PROTETOR 20	CARRETEIRO	UNIDADE	100	R\$ 100,00 R\$ 10.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 10.000,00					
ITEM 08-10	PNEU 215/75R17.5 LISO	WESTLAKE	UNIDADE	25	R\$ 1.950,00 R\$ 48.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 48.750,00					
ITEM 24-11	PNEU 7.50-16 LISO	CHENGSHAN	UNIDADE	50	R\$ 1.350,00 R\$ 67.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 67.500,00					
ITEM 26-12	CAMARA 7.50-16	JFF	UNIDADE	50	R\$ 164,00 R\$ 8.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 8.200,00					
ITEM 20-13	PROTETOR 16	CARRETEIRO	UNIDADE	50	R\$ 72,00 R\$ 3.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.600,00					
14	PNEU 265/70R16	Ovation	UNIDADE	80	R\$ 1.580,00 R\$ 126.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 126.400,00					
ITEM 06-15	PNEU 205/75R16	AUSTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.380,00 R\$ 27.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 27.600,00					
16	PNEU 225/75R16	AUSTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.700,00 R\$ 34.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 34.000,00					
17	PNEU 215/80R16	FIRESTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.360,00 R\$ 27.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 27.200,00					
18	PNEU 90.90-18	MAGGION	UNIDADE	30	R\$ 440,00 R\$ 13.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 13.200,00					
19	PNEU 175/65R14	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 620,00 R\$ 12.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 12.400,00					
20	PNEU 215/65R16	GENERAL	UNIDADE	20	R\$ 1.180,00 R\$ 23.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 23.600,00					
ITEM 13-21	PNEU 185/65R15	SUNFULL	UNIDADE	40	R\$ 740,00 R\$ 29.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 29.600,00					

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.09.27 14:57:46
-33'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0301001/2024
FLS. 116
RUB. _____



	PNEU 12.4-24	EVEREST	UNIDADE	24	R\$ 4.410,00	R\$ 105.840,00
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 105.840,00					
	CAMARA 12.4-24	JFF	UNIDADE	24	R\$ 570,00	R\$ 13.680,00
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 13.680,00					
	PNEU 18.4-30	EVEREST	UNIDADE	24	R\$ 9.500,00	R\$ 228.000,00
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 228.000,00					
	CAMARA 18.4-30	JFF	UNIDADE	24	R\$ 740,00	R\$ 17.760,00
ITEM 16-25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 17.760,00					
	PNEU 14.9-24	EVEREST	UNIDADE	8	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00
ITEM 14-27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.200,00					
	CAMARA 14.9-24	JFF	UNIDADE	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.200,00					
	PNEU 18.4-34	EVEREST	UNIDADE	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
ITEM 15-29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.240,00					
	CAMARA 18.4-34	JFF	UNIDADE	8	R\$ 780,00	R\$ 6.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 60.000,00					
	PNEU 12.5/80-18	EVEREST	UNIDADE	16	R\$ 3.750,00	R\$ 60.000,00
ITEM 12-31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 7.520,00					
	CAMARA DE AR 12.5/80-18	JFF	UNIDADE	16	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 7.520,00					
	PNEU 17.5-25	EVEREST	UNIDADE	16	R\$ 9.000,00	R\$ 144.000,00
ITEM 11-33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 10.400,00					
	CAMARA 17.5-25	JFF	UNIDADE	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 252.000,00					
	PNEU 14.00-24	EVEREST	UNIDADE	36	R\$ 7.000,00	R\$ 252.000,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 252.000,00					

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MENSAGEM 03527579303
Assinado eletronicamente por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MENSAGEM 03527579303
Data: 2024.09.27 14:57:16-03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0304001/2024
FLS. 117
RUB.



ITEM 03 - 35	CAMARA 14.00-24	JFF	UNIDADE	36	R\$ 650,00	R\$ 23.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 23.400,00					
	PNEU 10.00-20 LISO	CHENGSHAN	UNIDADE	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
ITEM 04 - 36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 33.000,00					
	PNEU 10.00-20 BORRA	CHENGSHAN	UNIDADE	24	R\$ 3.400,00	R\$ 81.600,00
ITEM 05 - 37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 81.600,00					
	CAMARA 10.00-20	JFF	UNIDADE	36	R\$ 280,00	R\$ 10.080,00
ITEM 06 - 38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 10.080,00					
	PROTECTOR 20	CARRETEIRO	UNIDADE	36	R\$ 99,00	R\$ 3.564,00
ITEM 07 - 39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 3.564,00					
	PNEU 175/70R14	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 13.000,00					
	Valor Total					R\$ 1.983.484,00

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.09.27 14:51:25 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF nº 035.275.793-03



Portaria nº 0001/2023 - Proposição das Atividades de Regularização Fundiária Rural

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos anseios das populações das comunidades rurais, nas demandas de arrecadação, registro e regularização fundiária, por meio da articulação institucional entre a Prefeitura Municipal de Graça Aranha e o Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2023, firmado pela Prefeitura de Governador Eugênio Barros/MA, com o ITERMA - Instituto de Colonização e Terras do Maranhão e a FAMEM - Fundação dos Municípios do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** para compor a Comissão de Acompanhamento e Proposição das Atividades de Regularização Fundiária Rural no Município de Governador Eugênio Barros - MA, os servidores abaixo relacionados:

- 1º - Washington L. de Nogueira Filho - Secretário de Agricultura
2º - Ana Carolina Lima Vieira - Assessora Regional de Agricultura
3º - Manoel Felipe da Silva Viana - Engenheiro
4º - Ana Carolina de Azevedo Cunha - Assessora Regional de Agricultura
5º - R. Kelly Gomes Pereira da Silva Cunha - Procuradora Municipal
A Comissão de Acompanhamento será coordenada pelo membro descrito no item 1º deste artigo.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Proposição das Atividades de Regularização Fundiária Rural será constituída por Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - A Comissão desempenhará suas funções sem ônus para o Erário Municipal.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento e Proposição das Atividades de Regularização Fundiária Rural terá atuação pelo período de 15 (quinze) meses.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento e Proposição das Atividades de Regularização Fundiária Rural tem como atribuições: contribuir no processo de identificação das proposições necessárias ao ordenamento e formulação dos meios para a concretização das ações de regularização fundiária rural no Município; atuar no âmbito da Administração Municipal; estabelecer parcerias e propor métodos e meios de busca de diálogos institucionais com entidades públicas da sociedade civil e do setor privado; elaborar pareceres necessários ao atendimento das decisões coletivas; e outros necessários ao atendimento de seus objetivos; dar suporte aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 6º - A Comissão de Acompanhamento e Proposição das Atividades de Regularização Fundiária Rural será dissolvida ao término do prazo de

sua criação e funcionamento ou por deliberação do Prefeito Municipal em qualquer período.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores e em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050.60/2024
FLS. 118
RUB.

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 99899a8cf38b649d53bc34804a3fc614

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.08032023/PE003/2023SRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004.08032023/PE003/2023SRP -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA,

CONTRATADA WBS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.495.103/0001-63, Rua 8, nº 34, QUADRA 11, Bairro: Colina Park, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** WALDMARK BARROS DA SILVA CPF Nº 433.173.593-15. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 004.08032023/PE003/2023SRP, equivalente a R\$ 32.716,85 (trinta e dois mil, sete e centos e dezesseis mil e oitenta e cinco centavos).

Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. GRAÇA ARANHA/MA, 27 de setembro de 2023. UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: b7b323f9e1ea60ba1a86aa48fdf1529f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº do Processo Administrativo: 04.014/2023

Nº do Processo de Contratação: 036/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Orgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal.

Valor Total Registrado: R\$ 1.983.484,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Data de Vigência: 25 de Setembro de 2023

Data de Fim: 25 de Setembro de 2024

DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR

Nome: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

Endereço: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos 300 BAIRRO: Coqueiral

Cidade: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

Representante: José Rom Alvoys Machado CPF: 431.471.352-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO



RAZÃO SOCIAL: PNEU ZERO EIRELI
 CNPJ: 18.335.071/0001-00
 ENDEREÇO: R. JOVIA BR-010, 3441
 BAIRRO: ENTRONCAMENTO
 CIDADE: Imperatriz
 ESTADO: Maranhão
 CUSTO: (99) 3525-6478
 E-MAIL: PNEUZERO@gmail.com
 REPRESENTANTE: UNITAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS CPF: 035.275.793-03

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 050400/2021
 FLS. 119
 RUB. _____

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PNEU 120x60R16	WANLI	UNIDADE	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 16.400,00					
2	PNEU 15 75P17,5 LISO	WESTLAKE	UNIDADE	20	R\$ 1.920,00	R\$ 38.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 38.400,00					
3	PNEU 215 75R17,5 BORRA	AUSTONE	UNIDADE	28	R\$ 2.150,00	R\$ 60.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 60.200,00					
4	PNEU 175 20R14	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 13.200,00					
5	PNEU 20 18-11	MAGGION	UNIDADE	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.075,00					
6	PNEU 60/100-17	MAGGION	UNIDADE	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.075,00					
7	PNEU 3,60-20 LISO	CHEGSHAN	UNIDADE	100	R\$ 2.540,00	R\$ 254.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 254.000,00					
8	CÂMARA 4 00-20	JFF	UNIDADE	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 25.000,00					
9	PNEU 100 20	CARRETEIRO	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 10.000,00					
10	PNEU 115 75R17,5 LISO	WESTLAKE	UNIDADE	25	R\$ 1.950,00	R\$ 48.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 48.750,00					
11	PNEU 150 16 LISO	CHENGSHAN	UNIDADE	50	R\$ 1.350,00	R\$ 67.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 67.500,00					
12	CÂMARA 7 50-16	JFF	UNIDADE	50	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 8.200,00					
13	PNEU 160 16	CARRETEIRO	UNIDADE	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.600,00					
14	PNEU 120x60R16	OVATION	UNIDADE	80	R\$ 1.580,00	R\$ 126.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 126.400,00					
15	PNEU 205 75P16	AUSTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 27.600,00					
16	PNEU 225 75R16	AUSTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 34.000,00					



17	PNEU 215,80R16 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 27.200,00	FIRESTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.360,00	R\$ 27.200,00
18	PNEU 90 90-18 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 13.200,00	MAGGION	UNIDADE	30	R\$ 440,00	R\$ 13.200,00
19	PNEU 175,65R14 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 12.400,00	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
20	PNEU 215,65R16 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 23.600,00	GENERAL	UNIDADE	20	R\$ 1.180,00	R\$ 23.600,00
21	PNEU 175,65R15 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 29.600,00	SUNFULL	UNIDADE	40	R\$ 740,00	R\$ 29.600,00
22	PNEU 12,4-24 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 105.840,00	EVEREST	UNIDADE	24	R\$ 4.410,00	R\$ 105.840,00
23	CÂMARA 12,4-24 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 13.680,00	JFF	UNIDADE	24	R\$ 570,00	R\$ 13.680,00
24	PNEU 18,4-30 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 228.000,00	EVEREST	UNIDADE	24	R\$ 9.500,00	R\$ 228.000,00
25	CÂMARA 18,4-30 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 17.760,00	JFF	UNIDADE	24	R\$ 740,00	R\$ 17.760,00
26	PNEU 14,5-24 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 44.800,00	EVEREST	UNIDADE	8	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00
27	PNEU 14,5-24 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 44.800,00	EVEREST	UNIDADE	8	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00
28	CÂMARA 18,4-30 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.200,00	JFF	UNIDADE	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
29	CÂMARA 18,4-30 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.200,00	JFF	UNIDADE	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
30	PNEU 12,4-18 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 60.000,00	EVEREST	UNIDADE	16	R\$ 3.750,00	R\$ 60.000,00
31	CÂMARA DE AR 12,5-80-18 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 60.000,00	JFF	UNIDADE	16	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
32	PNEU 17,5-25 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 144.000,00	EVEREST	UNIDADE	16	R\$ 9.000,00	R\$ 144.000,00
33	CÂMARA 17,5-25 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 144.000,00	JFF	UNIDADE	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
34	PNEU 14,5-24 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 252.000,00	EVEREST	UNIDADE	36	R\$ 7.000,00	R\$ 252.000,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050160/2024
FLS. 120
RUB.



	CÂMARA 14,00-24	JFF	UNIDADE	36	R\$ 650,00	R\$ 23.400,00
35.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 23.400,00					
	PNEU 10,00-20 LISO	CHENGSHAN	UNIDADE	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
36.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 33.000,00					
	PNEU 10,00-20 BORRA	CHENGSHAN	UNIDADE	24	R\$ 3.400,00	R\$ 81.600,00
37.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 81.600,00					
	CÂMARA 10,00-20	JFF	UNIDADE	36	R\$ 280,00	R\$ 10.080,00
38.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 10.080,00					
	PROTECTOR 20	CARRETEIRO	UNIDADE	36	R\$ 99,00	R\$ 3.564,00
39.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 3.564,00					
	PNEU 175-70R14	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
40.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 13.000,00					
	Valor Total					R\$ 1.983.484,00

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF nº 035.275.793-03

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1ede6d1df1b116ce6de92bd263c36054

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 011/2023

Lei nº 478/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 478/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Adota o artigo 41 da Lei nº 358/2020 - reajustando a remuneração do cargo de Conselheiro (a) tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 41, *caput*, da lei nº 358/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. - A remuneração do Conselheiro Tutelar será correspondente a 2 (dois) salários mínimos, sendo ajustados anualmente de acordo com o percentual de reajuste da inflação do salário mínimo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2023.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 41c9f60ab120aec7b0b0d4c1b9b74dfc

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a DISPENSA COM DISPUTA nº 11/2023 para Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de topografia a ser usado no município de Itinga do Maranhão através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.002/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 31.232.332/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Cesário, nº 88, Sala 01, CEP: 65.939-000, Vale do Itinga, cidade de Itinga do Maranhão - MA, representada por **SAULO RODRIGO GOMES DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 970.464.773-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 55.206,08 (cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e oito centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Setembro de 2023.

Ramundo Neto Pereira da Silva
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE RISCOS

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.
UASG:	980258
COMPRA:	Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, para atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Trizidela do Vale/MA.
PROCESSO:	0504001/2024

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01

Descrição:	Impugnação do Edital.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta

Dano

Atraso no procedimento licitatório.

Ação Preventiva	Responsável
Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de Planejamento + agente de contratação

Ação de Contingência	Responsável
Toma as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 123

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Risco 02

Descrição: Fracionamento nas contratações.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto

Dano

Utilização de dispensa de forma indevida (NLL, art. 75, I e II). Responsabilização dos servidores envolvidos na contratação, incluindo a autoridade do órgão.

Ação Preventiva

Verificar o total de gastos previstos para o ano, na mesma UG, para objetos semelhantes.

Nas dispensas em função do valor, preferencialmente inserir no mesmo processo de contratação itens de "Classe de Materiais", para os quais haja

Expectativa razoável de contratação junto a uma mesma empresa atuante no mercado.

Responsável

Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa em função do valor

Ação de Contingência

Caso o fracionamento seja observado antes da contratação, suspender o processo de dispensa, adotando a modalidade licitatória cabível.

Caso o fracionamento seja observado após a contratação, decidir motivadamente, à luz da LINDB, entre continuar com a contratação ou suspendê-la imediatamente.

Comunicar a equipe de planejamento da contratação a respeito.

Responsável

Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa em função do valor

Gestor e fiscal do contrato



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 124
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Risco 03

Descrição:

Parcelamento ou agrupamento indevido de itens de natureza divisível nas licitações.

Probabilidade:

(X) Baixa

() Média

() Alta

Impacto:

() Baixo

(X) Médio

() Alto

Dano

Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios, no caso de agrupamento indevido. Sobrecarga de trabalho à equipe/agente de contratação, no caso de parcelamento excessivo e imotivado. Nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores.

Ação Preventiva

Verificar e justificar a opção pelo parcelamento ou agrupamento de itens em processos licitatórios, se for o caso, observando os aspectos a seguir:

1) se é técnica e economicamente viável dividir ou não a solução;

2) se há o melhor aproveitamento do mercado, inclusive quanto ao ganho de escala, e ampliação da competição ao dividir ou não a solução.

Responsável

Setor requisitante,

+

Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência

Caso verificado o agrupamento de itens sem justificativa antes da licitação, suspender o andamento do processo e elaborar a justificativa pertinente, se for o caso.

Caso verificado o agrupamento de itens sem justificativa após a licitação, verificar os impactos sobre competitividade da licitação, inclusive quanto ao número de licitantes, adotando as medidas que considerar pertinentes.

Responsável

Setor requisitante,

+

Comissão/agente de contratação.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 125

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Risco 04

Descrição:

Contratação a preços muito discrepantes (inferiores ou superiores) aos praticados no mercado.

Probabilidade:

(X) Baixa

() Média

() Alta

Impacto:

() Baixo

() Médio

(X) Alto

Dano

Conforme o caso: licitação deserta, problemas na execução contratual; ou dano ao erário decorrente da execução de contratos com sobrepreço.

Ação Preventiva

Realizar pesquisa preliminar de preços observando os parâmetros do art. 23 da NLL, das INs SEGES 65/2021 e 91/2022, conforme o caso, inclusive quanto à desconsideração de preços que não reflitam valores efetivamente praticados em contratos do setor público.

Responsável

Setor requisitante, ou setor especializado na pesquisa preliminar de preços

Ação de Contingência

Suspender a execução contratual caso o sobrepreço seja observado.

Apurar o sobrepreço e reaver o dano ao erário.

Responsável

Gestor e fiscal do contrato
+
Gestor do órgão



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 126

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Risco 05

Descrição:

Descrição do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, que não atende à demanda da Administração.

Probabilidade:

(X) Baixa

() Média

() Alta

Impacto:

() Baixo

() Médio

(X) Alto

Dano

Dano ao erário decorrente da aquisição de itens inservíveis ou em quantitativos superestimados. Retrabalho na realização de novos procedimentos de contratação.

Ação Preventiva

Responsável

Verificar o que outros órgãos têm adquirido para demandas e soluções (produtos similares).

Quando possível, padronizar as especificações de bens e serviços que são mais frequentes.

Revisar a descrição do objeto, bem como os quantitativos previstos, antes da licitação, ou, no caso de dispensa, antes da contratação/emissão da Nota de Empenho.

Após a fase de lances, verificar quantitativo e descrição do objeto inserida pela empresa provisoriamente em primeiro lugar.

Comissão/agente de contratação

Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência

Responsável

Caso identificada a incompatibilidade entre a descrição do objeto e a necessidade da Administração, abster-se de realizar a contratação.

Caso esta já tenha ocorrido, suspender a execução do contrato.

Gestor do órgão

Gestor e fiscal do contrato



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 127
RUB

Risco 06

Descrição: Exigência indevida de marca.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto

Dano

Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios. Possível nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores.

Ação Preventiva

Sempre justificar previamente a indicação de marca nas licitações, quando for o caso.

Responsável

Setor requisitante

Ação de Contingência

Caso identificada, antes da licitação, a indicação de marca sem justificativa, suspender o andamento do processo e elaborar a justificativa pertinente, ou retirar a exigência da marca.

Caso identificada, depois da licitação, a indicação de marca sem justificativa, avaliar o impacto na competitividade do certame, inclusive quanto número de licitantes.

Responsável

Setor requisitante

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Risco 07

Descrição: Edital com cláusulas restritivas à competitividade.

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano

Baixa competitividade, culminando em licitação deserta e/ou problemas junto a órgãos de controle.

Ação Preventiva

Seguir os modelos de editais da AGU.

Responsável

Servidor ou equipe responsável
pela elaboração do instrumento convocatório

Ação de Contingência

Caso verificada a ocorrência de cláusulas restritivas antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital, republicar o aviso e reabrir o prazo (interregno da modalidade).

Caso verificada a ocorrência de cláusulas restritivas após o certame, verificar os impactos das cláusulas sobre a competitividade da licitação, inclusive quanto ao desconto obtido e ao número de licitantes.

Caso tenha havido impacto sobre a competitividade, avaliar a possibilidade de anular o certame à luz da LINDB.

Responsável

Servidor ou equipe responsável
pela elaboração do instrumento convocatório

+

Comissão/agente de contratação

+

Gestor do órgão



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 129

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Risco 08

Descrição:

Divergências textuais entre Edital, TR, minuta de Ata e minuta de Contrato.

Probabilidade:

() Baixa

(X) Média

() Alta

Impacto:

() Baixa

(X) Média

() Alta

Dano

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; problemas na execução contratual.

Ação Preventiva

Revisar TR e Edital antes da publicação do aviso, verificando a coerência entre os artefatos.

Responsável

Servidor ou equipe responsável
pela elaboração do instrumento convocatório

+

Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência

Caso verificada a divergência antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital, republicar o aviso e reabrir o prazo (interregno da modalidade).

Caso verificada a divergência após o certame e antes da assinatura do contrato, cogitar possíveis impactos sobre a competitividade da licitação e quanto à futura execução contratual.

Caso verificada a divergência após a assinatura do contrato, proceder imediatamente à celebração de Termo Aditivo visando à unificação das cláusulas.

Responsável

Servidor ou equipe responsável
pela elaboração do instrumento convocatório

+

Comissão/agente de contratação

+

Gestor do órgão



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 130
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Risco 09

Descrição:

Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração.

Probabilidade:

(X) Baixa

() Média

() Alta

Impacto:

() Baixo

() Médio

(X) Alto

Dano

Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.

Ação Preventiva

Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, a partir das minutas da AGU.

Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar.

Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.

Responsável

Setor requisitante

+

Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório

Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência

Caso verificado ser o Edital muito permissivo, revisá-lo de modo a incluir as exigências devidas.

Caso verificada sanção que impeça a empresa de contratar com o órgão, alijá-la do certame, ou abster-se de celebrar ou prorrogar o contrato.

Caso haja pendência documental no SICAF, solicitar diretamente à empresa a documentação que considerar pertinente, sendo devida em todos os casos a verificação de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal e Trabalhista.

Responsável

Setor requisitante

+

Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório

Servidor ou equipe responsável pela condução do processo de escolha do fornecedor
+
Gestor do órgão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Risco 10

Descrição:

Habilitação de empresa com documentação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.

Probabilidade:

() Baixa

(X) Média

() Alta

Impacto:

() Baixo

() Médio

(X) Alto

Dano

Contratação irregular; não atendimento às condições de habilitação exigidas em lei; descumprimento contratual.

Ação Preventiva

Avaliar a necessidade de realizar diligências para confirmar a veracidade dos documentos apresentados.

Em se tratando de exigência de garantia, caso o licitante apresente seguro-garantia ou fiança bancária, consultar site da Susep ou do Banco Central, conforme o caso.

Responsável

Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência

Desclassificar/inabilitar a empresa do certame.

Caso o certame já tenha sido homologado, avaliar, à luz da LINDB, a pertinência de anular a licitação, inclusive se já iniciada a execução contratual.

Abrir procedimento de apenação.

Comunicar órgãos de controle.

Responsável

Comissão/agente de contratação

+

Gestor e fiscal do contrato

+

Gestor do órgão



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 132

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Risco 11

Descrição:

Conluio entre licitantes.

Probabilidade:

() Baixa

(X) Média

() Alta

Impacto:

() Baixo

() Médio

(X) Alto

Dano

Prejuízo à competitividade. Tipificação como crime. Nulidade do certame.

Ação Preventiva

Adotar rotinas de verificação de elementos que comprometem o caráter competitivo, tais como vínculos de parentesco, semelhanças incomuns nas propostas de preços, incoerências e inconsistências, apresentação de documentos falsos etc., anexando aos autos do processo licitatório os procedimentos aplicados.

Responsável

Servidor ou equipe responsável
pela elaboração do instrumento convocatório
+
Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência

Desclassificar/inabilitar a empresa do certame.

Caso o certame já tenha sido homologado, avaliar, à luz da LINDB, a pertinência de anular a licitação, inclusive se já iniciada a execução contratual.

Abrir procedimento de apenação.

Comunicar órgãos de controle.

Responsável

Comissão/agente de contratação

+

Gestor e fiscal do contrato

+

Gestor do órgão



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 133

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Risco 12

Descrição:	Negativa de assinatura de Contrato decorrente de atraso na condução do procedimento.
-------------------	--

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto

Dano

Retrabalho. Contratação a preços menos vantajosos.

Ação Preventiva	Responsável
Realizar SRP sempre que possível. Identificar os objetos que mais demandam tempo na condução do Pregão (DEMO, ou aquisição com vários itens, p. ex), e, nestes casos, inserir no Edital previsão de validade da proposta de > 60d.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
Agilizar a condução das etapas de lances, aceitação/negociação/habilitação, análise de recursos, adjudicação e homologação.	Comissão/agente de contratação
Acompanhar o prazo de validade das propostas, dando celeridade na convocação da licitante vencedora, visando à assinatura do contrato.	Comissão/agente de contratação + Fiscal do contrato

Ação de Contingência	Responsável
Caso o prazo esteja próximo ao final, sem previsão de convocação a tempo, consultar formalmente a empresa a propósito de seu interesse em prorrogar a validade da sua proposta.	Fiscal do contrato



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 134
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Risco 13

Descrição: Risco de licitação deserta ou fracassada para item estratégico.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano

Retrabalho. Desabastecimento. Comprometimento da política pública.

Ação Preventiva

Revisar o processo a cada etapa e antes de divulgar a licitação, dando especial atenção às cláusulas editalícias, aos quantitativos previstos, à descrição do objeto e ao valor estimado.

Prever o mesmo item em licitações sucessivas. Assim, caso o item reste deserto ou fracassado na primeira licitação, o órgão teria uma segunda oportunidade para contratação em prazo curto.

Antes de divulgar a licitação, buscar por Atas de Registro de Preços que contenham o objeto almejado em quantitativo suficiente para atender o órgão. Usá-la(s) caso necessário.

Responsável

Setor requisitante

+

Servidor ou equipe responsável
pela elaboração do instrumento convocatório

+

Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência

Realizar contratação emergencial.

Responsável

Equipe ou servidor responsável
pelo processo de dispensa

Trizidela do Vale – MA, 05 de abril de 2024.

RESPONSÁVEIS

ASSINATURA:

ASSINATURA:

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2021
FLS. 135
RUB. _____



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE/MA

CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0501001/2021
FLS. 136
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO.: 63/2021
DECRETO Nº 63

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 445/2021
LEI Nº 445

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 446/2021
LEI Nº 446





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2021
FLS. 137
RUB.

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - REGULAMENTA A LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO.: 63/2021

Decreto nº 63/2021 - GP, de 29 de novembro de 2021.

Regulamenta a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Trizidela do Vale-MA.

§ 1º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Trizidela do Vale-MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal.

§ 2º - Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 030.1001/2021
FLS. 138
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o diálogo competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º - O agente de contratação, será pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores ou empregados públicos dos quadros da Administração Pública de Trizidela do Vale-MA.

§ 4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores ou ocupantes de cargos em comissão da Administração Pública de Trizidela do Vale-MA.

§ 6º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 4º - Na designação de agente para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei nº 14.133/2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 5º - A Administração Pública de Trizidela do Vale-MA poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único: O plano de contratações anual de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Administração Pública Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º - O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 7º - O estudo técnico preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0501001/2021
FLS. 139
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º - O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º - Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 8º - A Administração Pública Municipal elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º - Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º - A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 9º - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo Único: Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 10º - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, são auto aplicáveis, no que couber.

Art. 11º - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - A partir dos preços obtidos dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0501601/2021
FLS. 140
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

§ 2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 12º - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, podendo ser prorrogável desde que justificada a imperiosa necessidade de prorrogação.

Parágrafo único: Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 13º - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 14º - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - designação de um Agente Público Municipal para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entresos resultantes das negociações.

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º - O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 15 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único: Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 16º - O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050-100/2021
FLS. 141
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 17º - Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

CAPÍTULO XII

DA HABILITAÇÃO

Art. 18º - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único: Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 19º - A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios na Administração Pública Municipal, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

§ 1º - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

§ 2º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§§§§§§§§§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

§ 3º - Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 4º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 6º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133/2021

CAPÍTULO XIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 20º - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único: O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 21º - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 030-1001/2021
FLS. 142
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

modalidades de Pregão ou Concorrência.

Art. 22º - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º - O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º - O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 3º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 4º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 23º - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 24º - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 25º - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 26º - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 27º - O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050/100/2021
FLS. 143
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição N° 1104 de 29 de Novembro de 2021

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 28° - Poder-se-á, em âmbito municipal, adotar o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428 <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%208.428-2015?OpenDocument> de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 29° - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1° - A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2° - Na hipótese a que se refere o § 1° deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 30° - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§ 1° - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063/2020.

§ 2° - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 31° - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1° - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2° - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3° - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 32° - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 000400/2021
FLS. 144
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 05 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX

DAS SANÇÕES

Art. 33º - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 34º - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

- I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 36º - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 37º - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 38º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 03046012024
FLS. 145
RUB. _____

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 10/08/2022 18:15:14

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1950](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1950)

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 146
RUB. _____

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

- PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE : 032/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE : 030/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE : 034/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE : 031/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECRETO

- REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº. 14.133 DE 1º, DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO: 40/2022 - DECRETO Nº 40
- DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E LIXOS NÃO ORGÂNICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. : 041/2022 - DECRETO Nº 041



público que o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES DE SOUZA, brasileira, divorciada, RG n. 013114632000 -5 SSPMA, CPF n. 146.841.443-72, requereu, com base na Lei n. 13.465/2017 (Regularização Fundiária), o reconhecimento de Legitimação de Posse do imóvel localizado a **TRAVESSA SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS Nº 1410, BAIRRO SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale-MA**. Assim, em razão de tal pedido, devendo ser sua posse mansa, pacífica e sem oposição, NOTIFICAMOS a quem tiver interesse para de forma expressa e fundamentada IMPUGNAR a referida posse nos autos do processo em epígrafe no **prazo legal de 30 (quinze) dias**, contados a partir da data de publicação deste edital junto ao setor jurídico da Prefeitura de Trizidela do Vale-MA, localizada a Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale -MA. Ressalta-se que a ausência de impugnação implicará no reconhecimento da Legitimação de Posse em alusão.

Trizidela do Vale-MA, 10 de Julho de 2022
Secretário Municipal de Administração
Enoque de Sá Barreto Filho

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050-100/2024
FLS. 147
RUB. _____

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº. 14.133 DE 1º, DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO: 40/2022

DECRETO Nº 40/2022 – GP de 09 de Agosto de 2022.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº. 14.133 de 1º, de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal de Trizidela do Vale/MA, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o art. 20 da Lei nº. 14.133 de 1º, de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº. 14.133 de 1º, de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas por esta municipalidade com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias e recursos próprios.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera -se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade -renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade -renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 10/08/2022 18:15:14 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1950



do art. 2º: **Art. 4º** Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput

- I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
- II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII e caput do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE AGOSTO

DE 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito de Trizidela do Vale/MA

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0304001/2021
FLS. 148
RUB. _____

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E LIXOS NÃO ORGÂNICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. : 041/2022

DECRETO Nº 041/2022 – GP DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E LIXOS NÃO ORGÂNICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as disposições do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941 e demais legislação pertinente a matéria, bem como o Requerimento e Justificativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, protocolo geral nº. 5.979 de 09.08.2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instalação de depósito central de resíduos sólidos recicláveis e lixos não orgânicos que serão coletados através dos pontos de descartes (ECOPONTOS) que serão distribuídos na cidade de Trizidela do Vale/MA, o seguinte imóvel:

UMA GLEBA DE TERRA, Localizado no Bairro Transwall, de Trizidela do Vale, medindo 2,00,00ha (dois hectares) num perímetro de 923,45M conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo técnico em agropecuária Antônio Jose de Castro Magalhaes, CFTA nº 9761816036-8 e Termo de Responsabilidade Técnica TRT nº BR20220600078, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.493.381,65m e E 540.331,42m: Cerca; deste segue confrontando com Gonçalo Ribeiro Martins, com os seguintes azimutes e distancia: 173°32'45" e 149,95m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.493.232,70m e E 540.348,66m; Cerca: deste segue confrontando com terras Municipais, com os seguintes azimutes e distancias: 300° 47'132" e 28,53m até o vértice V -03, de coordenadas 9.493.247, 30m e E 540.324,16m; 279°19'26" m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.493.303,52m e E 539.981,76m: Estrada municipal: deste, segue confrontando com estrada municipal, com os seguintes azimutes e distancias: 330°42'30" e 29,99m até o vértice V -05, de coordenadas N9.493.329,67m e E539.967,09m; cerca; deste, confrontado com Gonçalo Ribeiro Martins, com os seguintes azimutes e distancias: 81°52'47" e 368,01m vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00; fuso - 23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, PROPRIETÁRIO: GONÇALO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, com MARIA DOS SANTOS MARTINS, em 26/09/1966, (26 de setembro de 1966), aposentado, nascido em 10/10/1945, portador da cédula de identidade RG nº 89420598 -6SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob nº 032.424.433-98, residente e domiciliado a Rua Santo Antônio nº 38, Centro, Trizidela do Vale/MA, registrado matrícula sob nº. 2.953, folhas 153, do Livro 2N, Registro anterior: 2939, folhas 139 do Livro 2N. dou fé.14/06/2022

Parágrafo Único: Instaura-se o processo de desapropriação a tramitar conjuntamente às Secretarias do Meio Ambiente, Planejamento e de Finanças, com assessoria da Procuradoria Geral e demais órgãos a garantir a legalidade do processo.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a planta de localização e respectivo memorial descritivo.

Art. 3º Fica autorizado o Sr. JOSE CARLITO DE CASTRO (CPF nº. 057.956.053 -87), Engenheiro Civil do quadro desta administração pública, para providenciar Laudo de Viabilidade Técnica e de Avaliação do imóvel a ser desapropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO

DE 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito de Trizidela do Vale/MA





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0501001/2021
FLS. 149
RUB. _____

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 18/01/2023 18:10:33

IP com n°: 192.168.1.118

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2087)

hp?id=2087

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 150
RUB. _____

DECRETO

- ☐ FICA APROVADA A INSTRUÇÃO NORMATIVA : 02/2023- DECRETO Nº 02
- ☐ DESIGNAÇÃO, A COMPETÊNCIA : 03/2023 - DECRETO Nº 03
- ☐ GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E PELAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL : 04/2023 - DECRETO Nº 04
- ☐ REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: 06/2023 - DECRETO Nº 06
- ☐ ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR : 05/2023 - DECRETO Nº 05



devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:

I - O veículo oficial deverá sair do Município de Trizidela do Vale com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.
Deibson Pereira Freitas

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR : 05/2023**

DECRETO Nº 05/2023 – GP DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP para as contratações diretas baseadas na Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública do Município de Trizidela do Vale e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

DECRETA:

Art. 1º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP não é obrigatório nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e aluguéis previstos nos incisos I, II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nas contratações de remanescente a que se refere o § 7º do art. 90 da Lei nº 14.233/ 2021;

III - no caso de obras, caso o valor estimado supere o limite do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando lei ou regulamento específico aplicável ao órgão dispuser de forma diversa deste Decreto;

IV - Contratações de objetos necessários ao enfrentamento do COVID-19;

V - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos e prorrogações contratuais relativos a serviços contínuos.

Art. 2º- As contratações de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação, que demandam análise atual da necessidade da instituição, não podem, em regra, se abster da elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração editará os atos normativos necessários para execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0501601/2024
FLS. 151
RUB. _____



EQUIPE DE GOVERNOTRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 152
RUB. **Deibson Pereira Freitas**
Prefeito(a)**Gustavo Castro Brandao Filho**
Vice-Prefeito(a)**Thamirys Brandão da Conceição**
Gabinete do Prefeito**Maria Sônia Silva Abreu**
Secretaria de Educação**Maria Rosilene Silva**
Secretaria de Assistência Social**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**
Secretaria de Saúde**Charles Pierre Galindo Bedor**
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**
Secretaria de Finanças**Alisson Polinelli Pascoal Costa**
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania**Lívio Barroso Maia**
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca**Raimundo Gomes Fernandes Filho**
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais**José Francisco Silva**
Secretaria de Esportes**Francisco das Chagas Melo da Silva**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Miguel de Abreu Zugar**
Secretaria de Infraestrutura**Enoque de Sá Barreto Filho**
Secretaria de Administração**Ivanilson Soares de Lima**
Controladoria Geral**Edson Gomes Martins da Costa**
Procuradoria Geral**Heider Carlos Matos**
Assessoria de Comunicação e Imprensa**Dina Selma Leal**
Secretaria Municipal da Mulher



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE

PROC.0504001/2024

FLS. 153

RUB 1

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE

PROC.0504001/2024

FLS. 154

RUB

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 155

RUB. PEDREIRAS/MA
Proc. 3011001/2023
FLS. 155
Rub. 155

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1501002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, inscrita no CNPJ/MF 46.853.984/0001-54, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, o Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0001172851996 SESP/MA e inserido(a) no CPF sob nº 001.049.993-81, neste ato denominado simplesmente ORÇÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 3011001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa I C F SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, sediada na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, CEP nº 65.606-530 - Caxias/MA, neste ato representada pela Srª Ithiara Carine Ferreira Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 016910602001-5 SSP/MA e do CPF nº 011.329.793-90, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras e protetores de ar, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 051/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 051/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 051/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3011001/2023
FLS. 472
Rub. 2

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0304001/2024
FLS. 155-V
RUB. 1

Fornecedor: I C F AUTO PECAS LTDA- 40.685.750/0001-69

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
7	84,00	Unidade	Pneu 175/70 R14	MICHELAN	R\$ 475,00	R\$ 39.900,00
8	100,00	Unidade	Câmara de 1000/20	PIRELLI	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
9	100,00	Unidade	Protetor aro 20	MAGGION	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
10	50,00	Unidade	Câmara 750/16	PIRELLI	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
11	50,00	Unidade	Protetora aro 16	MAGGION	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
12	40,00	Unidade	PNEU DIANTEIRO: 80/100-18/ MOTO	VIPAL	R\$ 161,00	R\$ 6.440,00
13	40,00	Unidade	PNEU TRASEIRO: 90/90R18/ MOTO	VIPAL	R\$ 156,50	R\$ 6.260,00
14	12,00	Unidade	PNEU 225/65R17/ TORO	GOODYEAR	R\$ 730,00	R\$ 8.760,00
15	70,00	Unidade	PNEU 225/75R16	MICHELAN	R\$ 975,00	R\$ 68.250,00
16	24,00	Unidade	PNEU 185/80R14/ STRADA	MICHELAN	R\$ 495,00	R\$ 11.880,00
17	8,00	Unidade	PNEU 175/70R13/ CELTA	MICHELAN	R\$ 314,00	R\$ 2.512,00
18	24,00	Unidade	PNEU 235/70R16/ L200 TRITON	GOODYEAR	R\$ 874,00	R\$ 20.976,00
19	30,00	Unidade	PNEU 265.60R18/ CAMINHONETE	GOODYEAR	R\$ 988,00	R\$ 29.640,00
20	30,00	Unidade	PNEU 265/70R17/ CAMINHONETE	GOODYEAR	R\$ 1.160,00	R\$ 34.800,00
22	48,00	Unidade	PNEU 205/65R15 91H/ STRADA	MICHELAN	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
23	16,00	Unidade	PNEU 215/65R16/ DUSTER (RENALT)	MICHELAN	R\$ 285,00	R\$ 4.560,00
24	30,00	Unidade	PNEU 118/1R16/ TOYOTA	GOODYEAR	R\$ 1.485,00	R\$ 44.550,00
25	24,00	Unidade	PNEU 215/80R16/ L200	GOODYEAR	R\$ 790,00	R\$ 18.960,00
26	12,00	Unidade	PNEU DIANTEIRO: 12.4/24/ TRATOR COITE	MICHELAN	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
28	12,00	Unidade	PNEU TRASEIRO: 18.4/34/ TRATOR COITE	MICHELAN	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
29	16,00	Unidade	PNEU 195/55R16/ CITROEN	MICHELAN	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
30	48,00	Unidade	PNEU 195/65/15/ STRADA	MICHELAN	R\$ 500,00	R\$ 24.000,00
31	30,00	Unidade	PNEU 12.5/80R18/RETRO ESCAVADEIRA	GOODYEAR	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
32	12,00	Unidade	Pneu 1000/20 Borrachudo/ ÔNIBUS	GOODYEAR	R\$ 1.966,00	R\$ 23.592,00
33	12,00	Unidade	PNEU 295/22.5/ CAÇAMBA (PAC)	GOODYEAR	R\$ 2.225,60	R\$ 26.707,20
34	7,00	Unidade	PNEU 14.9.26 /DIANTEIRO	MICHELAN	R\$ 3.509,07	R\$ 24.563,49
36	7,00	Unidade	PNEU 18.4.26DIANTEIRO	MICHELAN	R\$ 4.306,00	R\$ 30.142,00
37	7,00	Unidade	PNEU 18.4.30/TRAZEIRO	MICHELAN	R\$ 5.253,09	R\$ 36.771,63
38	7,00	Unidade	PNEU 18.4.34/TRAZEIRO	MICHELAN	R\$ 4.396,50	R\$ 30.775,50
39	7,00	Unidade	PNEU 23.130/TRAZEIRO	MICHELAN	R\$ 6.037,83	R\$ 42.264,81
40	7,00	Unidade	PNEU 24.5.32/TRAZEIRO	MICHELAN	R\$ 8.156,25	R\$ 57.093,75
41	7,00	Unidade	PNEU 20.5.25/CAREGADEIRA	GOODYEAR	R\$ 5.120,00	R\$ 35.840,00
43	36,00	Unidade	PNEU 295/22.5/ CAÇAMBA (PAC)	GOODYEAR	R\$ 2.200,00	R\$ 79.200,00
49	23,00	Unidade	PNEU 23.130/TRAZEIRO	MICHELAN	R\$ 5.790,00	R\$ 133.170,00
50	23,00	Unidade	PNEU 24.5.32/TRAZEIRO	MICHELAN	R\$ 7.790,00	R\$ 179.170,00
51	23,00	Unidade	PNEU 20.5.25/CAREGADEIRA	GOODYEAR	R\$ 5.120,00	R\$ 117.760,00

Valor Total Registrado: R\$ 1.342.738,38 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201101/202.3
FLS.	698
Rub.	72

TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	0504601/20 241
FLS.	156
RUB.	

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. ~~201001~~/202 3
FLS. ~~006~~
Rub. ~~2~~

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2021
FLS. 156-V
RUB. ~~1~~

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050400/2024
FLS. 157
RUB. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 201100/2023
FLS. 657
Rub. 12

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 301101/2023
FLS. 278
Rub. 2

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050400/2024
FLS. 157 V
RUB. 1

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0501001/2024

FLS. 158

RUB. 1

PEDREIRAS/MA
Proc. 0011001/2023
FLS. 269
Rub. 8

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2011001/2023
FLS.	666
Rub.	12

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 158-V
RUB. _____

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a

Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 011001/2023
FLS. 685
Rub. e

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 159
RUB. F

lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 15 de janeiro de 2024.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
Órgão Gerenciador

I C F SILVA AUTO PECAS
LTDA:40685750000169

Assinado de forma digital por I C F
SILVA AUTO PECAS
LTDA:40685750000169
Dados: 2024.01.15 15:24:24 -03'00'

I C F SILVA AUTO PECAS LTDA
CNPJ nº 40.685.750/0001-69
Srª Ithiara Carine Ferreira Silva
CPF nº 011.329.793-90
Detetor da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3011001/2023
FLS.	160
Rub.	160

TRIZIDEIA DO VALE	
PROC.	0304001/2024
FLS.	160
RUB.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1501003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, inscrita no CNPJ/MF 46.853.984/0001-54, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, o Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0001172851996 SESP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 001.049.993-81, neste ato denominado simplesmente ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 3011001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **T R DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, sediada na Av: Castelo Branco, nº 3361, Centro, CEP nº 65.300-001 - Santa Inês/MA, neste ato representada pela Srª Talihina Rodrigues de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 0170256420001-4 e CPF 022.744.573-28, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras e protetores de ar, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 051/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 051/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 051/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/2023
FLS. 157
Rub. 160

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0501001/2024
FLS. 160
RUB. 160

Fornecedor: T R DE CARVALHO LTDA- 19.127.272/0001-85						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
1	24,00	Unidade	Pneu 1000/20 liso/ ÔNIBUS 3	multimarca	RS 949,00	RS 22.776,00
2	12,00	Unidade	Pneu 750/16 liso/ MICRO-ÔNIBUS ✓	multimarca	RS 764,00	RS 9.168,00
3	24,00	Unidade	Pneu 750/16 borrachudo/ MICRO-ÔNIBUS 2	multimarca	RS 989,00	RS 23.736,00
4	24,00	Unidade	Pneu 215/75 R 17,5 Borrachudo/ MICRO-ÔNIBUS 8	multimarca	RS 669,00	RS 16.056,00
5	12,00	Unidade	Pneu 215/75 R 17,5 liso/ MICRO-ÔNIBUS x	multimarca	RS 824,00	RS 9.888,00
6	128,00	Unidade	Pneu 175/65 R14	multimarca	RS 352,00	RS 45.056,00
21	24,00	Unidade	PNEU 235/75R15/ S10	multimarca	RS 849,00	RS 20.376,00
27	12,00	Unidade	PNEU TRASEIRO: 18.4/30/ TRATOR COITE	multimarca	RS 4.784,00	RS 57.408,00
35	5,00	Unidade	PNEU 14.9.28/DIANTEIRO	multimarca	RS 3.601,67	RS 18.008,35
42	36,00	Unidade	Pneu 1000/20 Borrachudo/ ÔNIBUS u	multimarca	RS 1.417,00	RS 51.012,00
44	23,00	Unidade	PNEU 14.9.26 /DIANTEIRO	multimarca	RS 3.117,00	RS 71.691,00
45	18,00	Unidade	PNEU 14.9.28/DIANTEIRO	multimarca	RS 3.028,00	RS 54.504,00
46	23,00	Unidade	PNEU 18.4.26DIANTEIRO	multimarca	RS 3.828,00	RS 88.044,00
47	23,00	Unidade	PNEU 18.4.30/TRAZEIRO	multimarca	RS 4.779,00	RS 109.917,00
48	23,00	Unidade	PNEU 18.4.34/TRAZEIRO 14	multimarca	RS 3.789,00	RS 87.147,00

Valor Total Registrado: R\$ 684.787,35 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 301102/2023
FLS. 684
Rub. 2

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050400/2024
FLS. 16
RUB. 7

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0501001/2024
FLS. 161 V
RUB.

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/2023
FLS. 60
Rub. 2

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

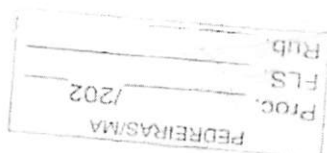
8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 030100/2023
FLS. 162
RUB. 1

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0204601/2021
FLS. 162-7
RUB.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0204601/2021
FLS. 162-7
Rub. 162-7

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA

Página 6 de 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050100/2021
FLS. 163
RUB. 7

PEDREIRAS/MA
Proc. 201100/2023
FLS. 88
Rub. 2

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

TALITHA RODRIGUES DE
CARVALHO 01274457328

Assessoria de Gestão e Planejamento
Assessoria de Gestão e Planejamento
Data: 2023/11/15 15:00:00

PEDREIRAS/MA
Proc. 301001/2023
FLS. 069
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TRIZIDELO DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 163 V
RUB. _____

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2011001/2023
FLS. 670
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 164
RUB.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 15 de janeiro de 2024.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
Órgão Gerenciador

TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO:02274457328

Assinado de forma digital por TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO:02274457328
Dados: 2024.01.15 10:42:24 -03'00'

T R DE CARVALHO LTDA
CNPJ nº 19.127.272/0001-85
Srª Talihina Rodrigues de Carvalho
CPF 022.744.573-28
Detentor da ARP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Pregão Eletrônico - 002-2024

Resultado da Homologação

0001 - PNEU 175/70 R13 - DUNLOP - Valor Referência: 490,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	16 Unidade	345,00	5.520,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0002 - PNEU 175/70 R14 - DUNLOP - Valor Referência: 610,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	16 Unidade	450,00	7.200,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0003 - PNEU 215/75R17.5 LISO - DUNLOP - Valor Referência: 1.630,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	12 Unidade	1.200,00	14.400,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0004 - PNEU 235/75R15 - DUNLOP - Valor Referência: 1.182,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	8 Unidade	850,00	6.800,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0005 - PNEU 235/75R16 - DUNLOP - Valor Referência: 1.217,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	8 Unidade	850,00	6.800,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0006 - PNEU 1000-20 BORRACHUDO - MAGNUM - Valor Referência: 2.570,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	MAGNUM	16 Unidade	1.850,00	29.600,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0007 - PNEU 265/65R17 - 265/65R17 - Valor Referência: 1.730,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	265/65R17	16 Unidade	1.180,00	18.880,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0008 - PNEU 265/70R16 - DUNLOP - Valor Referência: 1.410,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA DUNLOP 8 Unidade 1.000,00 20 8.000,00

Homologado em
 18/03/2024 16:30:47
 Por: LUIZ NATAN
 COELHO DOS
 SANTOS

0009 - PNEU 275/80R22.5 LISO - MAGNUM - Valor Referência: 2.690,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	MAGNUM	20 Unidade	2.000,00 9	40.000,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0010 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO - MAGNUM - Valor Referência: 2.830,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	MAGNUM	16 Unidade	2.100,00 10	33.600,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0011 - PNEU 7.50-16 LISO - MAGNUM - Valor Referência: 1.277,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	MAGNUM	20 Unidade	895,00 1	17.900,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0012 - PNEU 9.00-20 LISO - MAGNUM - Valor Referência: 1.870,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	MAGNUM	20 Unidade	1.310,00	26.200,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0013 - PNEU 900-20 BORRACHUDO - MAGNUM - Valor Referência: 2.020,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	MAGNUM	16 Unidade	1.415,00	22.640,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0014 - PNEU 19.5-24 12 LONAS - MAGNUM - Valor Referência: 6.890,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	MAGNUM	8 Unidade	4.830,00	38.640,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0015 - PNEU 12.5/80-18 12 LONAS - DUNLOP - Valor Referência: 4.830,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	8 Unidade	3.385,00 15	27.080,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0016 - PNEU 17.5-25 20 LONAS - DUNLOP - Valor Referência: 8.125,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	8 Unidade	5.690,00	45.520,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0017 - PNEU 14.00-24 12 LONAS - 14.00-24 12 LONAS - Valor Referência: 5.706,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E 14.00-24 12 LONAS 8 Unidade 3.850,00 30.800,00
 COMERCIO EIRELI

Homologado em
 18/03/2024 16:30:47
 Por: LUIZ NATAN
 COELHO DOS
 SANTOS

0018 - PNEU 12.4-24 12 LONAS - 12.4-24 12 LONAS - Valor Referência: 4.472,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	12.4-24 12 LONAS	8 Unidade	3.125,00	25.000,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0019 - CAMARA DE AR 12.4-24 - 12.4-24 - Valor Referência: 716,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	12.4-24	10 Unidade	495,00	4.950,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0020 - CAMARA DE AR 18.4-30 - 18.4-30 - Valor Referência: 886,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	18.4-30	10 Unidade	615,00	6.150,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0021 - CAMARA DE AR 14.00-24 - 14.00-24 - Valor Referência: 881,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	14.00-24	10 Unidade	608,00	6.080,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0022 - CAMARA DE AR 17.5-25 - MAGNUM - Valor Referência: 903,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	MAGNUM	10 Unidade	635,00	6.350,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0023 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 17.5-25 - DUNLOP - Valor Referência: 595,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	10 Unidade	420,00	4.200,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0024 - CAMARA DE AR 9.00-20 - 9.00-20 - Valor Referência: 297,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	9.00-20	36 Unidade	200,00	7.200,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0025 - CAMARA DE AR 7.50-16 - 7.50-16 - Valor Referência: 210,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	7.50-16	36 Unidade	140,00	5.040,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0026 - PNEU 1000-20 LISO - MAGNUM - Valor Referência: 2.167,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA MAGNUM 20 Unidade 1.520,00 30.400,00

Homologado em
 18/03/2024 16:30:47
 Por: LUIZ NATAN
 COELHO DOS
 SANTOS

0027 - PNEU 235/75R17.5 - DUNLOP - Valor Referência: 2.182,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	8 Unidade	1.530,00	12.240,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0028 - PNEU 225/75R16 - DUNLOP - Valor Referência: 1.713,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	12 Unidade	1.200,00	14.400,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0029 - PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO - DUNLOP - Valor Referência: 1.835,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	8 Unidade	1.285,00	10.280,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0030 - PNEU 14.9-24 12 LONAS - DUNLOP - Valor Referência: 5.920,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	8 Unidade	4.150,00	33.200,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0031 - CAMARA DE AR 14.9-24 - 14.9-24 - Valor Referência: 675,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	14.9-24	8 Unidade	465,00	3.720,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0032 - PNEU 18.4-34 12 LONAS - MAGNUM - Valor Referência: 8.312,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	MAGNUM	8 Unidade	5.820,00	46.560,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0033 - CAMARA DE AR 18.4-34 - 18.4-34 - Valor Referência: 885,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	18.4-34	8 Unidade	610,00	4.880,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0034 - PNEU 18.4-30 12 LONAS - DUNLOP - Valor Referência: 7.020,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	8 Unidade	4.915,00	39.320,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

0035 - CAMARA DE AR 1000-20 - 1000-20 - Valor Referência: 289,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E 1000-20 36 Unidade 195,00 7.020,00
COMERCIO EIRELI

Homologado em
18/03/2024 16:30:47
Por: LUIZ NATAN
COELHO DOS
SANTOS

0036 - PNEU 205/60R16 - DUNLOP - Valor Referência: 1.025,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	DUNLOP	8 Unidade	720,00	5.760,00	Homologado em 18/03/2024 16:30:47 Por: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 010/2024

Resultado da Homologação

0001 - CAMARA DE AR 1000-20 - 1000-20 - Valor Referência: 272,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	1000-20	30 Unidade	159,00 25	4.770,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0002 - CAMARA DE AR ARO 20 - ARO 20 - Valor Referência: 316,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	ARO 20	35 Unidade	159,00	5.565,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0003 - CAMARA DE AR ARO 22,5 - ARO 22,5 - Valor Referência: 276,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	ARO 22,5	6 Unidade	181,90	1.091,40	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0004 - CAMARA DE AR ARO 24 - ARO 24 - Valor Referência: 487,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	ARO 24	6 Unidade	341,50	2.049,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0005 - CAMARA DE AR ARO 25 - ARO 25 - Valor Referência: 456,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	ARO 25	8 Unidade	300,00	2.400,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0006 - CAMARA DE AR ARO 30 - ARO 30 - Valor Referência: 620,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	ARO 30	4 Unidade	435,00	1.740,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0007 - CAMARA DE AR ARO 34 - ARO 34 - Valor Referência: 695,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	ARO 34	8 Unidade	688,50	5.508,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0008 - PNEU 1000-20 ARO 20 BORRACHUDO - 20 BORRACHUDO - Valor Referência: 2.881,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	20 BORRACHUDO	12 Unidade	1.728,00 4	20.736,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0009 - PNEU 1000-20 ARO 20 LISO - 20 LISO - Valor Referência: 2.591,67



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	20 LISO	44 Unidade	1.599,00 3	70.356,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0010 - PNEU 14.9-24 ARO 24 - ARO 24 - Valor Referência: 5.416,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	ARO 24	8 Unidade	2.591,00 26	20.728,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0011 - PNEU 1400-24 ARO 24 - DIVERSOS - Valor Referência: 6.404,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CARVALHO E MODESTO LTDA	DIVERSOS	12 Unidade	3.900,00 11	46.800,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0012 - PNEU 17.5-25 ARO 25 - DIVERSOS - Valor Referência: 8.444,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L. C. MIRANDA MOREIRA	DIVERSOS	18 Unidade	5.799,95 12	104.399,10	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0013 - PNEU 18.4-34 ARO 34 - DIVERSOS - Valor Referência: 12.931,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L. C. MIRANDA MOREIRA	DIVERSOS	12 Unidade	7.999,99 11	95.999,88	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0014 - PNEU 18.5-30 ARO 30 - DIVERSOS - Valor Referência: 10.844,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L. C. MIRANDA MOREIRA	DIVERSOS	8 Unidade	7.900,00	63.200,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0015 - PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 BORRACHUDO - DIVERSOS - Valor Referência: 3.928,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L. C. MIRANDA MOREIRA	DIVERSOS	16 Unidade	2.500,00 20	40.000,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0016 - PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 LISO - DIVERSOS - Valor Referência: 3.393,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CARVALHO E MODESTO LTDA	DIVERSOS	68 Unidade	1.999,99 9	135.999,32	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0017 - PNEU ARO 14 - 185/70/R14 - 185/70/R14 - Valor Referência: 660,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	185/70/R14	30 Unidade	331,00	9.930,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0018 - PNEU ARO 15 - 195/65/R15 - 195/65/R15 - Valor Referência: 722,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	195/65/R15	20 Unidade	506,00 22	10.120,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



0019 - PNEU ARO 16 - 195/75/R16 - DIVERSOS - Valor Referência: 1.290,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L. C. MIRANDA MOREIRA	DIVERSOS	16 Unidade	800,00	12.800,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0020 - PNEU ARO 16 - 245/70/R16 - UNID - Valor Referência: 1.338,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENHIMENTOS NORDESTE LTDA	UNID	16 Unidade	936,95	14.991,20	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0021 - PNEU ARO 17 - 265/65/R17 - DIVERSOS - Valor Referência: 1.447,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CARVALHO E MODESTO LTDA	DIVERSOS	32 Unidade	850,00 23	27.200,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0022 - PROTETOR 1000-20 - 1000-20 - Valor Referência: 90,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	1000-20	65 Unidade	63,60 27	4.134,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0023 - PROTETOR ARO 22,5 - ARO 22,5 - Valor Referência: 113,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	ARO 22,5	4 Unidade	67,00	268,00	Homologado em 10/04/2024 12:05:19 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE

PROC.0504001/2024

FLS. 173

RUB

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/04/2024 14:25:59 e 22/04/2024 14:40:34
Relatório gerado no dia 22/04/2024 15:11:28 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3979

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total	
1	pneu 7.5 r16	R\$ 695,90	R\$ 720,00	R\$ 711,97	-	R\$ 711,97		1	Unidade	R\$ 711,97	
Preço ComprasNet											
	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição				Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	NºPregão:542023 UASG:135012	17	Pneu Veículo Automotivo				28	Unidade	01/11/2023	R\$ 695,90
Preço Público											
1	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição				Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
2	COMAJA - CONS. DE DESENV. INTERM. DOS MUNIC. DO ALTO MUNICIPIO DE VIANÓPOLIS/GO	88196-4-2024-PCE 76487	191 1	PNEU 7.5 R16 Pneu Agrícola				28 20	UN UN	22/02/2024 00:00:00 01/12/2023 09:00:00	R\$ 770,00 R\$ 670,00
										Média dos Preços Obtidos:	R\$ 711,97

Valor Global: R\$ 711,97

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 7.5 r16	R\$	711,97
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 7.5 r16	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		
	R\$	695,90
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	Data: 01/11/2023	
Objeto:	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	Identificação: NºPregão:542023	
	Lote/Item: / 17	

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 020601/2024
FLS. 174
RUB. 174

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 28,00
Unidade: Unidade

Evento: aquisição de Pneus e Câmaras..
Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material
Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão:
Arame Aço , Material Banda Rodagem:
Borracha Alta Resistência , Material
Flancos: Mistura Borracha Alta
Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça
Diagonal , Características Adicionais: Com
Câmara,7.50 X 16

UF: PE
Data Homologação: 10/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.578.395/0001-68	P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 695,90
24.922.187/0001-49	CENTER LIMP LTDA	R\$ 696,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 701,27
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 1.213,80
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.213,90
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.300,00
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.554,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 770,00

Órgão:

COMAJA - CONS. DE DESENV. INTERM.
DOS MUNIC. DO ALTO JACUÍ

Objeto:

Aquisição de pneus e correlatos para os
municípios não participantes do Pregão
Eletrônico 18/2023

Descrição:

PNEU 7.5 R16

Data: 22/02/2024 00:00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Identificação: 88196-4-2024-PCE

Lote/Item: 1 / 191

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod

Quantidade: 28,00

Unidade: UN

Data Homologação: 04/03/2024

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.802.174/0001-09	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 770,00
50.108.526/0001-68	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 780,00
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 1.366,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 670,00

Órgão:

MUNICIPIO DE VIANÓPOLIS/GO

Objeto:

COMPRAS DE PNEUS

Descrição:

Data: 01/12/2023 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 76487

Lote/Item: 18 / 1

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 20,00

Unidade: UN

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0501001/2024
FLS. 195
RUB. 7

Pneu Agrícola 7.50-16 (12 Lonas) (três linhas/triraiado): original de fábrica, produto novo (sem uso), uso com câmara, não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT, bem como a Certificação do Inmetro. Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. participação exclusiva para ME e EPP

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.891.740/0001-93	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	R\$ 670,00
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 679,99
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 779,76
45.107.194/0001-67	CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA	R\$ 930,00
29.068.049/0001-68	LSR SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.190,25
41.755.286/0001-00	AMS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.200,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 1.500,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0.501001/20.21
FLS. 176
RUB. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/04/2024 15:16:17 e 22/04/2024 15:23:05
Relatório gerado no dia 22/04/2024 15:24:27 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3980

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	reparo de pneu / câmara de ar	R\$	720,00	R\$ 720,00	-	R\$ 720,00	1	Unidade	R\$ 720,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1	COMAJA - CONS. DE DESENV. INTERM. DOS MUNIC. DO ALTO JACUÍ	88196-4-2024-PCE	192	PNEU 7.5 R16 LT BORRACHUDO	28	UN	22/02/2024 00:00:00	R\$ 770,00	
2	MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE	74445	1	PNEU 7.50/16	36	UND	27/10/2023 08:10:00	R\$ 670,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 720,00

Valor Global: R\$ 720,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: reparo de pneu / câmara de ar	R\$	720,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 7.50-16. nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, borrachudo, 12 lonas.	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 770,00

Órgão: COMAJA - CONS. DE DESENV. INTERM. DOS
MUNIC. DO ALTO JACUÍ
Data: 22/02/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônica
Identificação: 88196-4-2024-PCE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050-100/2024
FLS. 172
RUB. 4

Objeto: Aquisição de pneus e correlatos para os municípios não participantes do Pregão Eletrônico 18/2023
Descrição: PNEU 7.5 R16 LT BORRACHUDO RODOVIÁRIO

Lote/Item: 1 / 192
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/>
Quantidade: 28,00
Unidade: UN
Data Homologação: 04/03/2024
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.802.174/0001-09	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 770,00
50.108.526/0001-68	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 780,00
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 1.400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 670,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETOR, VISANDO PROPORCIONAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Descrição: PNEU 7.50/16 SEM CAMARA | PNEU 7.50/16 SEM CAMARA (Borrachudo de uso Misto Asfalto/Terra), novo, original, não remanufaturado, de primeiro uso, não remoldado, não recapado, não recauchutado, estrutura reforçada. exigência: o item deverá atender as normas da ABNT e NBR específica

Data: 27/10/2023 08:10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 74445
Lote/Item: 20 / 1
Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 36,00
Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 670,00
44.744.088/0001-21	MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 674,00
47.709.116/0001-68	RL LICITACOES LTDA	R\$ 680,00
22.765.423/0001-35	INGRID MENEZES DA SILVA CARDOSO EIRELI	R\$ 1.000,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050-69/2024
FLS. 198
RUB. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/04/2024 15:26:18 e 22/04/2024 15:29:33
Relatório gerado no dia 22/04/2024 15:37:36 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3981

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R\$	1.581,54	R\$ 1.581,54	-	R\$ 1.581,54		1	Unidade R\$ 1.581,54

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO	NºPregão:92023 UASG:983525	5	Pneu Veículo Automotivo				
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste			Material Carcaça:				
	COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ºBatalhão de Engenharia	NºPregão:182023 UASG:160202	74	Lona Poliéster ,	26	Unidade	28/12/2023	R\$ 1.307,69
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste			Material Carcaça:				
	COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2ºBatalhão de Engenharia	NºPregão:282023 UASG:160203	127	Lona Náilon,				
				Material Banda				
2				Rodagem: Borracha	30	Unidade	08/12/2023	R\$ 1.659,00
				Pneu Veículo Automotivo				
3				Dimensões: 1000 X				
				20 , Características	12	Unidade	30/10/2023	R\$ 1.777,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.581,54

Valor Global: R\$ 1.581,54

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo	R\$	1.581,54
Quantidade	Descrição	Observação

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 030100/2024
FLS. 179
RUB. 1

1 Unidade pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster ,
material talão: arame aço , material banda rodagem: borracha alta
resistência , material flancos: mistura borracha alta flexibilidade ,
tipo estrutura: carcaça diagonal , características adicionais: com
câmara , dimensões: 1000 x 20 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.307,69

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
Objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos destinados ao transporte escolar da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro.
Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Direcional , Dimensões: 1000 X 20 , Tipo: Com Câmara
Data: 28/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:92023
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
Quantidade: 26,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.366.802/0001-10	ARTUR PEREIRA DE ALMEIDA	R\$ 1.307,69
07.629.557/0002-16	PNEUSCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.336,54
40.130.463/0001-92	40.130.463 FELIPE NASCIMENTO DA CRUZ	R\$ 2.002,41
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 2.353,65
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.659,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE
Objeto: Aquisição de bateria, pneus, câmara e protetor.
Descrição: Material Carcaça: Lona Náilon, Material
Data: 08/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:182023
Lote/Item: / 74
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050-100/2024
FLS. 180
RUB. 1

Banda Rodagem: Borracha Alta
Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial,
Características Adicionais: Com Câmara E
16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, Aplicação:
Caminhão,

UF: PI
Data Homologação: 26/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.659,00
40.513.495/0001-77	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.340,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 2.397,00
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.400,00
11.714.312/0001-83	IRACEMA LUISA DE MOURA CIPRIANO	R\$ 2.549,00
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.004,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.777,93

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do
Exército | Comando Militar do Nordeste |
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE

Data: 30/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282023

Objeto:

Pneus, câmaras de ar, protetores, baterias,
conforme condições, quantidades,
exigências e estimativas, inclusive as
encaminhadas pelos órgãos e entidades
participantes (quando for o caso),
estabelecidas neste instrumento..

Lote/Item: / 127

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Descrição: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 1000
X 20 , Características Adicionais: Com
Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal ,
Material Carcaça: Lona Poliéster , Material
Talão: Arame Aço , Material Banda
Rodagem: Borracha Alta Resistência ,
Material Flancos: Mistura Borracha Alta
Flexibilidade

Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade

UF: PI
Data Homologação: 22/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.598.926/0001-07	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 1.777,93
11.714.312/0001-83	IRACEMA LUISA DE MOURA CIPRIANO	R\$ 2.459,00
46.440.571/0001-48	WD & R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 2.462,11
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.704,99
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 2.755,62
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.920,22
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.920,23

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050160/2024
FLS. 181
RUB. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/04/2024 15:49:58 e 22/04/2024 15:46:28
Relatório gerado no dia 22/04/2024 15:54:21 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3982

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 1000/20 - borrachudo	R\$ 1.981,42	R\$ 1.981,42	-	R\$ 1.981,42		1	Unidade	R\$ 1.981,42
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE JUREMA	001-2024-JUREMA-PI	---	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	16	UND	08/03/2024 14:00:00	R\$ 2.617,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO	00000524	1	PNEU 1000/20 -	4	UN	14/02/2024 00:00:00	R\$ 1.350,00	
3	MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	74158	2	PNEU 1000/20	52	UND	25/10/2023 09:00:00	R\$ 1.977,27	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.981,42

Valor Global: R\$ 1.981,42

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 1000/20 - borrachudo	R\$ 1.981,42
Quantidade	Descrição
1 Unidade	pneu 1000/20 - borrachudo
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 2.617,00

Órgão: MUNICIPIO DE JUREMA
Objeto: AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E
Data: 08/03/2024 14:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 001-2024-JUREMA-PI
Lote/Item: 4 /
Fonte: https://bnccompras.com/Pro

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301091/2024
FLS. 182
RUB. 1

Descrição: PROTETORES.
PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS

Quantidade: 24,00
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.102.205/0002-69	GREGORIO BASTOS DE SOUSA	R\$ 2.617,00
39.285.860/0001-54	AV CAR LOCADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.618,00
22.644.081/0001-03	JORDAO DE HOLANDA DIAS RIBEIRO	R\$ 2.708,76
20.243.248/0001-90	MAURO CORREIA MAIA ME	R\$ 2.708,76

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.350,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES -MS.
Descrição: PNEU 1000/20 - BORRACHUDO

Data: 14/02/2024 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00000524
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: 45.6.108.122:5656/transparei

Quantidade: 4,00
Unidade: UN
Data Homologação: 19/02/2024
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.043.897/0001-02	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.350,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.977,27

Órgão: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.
Descrição: NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO

Data: 25/10/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 74158
Lote/Item: 4 / 2
Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 52,00
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.922.844/0001-77	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.977,27

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 030-1001/2024
FLS. 183
RUB. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/04/2024 16:03:18 e 22/04/2024 16:05:54
Relatório gerado no dia 22/04/2024 16:07:14 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3983

		Valor Unit.									
Item	Nome	(Outros Públicos)	Entes	Preço Estimado	Percen	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total	
1	pneu 225/65 r17"	R\$	942,64	R\$ 942,64	-		R\$ 942,64	1		Unidade	R\$ 942,64
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de M Data Licitação		Preço			
1	MUNICIPIO DE ALPERCATA	06-2024-ALPERCATA-MG	---	PNEU 225/65 R17"	30	Unidades	07/03/2024 08:30:00	R\$ 1.638,00			
				PNEU 225 / 65 R 17 A/T RADIAL SEM CAMARA COM SELO DO							
2	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	079-2023-FERNANDES PINHEIRO-PR	---	INMETRO.	4	UNIDADE	29/11/2023 09:01:00	R\$ 500,00			
3	MUNICÍPIO DE DARCINOPOLIS/TO	74245	1	PNEU 225/65 R17	32	UN	26/10/2023 08:10:00	R\$ 689,92			
Média dos Preços Obtidos:											R\$ 942,64

Valor Global: R\$ 942,64

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 225/65 r17"		R\$	942,64
Quantidade	Descrição	Observação	

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050499/2024
187

1 Unidade pneu 225/65 r17" 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.638,00

Órgão: Data: 07/03/2024 08:30:00
Objeto: MUNICIPIO DE ALPERCATA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PNEUS
AUTOMOTIVOS NOVOS, CAMARA DE AR,
PROTETORES E SERVIÇOS DE
ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E
CAMBAGEM DESTINADOS À FROTA DE
VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPERCATA
Descrição: PNEU 225/65 R17"

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 06-2024-ALPERCATA-MG
Lote/Item: 34 /
Fonte: <https://bllcompras.com/Proc>

Quantidade: 30,00
Unidade: Unidades
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.130.509/0001-21	COELHO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R\$ 1.638,00
45.403.527/0001-03	MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 1.638,00
09.225.035/0001-01	GJS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 1.638,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 500,00

Órgão: Data: 29/11/2023 09:01:00
Objeto: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS
DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA OS
VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Descrição: PNEU 225 / 65 R 17 A/T RADIAL SEM
CAMARA COM SELO DO INMETRO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 079-2023-FERNANDES
Lote/Item: 28 /
Fonte: <https://bllcompras.com/Proc>

Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.108.526/0001-68	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 500,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050160/2024
FLS. 185
RUB. 1

03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 649,91
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 679,99
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 769,00
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	R\$ 770,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 689,92

Órgão:

Data: 26/10/2023 08:10:00

MUNICÍPIO DE DARCINOPOLIS/TO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINOPOLIS-
TO

Identificação: 74245

Lote/Item: 12 / 1

Fonte: licitanet.com.br

Descrição:

PNEU 225/65 R17

Quantidade: 32,00

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 689,92
51.329.578/0001-27	MATEUS RIBEIRO DE BARROS AUTO CENTER LIMITADA	R\$ 689,93
19.783.686/0001-62	A M RAMOS	R\$ 690,00
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	R\$ 715,00
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 734,92
50.939.843/0001-26	CM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 742,00
41.313.516/0001-73	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	R\$ 767,80
24.922.187/0001-49	CENTER LIMP LTDA	R\$ 943,00

TRIZIDEIA DO MALE
PROC. 0.50169/2024
FLS. 186
RUB. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/04/2024 16:10:24 e 22/04/2024 16:12:50
Relatório gerado no dia 22/04/2024 16:16:05 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3984

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percen tual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 225/ 75 r 16, c/ certificação inmetro	R\$	863,30	R\$ 863,30	-	R\$ 863,30	1	Unidade	R\$ 863,30

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medição	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	NºPregão:262023 UASG:980162	22	Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Características	20	Unidade	29/11/2023	R\$ 950,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infateria	NºPregão:22023 UASG:160055	28	Pneu Veículo Automotivo Material Banda	35	Unidade	30/10/2023	R\$ 779,90
3	Motorizada 16 Batalhão Logístico	NºPregão:1532023 UASG:987933	30	Automotivo Material Banda Rodagem:	3	Unidade	30/10/2023	R\$ 860,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 863,30

Valor Global: R\$ 863,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 225/ 75 r 16, c/ certificação inmetro	R\$	863,30
Quantidade	Descrição	Observação

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 030400/2024
187

1 Unidade pneu 225/ 75 r 16, c/ certificação inmetro 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 950,00

Órgão: Governo do Estado do Maranhão |
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual
contratação de empresa especializada no
fornecimento de pneus, para a
frota veicular automotivo inmetro, radial ,
Descrição: Características Adicionais: Sem Câmera,
225/75 R 16 , Material Banda Rodagem:
Data: 29/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:262023
Lote/Item: / 22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gc
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: MA
Data Homologação: 08/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	R\$ 950,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 779,90

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do
Exército | Comando Militar do Planalto |
Comando 3ª Brigada de Infateria
Motorizada | 16 Batalhão Logístico
Objeto: Aquisição de Pneus e Baterias para
manutenção da frota de viaturas do 16º
Batalhão Logístico e das Organizações
Militares participantes..
Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Banda
Rodagem: Borracha Alta Resistência ,
Características Adicionais: Sem Câmera,
225/75 R 16 , Modelo: Radial
Data: 30/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22023
UASG:160055
Lote/Item: / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gc
Quantidade: 35,00
Unidade: Unidade
UF: DF
Data Homologação: 21/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.825.223/0001-87	SANJU PNEUS LTDA	R\$ 779,90
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 780,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 793,03
24.922.187/0001-49	CENTER LIMP LTDA	R\$ 840,00
44.781.209/0001-05	GHIA PNEUS LTDA	R\$ 895,00
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.489,99

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0201100/2021
FLS. 128
RUB. 1

08.758.962/0001-16	INKAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.490,00
03.380.810/0001-09	VERSATIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.820,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 860,00

Órgão:

PREF.MUN.DE UBIATA - PR

Objeto:

Aquisição parcelada por meio de registro de preços, de pneus destinados a todas as secretarias do município..

Descrição:

Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Características Adicionais: Sem Câmera, 225/75 R 16 , Modelo: Radial

Data: 30/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1532023

Lote/Item: / 30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gc

Quantidade: 3,00

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 860,00
49.825.223/0001-87	SANJU PNEUS LTDA	R\$ 865,00
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 927,00
50.108.526/0001-68	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.110,00
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.260,00
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	R\$ 1.260,00
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.439,99
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	R\$ 1.440,00
27.879.590/0001-20	NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.449,00
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	R\$ 1.450,00
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 1.895,00
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.900,00
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 2.650,00
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	R\$ 3.104,00
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	R\$ 3.104,06
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	R\$ 3.104,06

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0501001/2024
FLS. 189
RUB. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/04/2024 16:24:17 e 22/04/2024 16:27:05
Relatório gerado no dia 22/04/2024 16:30:15 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3985

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 215-75 r17-5	R\$ 748,96	R\$ 850,00	R\$ 782,64	-	R\$ 782,64		1	Unidade	R\$ 782,64
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO	NºPregão:92023 UASG:983525	1	Pneu Veículo Automotivo	16	Unidade	28/12/2023	R\$ 750,00	
2		Governo do Estado do Maranhão Secretaria de estado da Saúde	NºPregão:432023 UASG:425128	14	Material Carcaça: Lona Náilon,	24	Unidade	28/12/2023	R\$ 747,91	
Preço Público		Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1		MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO	74596	1	Pneus novos para	18	unidade	31/10/2023 10:00:00	R\$ 850,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 782,64

Valor Global: R\$ 782,64

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 215-75 r17-5		R\$	782,64
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	pneu 215-75 r17-5	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$	750,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
Data: 28/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:92023

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 030400/2024
FLS. 190
RUB. 1

Objeto:

Aquisição de pneus novos para os veículos destinados ao transporte escolar da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro.

Descrição:

Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5

Lote/Item: / 1**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 16,00**Unidade:** Unidade**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.629.557/0002-16	PNEUSCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 750,00
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 768,75
00.366.802/0001-10	ARTUR PEREIRA DE ALMEIDA	R\$ 768,75
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 862,50
40.130.463/0001-92	40.130.463 FELIPE NASCIMENTO DA CRUZ	R\$ 1.861,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

747,91

Órgão:

Governo do Estado do Maranhão |
Secretaria de estado da Saúde

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos para veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição:

Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5,

Data: 28/12/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:432023**Lote/Item:** / 14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 24,00**Unidade:** Unidade**UF:** MA**Data Homologação:** 26/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 747,91
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 757,58
29.697.998/0001-07	L C D BARBOSA COMERCIO & SERVICOS	R\$ 856,83
32.115.281/0001-14	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.164,79

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0.2041000/2024
FLS. 191
RUB. 1

05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA	R\$ 1.250,00
30.381.078/0001-64	F J R COMERCIO EIRELI	R\$ 1.379,17
30.223.908/0001-25	D F S DE MELO LOPES	R\$ 2.000,00
21.130.412/0001-16	T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSP	R\$ 3.999,58

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 850,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

Objeto: Aquisição de Pneus Novos para Veículos de carga e Transporte e Fluidos Automotivos

Descrição:

Pneus novos para veículos medida 215/75 R 17,5 estrutura radial misto (asfalto e terra) com no mínimo 4 (quatro) anos de garantia, para atender os veículos tipo ORE 2 ônibus, placa nº QTI 8C56.

Data: 31/10/2023 10:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 74596

Lote/Item: 4 / 1

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 18,00

Unidade: unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 850,00
09.192.266/0001-58	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	R\$ 860,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 868,60
34.745.729/0001-09	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	R\$ 990,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0501601/2024
FLS. 193
RUB. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/04/2024 16:33:02 e 22/04/2024 16:36:06
Relatório gerado no dia 22/04/2024 16:36:53 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3986

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 215/75/r17.5 borrachudo	R\$	1.107,95	R\$	1.107,95	-	R\$	1.107,95	1 Unidade R\$ 1.107,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALPERCATA	06-2024- ALPERCATA- MG	---	PNEU 215/75 R17,5 MISTO 126/124L BORRACHUDO PNEU 215/75 R 17,5-	40	Unidades	07/03/2024 08:30:00	R\$ 1.300,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	01-2024- SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO	---	BORRACHUDO PARA ÔNIBUS 8- 160	30	UN	04/03/2024 08:00:00	R\$ 1.198,00
3	MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	74158	4	PNEU 215/75 R	200	UND	25/10/2023 09:00:00	R\$ 825,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.107,95

Valor Global: R\$ 1.107,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 215/75/r17.5 borrachudo	R\$	1.107,95
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 215/75/r17.5 borrachudo	0

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0204100/2024
FLS. 193
RUB. 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.300,00

Órgão: MUNICIPIO DE ALPERCATA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, CAMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Descrição: PNEU 215/75 R17,5 MISTO 126/124L BORRACHUDO
Data: 07/03/2024 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 06-2024-ALPERCATA-MG
Lote/Item: 52 /
Fonte: <https://bllcompras.com/Proci>
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidades
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.130.509/0001-21	COELHO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R\$ 1.300,00
45.403.527/0001-03	MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 1.304,00
09.225.035/0001-01	GJS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 1.304,94

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.198,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, TAIS COMO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TROCA DE PNEUS DESTINADOS ATENDER A FROTA DOS TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULO E MOTO PERTINENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO,
Descrição: PNEU 215/75 R 17,5- BORRACHUDO PARA ÔNIBUS 8-160
Data: 04/03/2024 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 01-2024-SANTA FÉ DO
Lote/Item: 3 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Proi>
Quantidade: 30,00
Unidade: UN
UF: TO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0.50100/2024
FLS. 194
RUB. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.708.861/0001-78	UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI	R\$ 1.198,00
30.774.894/0001-38	I.B DE SOUSA	R\$ 1.365,00
46.853.521/0001-92	GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.369,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 825,84

Órgão:

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Objeto:

Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

Descrição:

PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO -PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM- RADIAL - BORRACHUDO

Data: 25/10/2023 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 74158

Lote/Item: 2 / 4

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 200,00

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.535.413/0003-52	IRMAOS BRANDAO LTDA	R\$ 825,84

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 000168/2024
FLS. 185
RUB. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/04/2024 11:40:03 e 23/04/2024 11:42:21
Relatório gerado no dia 23/04/2024 11:46:13 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3988

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes	Preço Estimado	Percen tual	Preço Calculado	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 275/80/22,5	R\$ 1.870,00	R\$ 2.189,35		R\$ 2.082,90	-	R\$ 2.082,90		1	Unidade	R\$ 2.082,90
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de M	Data Licitação	Preço		
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:1142023 UASG:450996	71	Pneu 275/80/22,5. Nas seguintes	27	UNIDADE	22/11/2023	R\$ 1.870,00		
Preço Público		Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de M	Data Licitação	Preço		
1		MUNICIPIO DE MARUMBI	04-2024-MARUMBI- PR	---	PNEU 275-80 R22- 5 BORRACHUDO	20	UN	04/03/2024 10:30:00	R\$ 2.650,00		
2		MUNICÍPIO DE TAPIRÁ/MG	81026	43	PNEU LISO 275/80	12	UN	06/02/2024 14:00:00	R\$ 1.728,69		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.082,90

Valor Global: R\$ 2.082,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 275/80/22,5		R\$	2.082,90
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	pneu 275/80/22,5. nas seguintes especificações mínimas:	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.870,00

Órgão: Data: 22/11/2023

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504100/2024
FLS. 196
RUB. 1

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal..

Descrição: Pneu 275/80/22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, borrachudo, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 149/146; Índice de velocidade: K. Item com cota reservada para MPE (cota até 25%).

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1142023
Lote/Item: / 71
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 27,00
Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.108.526/0001-68	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.870,00
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 1.886,28
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	R\$ 2.160,00
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 2.370,00
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 2.375,00
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.390,00
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	R\$ 2.499,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.650,00

Órgão:

MUNICIPIO DE MARUMBI

Objeto: DE PNEUS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, NO ESTADO DO PARANÁ.

Descrição: PNEU 275-80 R22-5 BORRACHUDO

Data: 04/03/2024 10:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 04-2024-MARUMBI-PR
Lote/Item: 28 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/Process!
Quantidade: 20,00
Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	R\$ 2.650,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0501001/2024
FLS. 197
RUB.

✓

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

1.728,69

Órgão:

MUNICÍPIO DE TAPIRÁ/MG

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bicos, câmaras, pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, atendendo

Descrição: PNEU LISO 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIORAS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE. GARANTIA DE 05 ANOS

Data: 06/02/2024 14:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 81026

Lote/Item: 43 / 43

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 12,00

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
45.107.194/0001-67	CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 1.728,69
R\$ 1.728,70
R\$ 1.759,19
R\$ 1.938,30
R\$ 2.800,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0304001/2024
FLS. 198
RUB. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/04/2024 12:08:40 e 23/04/2024 12:09:57
Relatório gerado no dia 23/04/2024 13:54:20 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3989

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total	
1	pneu veículo automotivo	R\$ 3.402,00	R\$ 2.769,00	R\$ 3.191,00	-	R\$ 3.191,00		1	Unidade	R\$ 3.191,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição				Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE	NºPregão:182023 UASG:160202	25	Características Adicionais: 16				9	Unidade	08/12/2023	R\$ 3.960,00
2	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	NºPregão:352023 UASG:982477	18	Pneu Veículo Automotivo				20	Unidade	20/11/2023	R\$ 2.843,99
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição				Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	CIMAU - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO URUGUAI	88235-1-2024-PRE	76	PNEU 1400-24				202	UN	29/01/2024 00:00:00	R\$ 2.769,00
Média dos Preços Obtidos:											R\$ 3.191,00
Valor Global: R\$ 3.191,00											

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo		R\$ 3.191,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aplicação: guindaste clark, dimensões: 1400 x 24, características adicionais: 16 lonas,	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 3.960,00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste		Data: 08/12/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 030160/2024
FLS. 199
RUB. 7

Objeto: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE
Aquisição de bateria, pneus, câmara e protetor.

Descrição: Características Adicionais: 16 Lonas, Dimensões: 1400 X 24, Aplicação: Guindaste Clark,

Identificação: NºPregão:182023
Lote/Item: / 25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9,00
Unidade: Unidade

UF: PI
Data Homologação: 26/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.513.495/0001-77	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA	R\$ 3.960,00
17.956.680/0001-14	LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS I	R\$ 4.000,00
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 15.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.843,99

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento Futuros E Eventuais De Pneus, Destinados Para Frota De Veículos Do Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De Educação E Prefeitura Municipal..

Descrição: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: 16 Lonas , Dimensões: 1400 X 24 , Aplicação: Guindaste Clark

Data: 20/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:352023
Lote/Item: / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade

UF: PE
Data Homologação: 22/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.578.395/0001-68	P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 2.843,99
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 2.885,50
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.952,98
13.691.594/0001-76	RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS	R\$ 3.049,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.769,00

Órgão: CIMAUI - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO URUGUAI

Objeto: EXERCÍCIO 2024ASSUNTO: PREGÃO

Data: 29/01/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 88235-1-2024-PRE
Lote/Item: 1 / 76
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod>

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0304/2024
FLS. 300
RUB. 1

ELETRÔNICO Nº 01/2024PROCESSO Nº
01/2024OBJETO: AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS PNEUMÁTICOS PARA OS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME
EDITAL, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO
CONSTANTE NO ANEXO I- TERMO DE
REFERENCIA AO PRESENTE EDITAL.

Descrição: PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA
E
MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU
CONVENCIONAL, 16 LONAS, DESENHO V,
GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS
DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 202,00
Unidade: UN

Data Homologação: 05/02/2024
UF: RS

CNPJ
50.108.526/0001-68

Razão Social do Fornecedor
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 2.769,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050160/2024
FLS. 201
RUB. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/04/2024 14:44:24 e 23/04/2024 14:46:00
Relatório gerado no dia 23/04/2024 14:47:03 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3990

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 17.5.25, g2l2, 16 lonas	R\$ 5.633,00	R\$ 5.633,00	-	R\$ 5.633,00			1	Unidade R\$ 5.633,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JUREMA	001-2024-JUREMA-PI	---	PNEU 17.5-25 L3 16	16	UND	08/03/2024 14:00:00	R\$ 5.870,00
2	CIMAU - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO	88235-1-2024-PRE	94	LONAS	46	UN	29/01/2024 00:00:00	R\$ 4.799,00
3	URUGUAI	52700-1-2024-PRD	1	PNEU 17.5-25 TIPO	4	UN	11/01/2024 00:00:00	R\$ 6.230,00
	PM DE NONOAI			DIAGONAL OU				
				PNEUS NOVOS 17.5-				
				25 L-3 / 16 LONAS.				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.633,00

Valor Global: R\$ 5.633,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 17.5.25, g2l2, 16 lonas	R\$ 5.633,00
Quantidade	Observação
1 Unidade	0
Descrição	
pneu 17.5.25, g2l2, 16 lonas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 5.870,00

Órgão:

Data: 08/03/2024 14:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301601/2024
FLS. 202
RUB. 1

MUNICIPIO DE JUREMA
Objeto: AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA,
DE DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E
PROTETORES.

Descrição:
PNEU 17.5-25 L3 16 LONAS

Identificação: 001-2024-JUREMA-PI
Lote/Item: 7 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Pro>
Quantidade: 16,00
Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.102.205/0002-69	GREGORIO BASTOS DE SOUSA	R\$ 5.870,00
20.243.248/0001-90	MAURO CORREIA MAIA ME	R\$ 5.874,73
22.644.081/0001-03	JORDAO DE HOLANDA DIAS RIBEIRO	R\$ 5.874,73

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4.799,00

Órgão:
CIMAU - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO
URUGUAI

Objeto:
EXERCÍCIO 2024ASSUNTO: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2024PROCESSO Nº
01/2024OBJETO: AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS PNEUMÁTICOS PARA OS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME
EDITAL, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO
CONSTANTE NO ANEXO I- TERMO DE
REFERENCIA AO PRESENTE EDITAL.

Descrição:
PNEU 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU
CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16
LONAS, L2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA
DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO
NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.

Data: 29/01/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 88235-1-2024-PRE
Lote/Item: 1 / 94
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/a>

Quantidade: 46,00
Unidade: UN

Data Homologação: 05/02/2024
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.484.520/0001-88	SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 4.799,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 6.230,00

Órgão:
PM DE NONOAI

Data: 11/01/2024 00:00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
Identificação: 52700-1-2024-PRD

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0501601/2024
FLS. 303
RUB. 7

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO
DE 04 (QUATRO) PNEUS NOVOS PARA A
Descrição:
PNEUS NOVOS 17.5-25 L-3 / 16 LONAS.

Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aq>
Quantidade: 4,00
Unidade: UN
Data Homologação: 11/01/2024
UF: RS

CNPJ
94.510.682/0001-26

Razão Social do Fornecedor
MODELO PNEUS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 6.230,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504000/2024
FLS. 304
RUB. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/04/2024 15:41:31 e 23/04/2024 15:42:45
Relatório gerado no dia 23/04/2024 15:44:47 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3992

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu novo 18.4 – 34 r1.	R\$ 4.505,06	R\$ 4.505,06	-	R\$ 4.505,06			1	Unidade R\$ 4.505,06

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	COMAJA - CONS. DE DESENV. INTERM. DOS MUNIC. DO ALTO JACUÍ	88196-4-2024-PCE	114	PNEU 18.4-34 PARA TRATOR, TIPO	16	UN	22/02/2024 00:00:00	R\$ 3.049,99
2	CIMAU - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO URUGUAI	88235-1-2024-PRE	91	PNEU 18.4-34 PARA TRATOR, TIPO	32	UN	29/01/2024 00:00:00	R\$ 4.650,00
3	ACARAU Prefeitura Municipal Secretaria de Segurança e Transito Secretaria de Assistência Social	004-0612.01/2023SRP	215	PNEU TRATOR 18.4-34 MARCA NACIONAL	8	UNIDADE	22/12/2023 09:00:00	R\$ 5.815,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.505,06

Valor Global: R\$ 4.505,06

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu novo 18.4 – 34 r1.	R\$ 4.505,06
Quantidade	Observação
1 Unidade	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3.049,99

Órgão:

Data: 22/02/2024 00:00:00

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0201001/2024
FLS. 205
RUB.

COMAJA - CONS. DE DESENV. INTERM.
DOS MUNIC. DO ALTO JACUÍ

Objeto: Aquisição de pneus e correlatos para os municípios não participantes do Pregão Eletrônico 18/2023

Descrição: PNEU 18.4-34 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Identificação: 88196-4-2024-PCE

Lote/Item: 1 / 114

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aq>

Quantidade: 16,00

Unidade: UN

Data Homologação: 04/03/2024
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.472.217/0001-70	JN PNEUS LTDA	R\$ 3.049,99
50.108.526/0001-68	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 3.050,00
51.802.174/0001-09	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 3.200,00
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 4.145,00
30.484.520/0001-88	SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 4.145,33
29.081.832/0001-61	MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4.650,00

Órgão: CIMAU - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO URUGUAI

Objeto: EXERCÍCIO 2024ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024PROCESSO Nº 01/2024OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PNEUMÁTICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME EDITAL, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA AO PRESENTE EDITAL.

Descrição: PNEU 18.4-34 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Data: 29/01/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 88235-1-2024-PRE
Lote/Item: 1 / 91
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aq>

Quantidade: 32,00
Unidade: UN

Data Homologação: 05/02/2024
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.730.129/0027-68	BELLENZIER PNEUS LTDA	R\$ 4.650,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0.504/001/2024
FLS. 206
RUB. 1

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

5.815,19

Órgão: ACARAU | Prefeitura Municipal |
Secretaria de Segurança e Trânsito |
Secretaria de Assistência Social |

Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS,
CÂMARAS DE AR E PROTETORES
DESTINADOS MANUTENÇÃO DA FROTA
OFICIAL DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
ACARAÚCE.

Descrição:

PNEU TRATOR 18.4-34 MARCA NACIONAL

Data: 22/12/2023 09:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 004-0612.01/2023SRP

Lote/Item: / 215

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitaco

Quantidade: 8,00

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ

10.973.526/0001-01

Razão Social do Fornecedor

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$ 5.815,19

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 05040001/2024
FLS. 207
RUB. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 24/04/2024 14:38:52 e 24/04/2024 14:41:37
Relatório gerado no dia 24/04/2024 14:45:03 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3996

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 175/70 r14 novo	R\$	448,67	R\$	448,67	-	R\$	448,67	1 Unidade R\$ 448,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Caracol	1570	1	PNEU 175/70 R14 4		Unidade	20/02/2024 00:00:00	R\$ 425,00
2	MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE	78603	11	PNEU 175/70 R14 140		UND	21/12/2023 10:15:00	R\$ 506,00
3	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	079-2023-FERNANDES PINHEIRO-PR	---	PNEU 175/70 R14 A/T RADIAL SEM CÂMERA COM SELO DO INMETRO	16	UNIDADE	29/11/2023 09:01:00	R\$ 415,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 448,67

Valor Global: R\$ 448,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 175/70 r14 novo	R\$	448,67
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 175/70 r14 novo, primeira linha nao recauchutado com certificado inmetro.	0

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 208
RUB. 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

425,00

Órgão:

Prefeitura Municipal de Caracol

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição:

PNEU 175/70 R14 – LARGURA DO PNEU:175; PERFIL: 70%; ARO: 14; ÍNDICE DE CARGA: 88 (560 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H); TIPO DE TERRENO: H/T; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: E; RUÍDO EXTERNO: 70 dB; TREADWARE: 400; DESENHO: SIMÉTRICO; TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL; TIPO DE MONTAGEM: SEM CÂMARA; PROTETOR DE BORDAS: NÃO; EXTRA LOAD: SIM; RUNFLAT: NÃO; COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRO USO – NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS; COM PADRÃO DE ALTA QUALIDADE; COM GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO

Data: 20/02/2024 00:00:00

Modalidade: Dispensa

Identificação: 1570

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: web.qualitysistemas.com.br

Quantidade: 4,00

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.909.194/0001-31

J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 425,00

27.996.015/0001-08

MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA

R\$ 490,00

37.524.490/0001-35

CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

R\$ 560,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

506,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

Objeto:

registro de preços visando realizar possível aquisição de materiais de pneus câmaras

Data: 21/12/2023 10:15:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 78603

Lote/Item: 11 / 11

Fonte: licitanet.com.br

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0501000/2024
FLS. 209
RUB. 1

aquisição de materiais de pneus, câmaras de ar e protetores novos para uso dos veículos leves e pesados que compõem a frota de veículos do Município

Descrição:

PNEU 175/70 R14 NOVO, PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO.

Quantidade: 140,00

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ

11.567.272/0001-94

Razão Social do Fornecedor

MATEUS AUTO CENTER LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 506,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

415,00

Órgão:

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Descrição:

PNEU 175/70 R14 A/T RADIAL SEM CÂMERA COM SELO DO INMETRO

Data: 29/11/2023 09:01:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 079-2023-FERNANDES

Lote/Item: 8 /

Fonte: <https://bllcompras.com/Pr>

Quantidade: 16,00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

48.910.213/0001-87

Razão Social do Fornecedor

J.E. PNEUS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 415,00

47.270.248/0001-36

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

R\$ 487,81

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0304001/2024
FLS. 210
RUB. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira

Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 24/04/2024 14:47:44 e 24/04/2024 14:48:08

Relatório gerado no dia 24/04/2024 14:58:49 (IP: 200.14.59.82)

cotação rápida 3997

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 205/60 r15, novo, 1ª linha, marcas referências pirelli,	R\$ 544,00	R\$ 544,00	-		R\$ 544,00		1	Unidade R\$ 544,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas	2005	3	PNEU 205/60	12	Unidade	14/11/2023 00:00:00	R\$ 544,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 544,00

Valor Global: R\$ 544,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 205/60 r15, novo, 1ª linha, marcas referências pirelli, goodyear, fire R\$ 544,00

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade pneu 205/60 r15, novo, 1ª linha, marcas referências pirelli,
goodyear, firestone ou qualidade equivalente ou superior. 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 544,00

Órgão:

Data: 14/11/2023 00:00:00

Modalidade: Disp. com disputa

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0501601/2024
FLS. 211
RUB. 1

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E VÁLVULAS
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO
DAS ÁGUAS – MS.

Descrição:

PNEU 205/60 R15, NOVO, 1ª LINHA,
MARCAS REFERÊNCIAS PIRELLI,
GOODYEAR, FIRESTONE OU QUALIDADE
EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

Identificação: 2005

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: web.qualitysistemas.com.b

Quantidade: 12,00

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ

38.476.512/0001-00

15.059.580/0001-60

Razão Social do Fornecedor

THIAGO SILVA PARRON COMERCIAL & SERVICOS LTDA

MOACIR MOREIRA RODRIGUES

Valor da Proposta Final

R\$ 475,38

R\$ 544,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 03041001/2021
FLS. 212
RUB. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 24/04/2024 15:04:46 e 24/04/2024 15:04:09
Relatório gerado no dia 24/04/2024 15:08:57 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 3998

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percen tual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneus 205/55 r16 com atestado do inmetro, entregue no	R\$ 794,00	R\$ 587,00	R\$ 725,00	-	R\$ 725,00		1	Unidade	R\$ 725,00

Preço Compra Órgão Público

		Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de M	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE SAO PAULO CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Dispensa de Licitação Nº 230/2023 UASG: 929241	1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL	4	Unidade	01/11/2023	R\$ 990,00
2	COMANDO DA MARINHA DIR GERAL DE DESENV NUCLEAR E TEC. DA MARINHA	Dispensa de Licitação Nº 107/2023 UASG: 720300	1	MATERIAL CARCAÇA LONA	4	Unidade	01/11/2023	R\$ 598,00

Preço Público Órgão Público

		Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de M	Data Licitação	Preço
1	PM DE CONSTANTINA	45700-8-2024-PCP	25	Pneus 205/55 R16	10	UN	05/04/2024 00:00:00	R\$ 587,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 725,00

Valor Global: R\$ 725,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneus 205/55 r16 com atestado do inmetro, entregue no município de constantina-rs.

Quantidade Descrição

R\$
Observação

725,00

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0.504.600/2024
FLS. 213
RUB. 1

19

1 Unidade pneus 205/55 r16 com atestado do inmetro, entregue no município de constantina-rs. 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 990,00

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO|CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Data: 01/11/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 230/2023
Objeto: Aquisição de 04 Pneus 205/55 R16 e 04 bicos com montagem incluída
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: 205/55 R16, MODELO RADIAL
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade

PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/55 R16, MODELO RADIAL

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
14.144.192/00 D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI R\$ 990,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 598,00

Órgão: COMANDO DA MARINHA|DIR GERAL DE DESENV NUCLEAR E TEC. DA MARINHA
Data: 01/11/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 107/2023
Objeto: Aquisição DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DESTA DIRETORIA-GERAL
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0.501002/2024
FLS. 214
RUB. 1

PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL
CARÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL
TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA
RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA,
MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA
ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA
CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES
205/55 R16, MODELO RADIAL

UF: DF

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
51.763.890/00 51.763.890 LEONARDO HENRIQUE OLIVEIRA BARROS

Valor da Proposta Final
R\$ 598,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 587,00

Órgão:

Data: 05/04/2024 00:00:00

PM DE CONSTANTINA

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

Objeto:

Identificação: 45700-8-2024-PCP

Lote/Item: 1 / 25

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/>

Registro de preços para futura aquisição de
pneus novos, conforme edital.

Quantidade: 10,00

Unidade: UN

Descrição: Pneus 205/55 R16 com atestado do
INMETRO, entregue no Município de
Constantina-RS.

Data Homologação: 05/04/2024
UF: RS

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
02.332.508/00 BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 587,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 030400/2024
FLS. 215
RUB. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira

Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 24/04/2024 15:15:08 e 24/04/2024 15:16:09

Relatório gerado no dia 24/04/2024 15:18:02 (IP: 200.14.59.82)

cotação rápida 3999

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R\$	1.335,17	R\$ 1.335,17	-	R\$ 1.335,17	1	Unidade	R\$ 1.335,17

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	NºPregão:262023 UASG:980162	21	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, Pneu Veículo Automotivo	12	Unidade	29/11/2023	R\$ 1.000,00
2	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto	Dispensa de Licitação Nº 54/2023 UASG: 135010	1	Pneu Veículo Automotivo	4	Unidade	01/11/2023	R\$ 1.440,00
3	Comando 3ª Brigada de Infateria Motorizada 16 Batalhão Logístico	NºPregão:22023 UASG:160055	36	Material Carcaça: Lona Poliéster ,	26	Unidade	30/10/2023	R\$ 1.565,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.335,17

Valor Global: R\$ 1.335,17

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo	R\$	1.335,17
Quantidade	Descrição	Observação

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0501602/2024
216
7

material carcaça: lona poliéster, material talão: aço, material
banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos:
mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial,
1 Unidade características adicionais: sem câmara, dimensões: 265/70 r16, 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.000,00

Órgão: Governo do Estado do Maranhão |
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO

Objeto:

Registro de Preço para futura e eventual
contratação de empresa especializada no
fornecimento de pneus, para a
manutenção preventiva e corretiva dos
veículos da frota municipal de Governador
Edison Lobão - MA..

Descrição:

Pneu Veículo Automotivo Material
Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão:
Aço , Material Banda Rodagem: Borracha
Alta Resistência , Material Flancos: Mistura
Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura:
Carcaça Radial , Características Adicionais:
Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16

Data: 29/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:262023
Lote/Item: / 21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade

UF: MA
Data Homologação: 08/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.440,00

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUARIA| EMBRAPA CAPRINOS E
OVINOS/SOBRAL/CE

Objeto:

Aquisição de Pneu para Caminhonete, em
proveito da Embrapa Caprinos e Ovinos.

Descrição:

Data: 01/11/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 54/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0.50/100/2024
FLS. 217
RUB. 1

PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL
CARÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL
TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM
BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL
FLANCOS MISTURABORRACHA ALTA
FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇA
RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
SEM CÂMARA, DIMENSÕES 265/70 R16

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.615.671/0005-06	JACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA.	R\$ 1.440,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.565,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do
Exército | Comando Militar do Planalto |
Comando 3ª Brigada de Infateria

Objeto: Aquisição de Pneus e Baterias para
manutenção da frota de viaturas do 16º
Batalhão Logístico e das Organizações
Militares participantes..

Descrição:

Pneu Veículo Automotivo Material
Carça: Lona Poliéster , Material Talão:
Aço , Material Banda Rodagem: Borracha
Alta Resistência , Material Flancos: Mistura
Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura:
Carça Radial , Características Adicionais:
Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16

Data: 30/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:22023

Lote/Item: / 36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 26,00

Unidade: Unidade

UF: DF

Data Homologação: 21/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 1.565,50
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.695,00
02.678.428/0001-13	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	R\$ 1.727,00
50.598.926/0001-07	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 1.799,99
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.326,79
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 2.326,97
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 2.432,54
19.891.740/0001-93	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	R\$ 2.520,00
08.758.962/0001-16	INKAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.950,00
03.380.810/0001-09	VERSATIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.450,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0501601/2024
FLS. 218
RUB. 1

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050400/2024
FLS. 219
RUB. _____

R\$ 3.691,61
R\$ 6.644,90

11.088.488/0001-77 REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA
33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 24/04/2024 15:25:26 e 24/04/2024 15:21:29
Relatório gerado no dia 24/04/2024 15:26:19 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 4000

Item	Nome	Valor Unit.			Perce	Preço	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
		(Outros Públicos)	Entes	Preço						
1	pneu 185/60 r15 – largura do pneu: 185 mm; perfil: 60%;	R\$	589,00	R\$ 589,00	-		R\$ 589,00	1	Unidade	R\$ 589,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		
1	Prefeitura Municipal de Caracol	1569	1	PNEU 185/60 R15 12		Unidade	20/02/2024 00:00:00	R\$ 589,00		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 589,00

Valor Global: R\$ 589,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 185/60 r15 – largura do pneu: 185 mm; perfil: 60%; aro: 15; índice de carga: 88 (560 kg); índice de velocidade: h (210 km/h); tipo de terreno: h/t; resistência ao rolamento: c; aderência em pista molhada: e; ruído externo: 69db; treadwear: 680; desen

Quantidade Descrição R\$ 589,00

Observação

TRIZIDELA DO VALE
Proc. 050400/2024
FLS. 220
RUB. 1

pneu 185/60 r15 – largura do pneu: 185 mm; perfil: 60%;
aro: 15; índice de carga: 88 (560 kg); índice de velocidade:
h (210 km/h); tipo de terreno: h/t; resistência ao
rolamento: c; aderência em pista molhada: e; ruído
externo: 69db; treadwear: 680; desenho: simétrico; tipo
de construção: radial; tipo de montagem: sem câmara;
protetor de rodas: não; extra load: não; runflat: não; com
matéria prima de primeiro uso – não podendo ser
recapados, recauchutados ou remodelados; com padrão
de alta qualidade; com garantia de 05 anos contra defeito
de fabricação; prazo da data de fabricação igual ou inferior
a 12 (doze) meses na entrega.

1 Unidade

0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

589,00

Órgão:

Prefeitura Municipal de Caracol

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM REGIME DE
URGENCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: PNEU 185/60 R15 – LARGURA DO PNEU:
185 MM; PERFIL: 60%; ARO: 15; ÍNDICE DE
CARGA: 88 (560 KG); ÍNDICE DE
VELOCIDADE: H (210 KM/H); TIPO DE
TERRENO: H/T; RESISTÊNCIA AO
ROLAMENTO: C; ADERÊNCIA EM PISTA
MOLHADA: E; RUÍDO EXTERNO: 69dB;
TREADWEAR: 680; DESENHO: SIMÉTRICO;
TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL; TIPO DE
MONTAGEM: SEM CÂMARA; PROTETOR
DE RODAS: NÃO; EXTRA LOAD: NÃO;
RUNFLAT: NÃO; COM MATÉRIA PRIMA DE
PRIMEIRO USO – NÃO PODENDO SER
RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU
REMODELADOS; COM PADRÃO DE ALTA
QUALIDADE; COM GARANTIA DE 05 ANOS
CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO
DA DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU

Data: 20/02/2024 00:00:00

Modalidade: Dispensa

Identificação: 1569

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: web.qualitysistemas.com.b

Quantidade: 12,00

Unidade: Unidade

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504.000/2024
FLS. 221
RUB. 7

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.909.194/0001-31	J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 589,00
37.524.490/0001-35	CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 610,00
27.996.015/0001-08	MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	R\$ 630,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0501601/2021
FLS. 222
RUB. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 24/04/2024 15:36:57 e 24/04/2024 15:38:04
Relatório gerado no dia 24/04/2024 15:41:05 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 4001

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R\$ 549,99	R\$ 595,44	R\$ 580,29	-	R\$ 580,29		1	Unidade	R\$ 580,29

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação NºPregão:652023	Nº do Item	Descrição Pneu Veículo Automotivo	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR	UASG:985475	22		10	Unidade	30/10/2023	R\$ 549,99
Preço Público	Órgão Público	Identificação 098-2023-CAMAPUÃ- MS OC: 180306000012023OCO 0045	Nº do Item	Descrição PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMAPUA		---		16	UNIDADE	01/02/2024 09:00:00	R\$ 615,00
2	DELEG.SECC.POLICIA DE PRES.VENCESLAU SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PRESIDENTE VENCESLAU		4		40	UNIDADE	29/11/2023 09:55:59	R\$ 575,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 580,29

Valor Global: R\$ 580,29

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo	R\$ 580,29
Quantidade	Observação
1 Unidade	pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster , 0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 549,99

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 223
RUB. 1

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA
SERRA DO SUL PR**Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual
Aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar
e protetores de aro para os Veículos e
Máquinas pertencentes à Prefeitura
Municipal de Flor da Serra do Sul..**Descrição:**Pneu Veículo Automotivo Material
Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão:
Arame Aço , Material Banda Rodagem:
Borracha Alta Resistência , Material
Flancos: Mistura Borracha Alta
Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça
Radial , Dimensões: 195/65 R15 , Tipo:
Sem Câmara**Data:** 30/10/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:652023**Lote/Item:** / 22**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 10,00**Unidade:** Unidade**UF:** PR**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

47.270.248/0001-36

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

R\$ 549,99

01.670.391/0002-03

OLIVEIRA & ZATTA LTDA

R\$ 705,00

01.795.704/0001-60

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

R\$ 750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

615,00

Órgão:

MUNICIPIO DE CAMAPUA

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E
ACESSÓRIOS.**Descrição:**PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA
DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO
RECONDICIONADO OU
REMANUFATURADO; CARCAÇA RADIAL;
SEM CÂMARA; TIPO: LISO MEDIDA: 195/65
R15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E,
ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: E,
RUÍDO EXTERNO: 72DB. COM
CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO,
E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.**Data:** 01/02/2024 09:00:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Identificação:** 098-2023-CAMAPUÃ-MS**Lote/Item:** 24 /**Fonte:** https://bllcompras.com/Process/Proce**Quantidade:** 16,00**Unidade:** UNIDADE**UF:** MS**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 224
RUB. 1

19.891.740/0001-93	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	R\$ 615,00
48.873.648/0001-07	48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI	R\$ 618,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$	575,88
---	-----	--------

Órgão: DELEG. SECC. POLICIA DE PRES. VENCESLAU SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PRESIDENTE VENCESLAU	Data: 29/11/2023 09:55:59
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: PNEUS E CAMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	Modalidade: Convite Eletrônico
Descrição: PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE, CONSTRUCAO RADIAL, ESTRUTURA NORMAL, DIMENSOES 195/65 R15, ARO 15, RESISTENCIA AO ROLAMENTO "B", ADERENCIA EM PISO MOLHADO "A", NIVEL DE RUÍDO 69DB, CAPACIDADE DE CARGA IC 91, VELOCIDADE "H", NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO, PORT. 544/12, E COM PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DE PNEUS	Identificação: OC: 180306000012023OC00045
	Lote/Item: 1 / 4
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 40,00
	Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.043.897/0001-02	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 575,88
45.989.965/0001-97	LICITA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 587,00
02.327.372/0001-52	COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA.	R\$ 589,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0.50400/2024
FLS. 225
RUB. 7



Relatório de Cotação
Pesquisa realizada entre 24/04/2024 15:58:25 e 24/04/2024 15:58:09
Relatório gerado no dia 24/04/2024 15:59:46 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 4003

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R\$ 929,63	R\$ 1.042,10	-	R\$ 967,12	1	Unidade	R\$ 967,12
Preço ComprasNet								
1	Órgão Público Governo do Estado do Maranhão Secretaria de estado da Saúde	Nº do Item 13	Descrição Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta	Quantidade 8	Unidade de Medida Unidade	Data Licitação 28/12/2023	Preço R\$	669,25
2	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REG. DO TRABALHO E EMPREGO	5/2023	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA	4	Unidade	01/11/2023	R\$	1.190,00
Preço Público								
1	Órgão Público MUNICÍPIO DE CAMAPUA	Nº do Item ---	Descrição PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU	20	Unidade de Medida UNIDADE	Data Licitação 01/02/2024 09:00:00	Preço R\$	1.042,10
Média dos Preços Obtidos: R\$ 967,12								
Valor Global: R\$ 967,12								

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo	Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1	1	Unidade	0	material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 265/65 r17,
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor				
R\$ 669,25				

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | Secretaria de estado da Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos para veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 265/65 R17,

Data: 28/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:432023
Lote/Item: / 13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade

UF: MA
Data Homologação: 26/01/2024

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

Valor da Proposta Final

TRIZIDELO DO VALE
PROC. 0304001/2024
FLS. 226
RUB.

29.697.998/0001-07	L C D BARBOSA COMERCIO & SERVICOS	R\$ 669,25
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 712,50
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 754,69
32.115.281/0001-14	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 997,75
05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA	R\$ 1.200,00
30.381.078/0001-64	F J R COMERCIO EIRELI	R\$ 1.462,50
21.130.412/0001-16	T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1.998,75
30.223.908/0001-25	D F S DE MELO LOPES	R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.190,00

Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SOCIAL | SUPERINTENDÊNCIA REG. DO TRABALHO E
EMPREGO

Objeto: Aquisição de pneus para frota de veículos Oficiais da
SRTE/AP.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA
LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL
BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA,
MATERIAL FLANCOS MISTURABORRACHA ALTA
FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA,
DIMENSÕES 265/65 R17

Data: 01/11/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.214.987/0018-46	JAPURA PNEUS S/A	R\$ 1.190,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.042,10

Órgão: MUNICIPIO DE CAMAPUA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.

Descrição: PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA
RESISTENCIA; NÃO RECONDICIONADO OU
REMANUFATURADO CARÇAÇA RADIAL; SEM
CÂMARA; TIPO: MISTO; MEDIDA: 265/65 R17.
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO
ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA:
E, RUÍDO EXTERNO: 75DB. APRESENTAR
CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA
TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.

Data: 01/02/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 098-2023-CAMAPUÃ-MS
Lote/Item: 27 /
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic
Quantidade: 20,00
Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.891.740/0001-93	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	R\$ 1.042,10
48.873.648/0001-07	48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI	R\$ 1.160,00
48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 1.167,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0501600/2024
FLS. 227
RUB.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/04/2024 09:14:01 e 25/04/2024 09:16:29
Relatório gerado no dia 25/04/2024 09:17:34 (IP: 200.14.59.82)
cotação rápida 4005

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	câmara de ar 1000/20	R\$	96,33	R\$ 96,33	-	R\$ 96,33	1	Unidade	R\$ 96,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	005-2024- GENERAL CARNEIRO-MT ---		CÂMARA DE AR 1000/20	20	UNIDADE	12/03/2024 08:00:00	R\$ 90,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	01-2024- SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO --- 25-2023- PARIPUEIRA-		CÂMARA DE AR PARA PNEUS 1000-20	30	UN	04/03/2024 08:00:00	R\$ 95,00
3	MUNICIPIO DE PARIPUEIRA	AL ---		CÂMARAS AR PNEU - 1000 X 20, APROVADO	80	1	06/12/2023 09:45:00	R\$ 104,00

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0204100/2024
FLS. 228
RUB. 1

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,33

Valor Global: R\$ 96,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: câmara de ar 1000/20		R\$	96,33
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	câmara de ar 1000/20	0	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 90,00

Órgão: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
Data: 12/03/2024 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 005-2024-GENERAL
Lote/Item: 42 /
Fonte: https://bllcompras.com/Pr
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade: 20,00
Unidade: UNIDADE
Descrição: CÂMARA DE AR 1000/20
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 90,00
02.678.428/0001-13	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	R\$ 96,90
27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES	R\$ 104,00
33.439.689/0001-04	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	R\$ 104,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 95,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Data: 04/03/2024 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 01-2024-SANTA FÉ DO
Lote/Item: 7 /
Fonte: https://bnccompras.com/P
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0501/0001/2024
 FLS. 229
 RUB.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E
SERVIÇOS, TAIS COMO ALINHAMENTO E
BALANCEAMENTO, TROCA DE PNEUS
DESTINADOS ATENDER A FROTA DOS
TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULO E MOTO
PERTINENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO,

Descrição:

CÂMARA DE AR PARA PNEUS 1000-20

Quantidade: 30,00

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.774.894/0001-38

I.B DE SOUSA

R\$ 95,00

46.853.521/0001-92

GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

R\$ 99,99

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

104,00

Órgão:

MUNICIPIO DE PARIPUEIRA

Objeto:

Formação de registro de preços para
eventual e futura aquisição de pneus,
câmaras e protetores.

Descrição:

CÂMARAS AR PNEU - 1000 X 20,
APROVADO PELO INMETRO.

Data: 06/12/2023 09:45:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 25-2023-PARIPUEIRA-AL

Lote/Item: 21 /

Fonte: <https://bnccompras.com/P>

Quantidade: 80,00

Unidade: 1

UF: AL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.312.706/0001-63

CICERA DE CASSIA NEVES DOS SANTOS

R\$ 104,00

36.157.134/0001-68

BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 109,00

47.270.248/0001-36

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

R\$ 114,22

51.890.698/0001-07

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

R\$ 132,89

44.116.889/0001-42

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 250,42

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0501001/2024
FLS. 230
RUB. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira

Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/04/2024 13:41:48 e 25/04/2024 13:51:31

Relatório gerado no dia 25/04/2024 14:05:32 (IP: 200.14.59.82)

cotação rápida 4006

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percen tual	Preço Calculado	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	protetor câmara de ar	R\$	34,20	R\$ 34,20	-	R\$ 34,20	1	Unidade	R\$ 34,20

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de M	Data Licitação	Preço
		Dispensa de Licitação Nº		PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL				
1	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	90001/2024 UASG: 987635	1	TAMANHO ARO 16 6 Protetor Câmara De Ar Material: Borracha ,	6	Unidade	01/02/2024	R\$ 30,00
		NºPregão:60 2023		Tamanho Aro: 16	10	Unidade	09/11/2023	R\$ 41,98
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste	UASG:982887 7 NºPregão:28 2023		Material: Borracha ,				
3	COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2ºBatalhão de Engenharia	UASG:160203 112		Tamanho Aro: 16,	4	Unidade	30/10/2023	R\$ 30,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,20

Valor Global: R\$ 34,20

Detalhamento dos Itens

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 05016001/2024
FIS. 33

Item 1: protetor câmara de ar		R\$	34,20
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	protetor câmara de ar material: borracha , tamanho: 750 x 16	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 30,00

Órgão: PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL | PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
Data: 01/02/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Objeto: Aquisição de Câmara de ar, Pneus e Protetor de Câmara de ar, destinados aos veículos da frota municipal.
Lote/Item: 8 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 16
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 41,98

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
Data: 09/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:602023
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS..
Lote/Item: / 7
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 16
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: AL
Data Homologação: 23/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.015.981/0001-06	ANDREA DORIA CHAVES MONTEIRO	R\$ 41,98
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 69,14
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 99,57
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 99,58

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0501001/2024
 FLS. 232
 RUB. 7

28.942.178/0001-70 J F B LESSA LTDA

R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

30,62

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE

Data: 30/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:282023

Objeto: Pneus, câmaras de ar, protetores, baterias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento..

Lote/Item: / 112

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 4,00

Unidade: Unidade

Descrição:

Material: Borracha, Tamanho Aro: 16,

UF: PI

Data Homologação: 22/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 30,62
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 38,16
40.513.495/0001-77	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA	R\$ 40,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050460/2024
FLS. 233
RUB. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira

Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/04/2024 14:11:03 e 25/04/2024 14:12:20

Relatório gerado no dia 25/04/2024 14:14:31 (IP: 200.14.59.82)

cotação rápida 4007

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Perce ntual	Preço Calculado	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	protetor câmara de ar	R\$	57,40	R\$ 57,40	-	R\$ 57,40	1	Unidade	R\$ 57,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:962023 UASG:987989	95	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 20 10 Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 20 16	10	Unidade	21/12/2023	R\$ 30,00
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	NºPregão:262023 UASG:980162	17	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 20 16	16	Unidade	29/11/2023	R\$ 97,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2ªBatalhão de Engenharia	NºPregão:282023 UASG:160203	54	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 20, 40	40	Unidade	30/10/2023	R\$ 45,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,40

Valor Global: R\$ 57,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: protetor câmara de ar	R\$	57,40
Quantidade	Descrição	Observação

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504004/2024
23/11/2024
UB

1 Unidade protetor câmara de ar material: borracha , tamanho aro: 20 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 30,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores automotivos para veículos, vans, caminhonetes, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.
Descrição: Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 20

Data: 21/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:962023
Lote/Item: / 95
Fonte: www.comprasgovernamentais.g
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: PR
Data Homologação: 09/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.108.526/0001-68	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 30,00
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	R\$ 35,00
48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 41,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 47,50
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 70,00
29.956.651/0001-31	L. W. SALVINSKI DISTRIBUIDORA DE MOTOPECAS LTDA	R\$ 190,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 97,00

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Governador Edison Lobão - MA..
Descrição: Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 20

Data: 29/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:262023
Lote/Item: / 17
Fonte: www.comprasgovernamentais.g
Quantidade: 16,00
Unidade: Unidade
UF: MA
Data Homologação: 08/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	R\$ 97,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 000408/2024
FLS. 235
RUB. 1

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 45,20

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE

Objeto: Pneus, câmaras de ar, protetores, baterias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Material: Borracha, Tamanho Aro: 20,

Data: 30/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282023
Lote/Item: / 54
Fonte: www.comprasgovernamentais.g

Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: PI
Data Homologação: 22/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 45,20
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 49,46
40.513.495/0001-77	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA	R\$ 58,00

TRIZIDEIA DO VALE
PROC.0501601/2024
FLS. 236
RUB. _____
F



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE

PROC.0504001/2024

FLS. 237

RUB F

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0.504621/2024
FLS. 238
RUB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
1	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		790,32	764,00	711,97
11,93%	790,32				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	696,01	884,63	94,31		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		764,00	711,97
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		895,00	764,00
3	BANCO DE PREÇOS		711,97	895,00
	SOMA		2.370,97	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
2	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		854,50	854,50	720,00
22,26%	854,50				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	664,29	1044,71	190,21		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		989,00	720,00
2	BANCO DE PREÇOS		720,00	989,00
	SOMA		1.709,00	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
3	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		1412,39	1.550,77	949,00
22,00%	1412,39				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	1101,61	1723,16	310,78		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		949,00	949,00
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		1.599,00	1.520,00
3	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		1.520,00	1.581,54
4	BANCO DE PREÇOS		1.581,54	1.599,00
	SOMA		5.649,54	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
4	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		1744,11	1.789,00	1417,00
13,84%	1744,11				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	1502,73	1985,48	241,38		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		1.417,00	1.417,00
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		1.728,00	1.728,00
3	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		1.850,00	1.850,00
4	BANCO DE PREÇOS		1.981,42	1.981,42
	SOMA		6.976,42	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
5	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 R17. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		836,32	836,32	730,00
17,98%	836,32				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	685,96	986,68	150,36		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		730,00	730,00
2	BANCO DE PREÇOS		942,64	942,64
	SOMA		1.672,64	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecutável, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexecutáveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
6	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		1012,77	863,30	975,00
16,93%	1012,77				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	841,27	1184,26	171,50		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		975,00	975,00
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		1.200,00	863,30
3	BANCO DE PREÇOS		863,30	1.200,00
	SOMA		3.038,30	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
7	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		935,55	824,00	782,64
24,58%	935,55				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	705,59	1165,50	229,96		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		824,00	782,64
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		1.200,00	824,00
3	BANCO DE PREÇOS		782,64	1.200,00
	SOMA		2.806,64	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
8	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA SANEADA		1020,50	1.107,50	669,00
31,07%	1196,25				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	703,42	1337,58	317,08		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		669,00	669,00
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		1.285,00	1.107,50
3	BANCO DE PREÇOS		1.107,50	1.285,00
	SOMA		3.061,50	
				SOMA DOS VALORES RESTANTES
				2.392,50

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM (X) () NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA; Valor Unitario R\$ 669,00.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0504001/2024
 FLS. 246
 RUB. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
9	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		2000,00	2.000,00	1999,99
0,00%	2000,00				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	1999,99	2000,00	0,01		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		1.999,99	1.999,99
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		2.000,00	2.000,00
	SOMA		3.999,99	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecuível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecuíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexecuíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 050400/2024
FLS. 247
RUB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
10	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		2227,63	2.100,00	2082,90
10,60%	2227,63				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	1991,60	2463,66	236,03		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		2.500,00	2.082,90
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		2.100,00	2.100,00
3	BANCO DE PREÇOS		2.082,90	2.500,00
	SOMA		6.682,90	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecuível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecuíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexecuíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 248
RUB. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
11	PNEU AUTOMOTIVO 1400/24 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		3545,50	3.545,50	3191,00
14,14%	3545,50				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	3044,16	4046,84	501,34		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.		3.900,00	3.191,00
2	BANCO DE PREÇOS		3.191,00	3.900,00
	SOMA		7.091,00	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
12	PNEU AUTOMOTIVO 17.5/25 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		5716,48	5.716,48	5633,00
2,07%	5716,48				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	5598,42	5834,53	118,05		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.		5.799,95	5.633,00
2	BANCO DE PREÇOS		5.633,00	5.799,95
	SOMA		11.432,95	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
13	PNEU AUTOMOTIVO 12.4/24 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	VALOR UNITÁRIO OBTIDO		2400,00	2.400,00	2400,00
	2400,00				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		2.400,00	2.400,00
	SOMA		2.400,00	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecuível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecuíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
14	PNEU AUTOMOTIVO 18.4-34 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA SANEADA		5528,51	5.162,53	3789,00
33,46%	4704,69				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	3678,60	7378,42	1849,91		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		3.789,00	3.789,00
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		7.999,99	4.505,06
3	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO CRENTES - MA		5.820,00	5.820,00
4	BANCO DE PREÇOS		4.505,06	7.999,99
	SOMA		22.114,05	
				SOMA DOS VALORES RESTANTES
				14.114,06

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM (X) () NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA; Valor Unitario R\$ 7.999,99.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 252
RUB. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
15	PNEU AUTOMOTIVO 12.5/80-18 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA		2792,50	2.792,50	2200,00
30,01%	2792,50				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	1954,58	3630,42	837,92		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		2.200,00	2.200,00
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		3.385,00	3.385,00
	SOMA		5.585,00	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado o critério de eliminação, devido nenhum dos valores unitários se encaixarem no critério estabelecido.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
16	PNEU AUTOMOTIVO 14.9/24 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA		3370,50	3.370,50	2591,00
32,71%	3370,50				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	2268,12	4472,88	1102,38		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		2.591,00	2.591,00
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		4.150,00	4.150,00
	SOMA		6.741,00	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado o critério de eliminação, devido nenhum dos valores unitários se encaixarem no critério estabelecido.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
17	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		457,89	863,30	448,67
3,24%	457,89				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	443,06	472,72	14,83		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		475,00	448,67
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		450,00	450,00
3	BANCO DE PREÇOS		448,67	475,00
	SOMA		1.373,67	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
18	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	VALOR UNITÁRIO OBTIDO		544,00	-	-
	544,00				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	ORDEM CRESCENTE	
1	BANCO DE PREÇOS		544,00	544,00	
	SOMA		544,00		

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
19	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 R16. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE			
CV	VALOR UNITÁRIO OBTIDO		725,00	-	-
	725,00				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	ORDEM CRESCENTE	
1	BANCO DE PREÇOS		725,00	725,00	
	SOMA		725,00		

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecutável, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontrar somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
20	PNEU AUTOMOTIVO 265/70 R16 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		1167,59	1.167,59	1000,00
20,30%	1167,59				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	930,58	1404,59	237,00		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.		1.000,00	1.000,00
2	BANCO DE PREÇOS		1.335,17	1.335,17
	SOMA		2.335,17	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
21	PNEU 185/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	VALOR UNITÁRIO OBTIDO		589,00	-	-
	589,00				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
NOME DO FORNECEDOR			CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	BANCO DE PREÇOS			589,00	
	SOMA			589,00	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecuível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecuíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
22	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 R15 8 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		528,76	506,00	500,00
8,46%	528,76				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	484,04	573,49	44,72		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		500,00	500,00
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		506,00	506,00
3	BANCO DE PREÇOS		580,29	580,29
	SOMA		1.586,29	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecutável, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexecutáveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
23	PNEU AUTOMOTIVO 265/65 R17 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE			
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		999,04	967,12	850,00
16,75%	999,04				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	831,74	1166,34	167,30		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		850,00	850,00
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		1.180,00	967,12
3	BANCO DE PREÇOS		967,12	1.180,00
	SOMA		2.997,12	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art. 10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.5/16.	UNIDADE	127,50	127,50	115,00
CV	MÉDIA ARITMÉTICA				
13,86%	127,50				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	109,82	145,18	17,68		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		115,00	115,00
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		140,00	140,00
	SOMA		255,00	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecutável, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexecutáveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20.	UNIDADE	146,33	147,00	96,33
CV	MÉDIA SANEADA				
28,34%	147,00				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	104,87	187,80	41,46		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		135,00	96,33
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		159,00	135,00
3	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO CRENTES - MA		195,00	159,00
4	BANCO DE PREÇOS		96,33	195,00
	SOMA		585,33	
				SOMA DOS VALORES RESTANTES
				294,00

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM (X) () NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO CRENTES - MA; Valor Unitario R\$ 195,00 e BANCO DE PREÇOS; Valor Unitario R\$ 96,33.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
26	BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		39,60	39,60	34,20
19,28%	39,60				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	31,96	47,24	7,64		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		45,00	34,20
2	BANCO DE PREÇOS		34,20	45,00
	SOMA		79,20	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecuível, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecuíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art. 10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexecuíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
27	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	UNIDADE			
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		58,67	57,40	55,00
7,56%	58,67				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	54,23	63,10	4,44		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	ORDEM CRESCENTE
1	ARP DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA		55,00	55,00
2	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		63,60	57,40
3	BANCO DE PREÇOS		57,40	63,60
	SOMA		176,00	

1) Planilha elaborada com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023. Inciso: II.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecutável, inconsistente, etc): NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexecutáveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

Observação, no caso dessa tabela não houve eliminação, como é justificado no § 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE
PROC.0504001/2024

FLS. 265
RUB 1

PREÇOS COTADOS NA FONTE DE PESQUISA



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC.0504001/2024

FLS. 266

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTES: OUTROS ORGÃOS PUBLICOS E BANCO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	790,32	6.322,56
2	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	854,50	13.672,00
3	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	1.412,39	11.299,12
4	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	1.744,11	27.905,76
5	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 R17. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	24	UNIDADE	836,32	20.071,68
6	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	100	UNIDADE	1.012,77	101.277,00
7	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4	UNIDADE	935,55	3.742,20
8	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	1.196,25	9.570,00
9	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM	32	UNIDADE	2.000,00	64.000,00



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC.0504001/2024

FLS. 267

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
10	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO), O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	72	UNIDADE	2.227,63	160.389,36
11	PNEU AUTOMOTIVO 1400/24 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	3.545,50	56.728,00
12	PNEU AUTOMOTIVO 17.5/25 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20	UNIDADE	5.716,48	114.329,60
13	PNEU AUTOMOTIVO 12.4/24 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6	UNIDADE	2.400,00	14.400,00
14	PNEU AUTOMOTIVO 18.4-34 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	18	UNIDADE	4.704,69	84.684,42
15	PNEU AUTOMOTIVO 12.5/80-18 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	2.792,50	22.340,00
16	PNEU AUTOMOTIVO 14.9/24 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6	UNIDADE	3.370,50	20.223,00
17	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	96	UNIDADE	457,89	43.957,44
18	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	544,00	8.704,00
19	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 R16. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM	8	UNIDADE	725,00	5.800,00



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC.0504001/2024

FLS. 268

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
20	PNEU AUTOMOTIVO 265/70 R16 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	28	UNIDADE	1.167,59	32.692,52
21	PNEU 185/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	589,00	4.712,00
22	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 R15 8 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	72	UNIDADE	528,76	38.070,72
23	PNEU AUTOMOTIVO 265/65 R17 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	999,04	15.984,64
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.5/16.	48	UNIDADE	127,50	6.120,00
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20.	48	UNIDADE	147,00	7.056,00
26	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	48	UNIDADE	39,60	1.900,80
27	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	48	UNIDADE	58,67	2.816,16
VALOR TOTAL					898.768,98

Trizidela do Vale – MA, 30 de abril de 2024.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE

PROC.0504001/2024

FLS. 269

RUB f

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal de Trizidela do Vale (MA).

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10/04/2024 a 30/04/2024

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA e MÉDIA ARITMÉTICA.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o art. 6º do Decreto Municipal nº 02/2023-GP, de 16/01/2023:

II – Banco de preços e Contratações similares feitas pela administração pública; “C e E” contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal, disponível no site ([Banco de Preços \(bancodeprecos.com.br\)](http://Banco de Preços (bancodeprecos.com.br))) e Sinc - Contrata (tcema.tc.br) e Processos - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br).

O sistema Banco de Preços se equipara aos sistemas oficiais de governo, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Considerando o art. 6º do Decreto Municipal 02/2023 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, os valores unitários encontrados na pesquisa de preços.

Tendo sido priorizado o inciso II do referido Decreto Municipal citado acima, como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 898.768,98
---------------------	----------------



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC.0504001/2024

FLS. 290

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

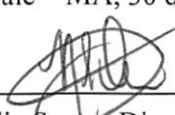
6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro que todos os preços informados se referem a materiais que atendem à descrição exigida em todas as especificidades do item orçado para compor o Mapa Comparativo de Preços, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado e me responsabilizo por tal informação.

7. ANEXOS

A documentação comprobatória das pesquisas de preços coletadas integra este processo como documento anexo. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários dos itens a serem licitados.

Trizidela do Vale – MA, 30 de abril de 2024.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0501001/2024
FLS. 271
RUB. _____

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 18/01/2023 18:10:33

IP com n°: 192.168.1.118

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2087

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 272
RUB. 

DECRETO

- ✦ FICA APROVADA A INSTRUÇÃO NORMATIVA : 02/2023- DECRETO Nº 02
- ✦ DESIGNAÇÃO, A COMPETÊNCIA : 03/2023 - DECRETO Nº 03
- ✦ GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E PELAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL : 04/2023 - DECRETO Nº 04
- ✦ REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: 06/2023 - DECRETO Nº 06
- ✦ ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR : 05/2023 - DECRETO Nº 05



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - FICA
APROVADA A INSTRUÇÃO NORMATIVA : 02/2023**

DECRETO Nº 02/2023 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA (ANEXO ÚNICO), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações e prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16
DE JANEIRO DE 2023.**

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 02/2023 - GP

INSTRUÇÃO NORMATIVA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º - O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações:

I – de obras e serviços de engenharia;

II – de seguro, financiamento, locação de imóveis em que o Poder Público seja locatário e às demais contratações regidas, predominantemente, por norma de Direito Privado;

III – em que a Administração for parte como usuária de serviço público;

IV – quando se tratar de contratações, alterações ou prorrogações contratuais a serem financiadas por organismo internacional que imponha seu método de licitação para concessão do recurso;

V – de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, que seguirá o método da composição do preço

baseada em planilha de custos.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 273
RUB.

§ 2º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Das definições

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – preço coletado: preço obtido na pesquisa mediante a aplicação dos parâmetros definidos no art. 6º, desta Instrução Normativa;

II – preços aceitáveis: preços coletados que se situem nos limites estipulados no art. 10, § 1º, desta Instrução Normativa;

III – cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços aceitáveis coletados, não podendo ser inferior a 3 (três);

IV – preço estimado ou de referência: valor obtido a partir de método estatístico aplicado sobre a cesta de preços formada, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

V – preço máximo: valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

VI – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

VII – intervalo temporal: período considerado para a realização da pesquisa, tomando-se por base a primeira e a última data de referência dos preços aceitáveis obtidos para formação da cesta de preços;

VIII – abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços aceitáveis para formação da cesta de preços;

IX – nota técnica: opinião técnica da Controladoria Geral do Município sobre o preço de determinado bem ou serviço, fundamentada após ampla pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estipulados no art. 6º, desta Instrução Normativa, que norteará as manifestações dos servidores responsáveis pela coleta de preços por, no mínimo, 12 (doze) meses da sua publicação até ser revisada por outra de igual teor;

X – preço contratado: é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência;

XI – data da pesquisa de preços: data em que o servidor ou equipe responsável realizou a coleta de preços para



formação das cestas;

XII – data de referência: data a ser considerada de cada preço coletado para formação da cesta de preços;

XIII – data da análise: data da manifestação técnica definitiva da Controladoria Geral do Município no âmbito do processo;

XIV – preço inexequível: preço coletado situado abaixo do limite inferior, definido no inciso IV, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XV – preço excessivamente elevado: preço coletado situado acima do limite superior, definido no inciso V, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XVI – preço inconsistente: preço coletado que, após aplicação dos procedimentos descritos no § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa, revele-se incompatível com a cesta de preços aceitáveis. § 1º Para efeito do disposto no inciso XII, deste artigo, considerar-se-á como data de referência:

a) – preço público oriundo de pregão: data de homologação do certame;

b) – preço público oriundo de contrato: data de assinatura do instrumento contratual ou do respectivo termo aditivo;

c) – preço pesquisado em sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: data de acesso ao respectivo sítio ou mídia;

d) – preço coletado junto a possíveis fornecedores: data de apresentação da respectiva proposta pelo fornecedor.

Parágrafo Único - Os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com base nesta Instrução Normativa serão considerados "preços de referência", quando se tratar de um processo licitatório e, em se tratando de análise de prorrogação contratual, considerar-se-ão "preços máximos".

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Da formalização

Art. 3º - A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – caracterização das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados e número de preços consultados na formação da cesta;

V – intervalo temporal e abrangência espacial de cada cesta de preços;

VI – método estatístico aplicado para a definição do valor

estimado;

VII – justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa.

Art. 4º - Para cada item integrante do rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.

§ 1º - É dever do servidor ou equipe responsável apensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual a documentação com as evidências da pesquisa realizada.

§ 2º - Considera-se suficiência uma medida relativa à quantidade de evidência, enquanto a adequação relaciona-se com a qualidade da evidência, sua relevância, validade e confiabilidade.

§ 3º - Considera-se item uma unidade de produto ou serviço com a respectiva descrição.

Dos critérios

Art. 5º - Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise:

I – prazos e locais de entrega;

II – instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

III – formas de pagamento, garantias exigidas e custos de distribuição;

IV – marcas e modelos disponíveis no mercado, em especial, quando houver diversos fabricantes;

V – padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço;

VI – volume negociado, considerando os prováveis efeitos de uma economia de escala em razão da quantidade adquirida.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Dos parâmetros



Art. 6º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

a) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Trizidela do Vale;

b) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Município de Trizidela do Vale;

c) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Estado do Maranhão;

d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

e) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal.

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo dos entes federados e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a média saneada do conjunto de dados pesquisados com, no mínimo, 3 (três) preços aceitáveis, considerados aqueles

constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º - Os preços serão pesquisados observando-se a ordem de prioridade do caput. PROC. 050400/2024

§ 3º - Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 2º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos e observada a ordem disposta no caput. FLS. 275

§ 4º - Somente devem ser considerados preços cuja data de referência esteja compreendida no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, salvo em caso de exigência de prazo inferior.

§ 5º - A pesquisa de preços deve ser formalizada com a utilização de, pelo menos, 2 (dois) dos parâmetros indicados no caput, à exceção de preços coletados conforme os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo.

§ 6º - Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 5º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos.

§ 7º - O resultado da pesquisa de preços poderá ser aplicado aos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo inciso II, deste artigo, que podem ser utilizados enquanto vigentes.

Art. 7º - Quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo, nos termos do inciso III, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado o seguinte:

I – não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;

II – não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;

III – devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

Art. 8º - Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de



contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, desta Instrução Normativa, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa;

V – as empresas pesquisadas devem atuar no ramo pertencente à contratação desejada, o que deve ser comprovado mediante consulta à Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE vinculada ao CNPJ do proponente;

VI – inexistência de vínculo entre os sócios e administradores das empresas pesquisadas.

Parágrafo único. Sempre que houver ampla competição no mercado, devem ser utilizados fornecedores que ainda não tenham participado de pesquisa de preços recente.

Art. 9º - Para fins de pesquisas com possíveis fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, deverão ser obtidas propostas formais, contendo, no mínimo, o disposto nas alíneas do inciso II, do art. 8º, desta Instrução Normativa.

Da metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 10. - Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o cálculo da média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros de que trata o art. 6º, desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - Para cálculo da média saneada, será dado tratamento estatístico aos preços unitários coletados de acordo com os seguintes passos:

I – tabulação dos preços coletados por item;

II – cálculo, por item, do valor da média (X) e do desvio-padrão (S) da série de dados;

III – cálculo do coeficiente de variação (CV) da série de dados, obtido pela divisão entre o desvio padrão (S) e a média (X);

IV – definição do limite inferior da série de dados, dado pela diferença entre a média (X) com o desvio padrão (S);

V – definição do limite superior da série de dados, dado pela soma entre a média (X) com o desvio padrão

(S);

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0501601/2024
FLS. 276
RUB.

VI – eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados;

VII – cálculo da média dos valores remanescentes da série de dados após o procedimento do inciso VI, deste parágrafo.

§ 2º - Para fins de cálculo da média saneada, devem ser utilizadas duas casas decimais.

§ 3º - Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

§ 4º - Caso a realização do procedimento previsto no inciso VI, do § 1º, deste artigo, resulte em cesta composta por menos de 3 (três) preços aceitáveis, a pesquisa deverá ser refeita, somente sendo admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços mediante justificativa nos autos do gestor responsável e aprovação pela autoridade competente.

§ 5º - Após o tratamento estatístico de que trata o § 1º, deste artigo, o preço estimado da contratação, de forma a considerar a atratividade do mercado e a mitigar o risco de sobrepreço, poderá ser obtido, ainda, acrescentando-se ou subtraindo-se determinado percentual à média saneada calculada.

§ 6º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável, aprovados pela autoridade competente e, posteriormente, pela Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO III CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 11. - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º, desta Instrução Normativa.

§ 1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, desta Instrução Normativa, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º - Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.



§ 4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º - O procedimento do § 4º, deste artigo, será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Das orientações gerais

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação que adote como critério de julgamento o maior desconto.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DESIGNAÇÃO, A COMPETÊNCIA : 03/2023

DECRETO Nº 03/2023 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Trizidela do Vale-MA.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no § 3º do seu art. 8º :

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e nos contratos no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão regulamentadas por este Decreto.

Parágrafo único. A designação, a competência e a atuação dos gestores e dos fiscais de contratos serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 2º - Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei

Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO E DAS EQUIPES DE APOIO

Seção I

Dos Agentes de Contratação

Art. 3º - Os agentes de contratação serão designados pela autoridade competente do órgão ou da entidade, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação.

§ 1º - Nas contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, as atividades descritas no caput deste artigo deverão ser exercidas por 1 (um) agente de contratação para a fase interna e por 1 (um) agente de contratação para a fase externa da licitação, salvo nas hipóteses em que a modalidade de licitação possuir disciplina própria sobre a matéria.

§ 2º - O agente de contratação da fase interna será responsável pela fase preparatória.

§ 3º - O agente de contratação da fase externa será responsável pelas fases de:

- I - divulgação do edital, no caso de licitação;
- II - apresentação de propostas e lances;
- III - julgamento;
- IV - habilitação;
- V - recurso.

§ 4º - A critério da autoridade competente, o agente de contratação poderá ser designado:

I - para um procedimento específico, considerando a especialidade ou a complexidade do objeto da contratação;

II - para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas, mediante identificação por períodos:

a) determinado, admitidas sucessivas designações; ou

b) indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 5º - Na hipótese de vários servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Municipal terem sido nominados como agentes de contratação, a escolha dar-se-á mediante rodízio, ressalvados os casos de designação em razão da especialidade ou da



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 278
RUB.

complexidade da contratação.

§ 6º - Em licitação na modalidade leilão, as atividades do agente de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 4º - Nas contratações diretas, as atividades descritas no caput do art. 3º deste Decreto serão exercidas por agente público, observado o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Caberá ao agente do caput deste artigo a certificação do cumprimento das exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subseção I

Do Agente de Contratação da Fase Interna

Art. 5º - Além das atribuições previstas no caput do art. 3º deste Decreto, compete ao agente de contratação da fase interna, especialmente:

I - designar a equipe de planejamento;

II - informar à autoridade a que se refere o caput do art. 3º deste Decreto a classificação, por meio da equipe de planejamento, do bem ou do serviço como de natureza especial, para que seja avaliada a possibilidade e/ou a necessidade de substituição do agente de contratação por comissão de contratação, na forma do art. 7º deste normativo;

III - propor, em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado, a contratação de serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação;

IV - acompanhar o trâmite e certificar o cumprimento das etapas de planejamento, especialmente a elaboração do estudo técnico preliminar, do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico e da pesquisa de preços;

V - assegurar que o edital de licitação e seus anexos sejam elaborados a partir das minutas padronizadas disponibilizadas pela Procuradoria - Geral do Município, quando houver, observando, em qualquer caso, as especificidades trazidas nos instrumentos do planejamento;

VI - certificar o encerramento da fase interna e encaminhar o processo para designação do agente de contratação da fase externa e posterior publicação do edital.

Parágrafo único. A atuação do agente de contratação da fase interna deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos documentos arrolados nos incisos IV e V deste artigo.

Subseção II

Do Agente de Contratação da Fase Externa

Art. - Além das atribuições previstas no caput do art. 3º deste Decreto, compete ao agente de contratação da fase externa, especialmente, conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

II - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - verificar e julgar as condições de habilitação;

V - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, observado o disposto nos arts. 12, 59 e 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - indicar o vencedor do certame;

VII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VIII - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Parágrafo único. Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será o pregoeiro.

Seção II

Das Comissões de Contratação

Art. 7º - Nos casos em que a equipe de planejamento classificar o bem ou o serviço como de natureza especial, a autoridade a que se refere o caput do art. 3º deste Decreto poderá substituir o agente de contratação da fase interna, designado no instrumento de oficialização de pedido, por comissão de contratação da fase interna.

§ 1º - A comissão de contratação deverá ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos ou por empregados públicos dos quadros permanentes dos órgãos da Administração Direta, das autarquias ou das fundações do Poder Executivo Municipal, observados os demais requisitos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - A substituição do agente de contratação da fase interna por comissão de contratação não vincula a substituição do agente de contratação da fase externa pela respectiva comissão de contratação.

§ 3º - A comissão de contratação que substituir o agente de contratação da fase interna poderá rever os atos praticados no processo licitatório até o momento da sua designação.

Art. 8º As comissões de contratação da fase



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 05011601/2023
FLS. 279
RUB. 1

interna e da fase externa a que se refere o art. 7º deste normativo exercerão as mesmas competências dos agentes de contratação descritas nos arts. 5º e 6º deste Decreto, observadas as seguintes regras:

I - as comissões serão formadas por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, observado o disposto no § 1º do art. 7º deste Decreto;

II - as comissões serão presididas, dentre os membros, por aquele designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade;

III - as decisões serão tomadas por maioria;

IV - os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 9º - Na hipótese de a equipe de planejamento concluir, na fase preparatória a que se refere o § 2º do art. 3º deste Decreto, pela presença dos elementos autorizadores da modalidade diálogo competitivo, o agente de contratação da fase interna deverá solicitar à autoridade competente a designação de comissão de contratação, observado o disposto no inciso XI do § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - À comissão de contratação a que se refere o caput deste artigo aplica-se o disposto nos incisos III e IV do art. 8º deste Decreto.

§ 2º - Em licitação na modalidade diálogo competitivo, as atividades da comissão de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

Seção III

Das Equipes de Apoio

Art. 11. - O agente ou a comissão de contratação poderá solicitar à autoridade competente a indicação de agente(s) para compor a equipe de apoio que auxiliará nas fases do processo licitatório.

§ 1º - A equipe de apoio poderá ser formada por agentes públicos que tenham exercido a função de gestor ou de fiscal de contratos anteriores, similares ou correlatos, que:

I - possuam competência para a realização de pesquisa de preços ou para a elaboração de edital; ou

II - detenham quaisquer outros conhecimentos que o agente ou a comissão de contratação julgue necessários.

§ 2º - A equipe de apoio poderá propor ao agente ou à comissão de contratação, justificadamente, a solicitação de manifestação técnica da assessoria jurídica, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, a fim de subsidiar a tomada de decisão.

§ 3º - Poderão ser designadas diferentes equipes de apoio para as fases interna e externa do processo licitatório.

Art. 12. - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 13. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E PELAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL : 04/2023

DECRETO Nº 04/2023 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal e o recebimento do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no § 3º do seu art. 8º e § 3º do art. 140 e CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos, celebrados pelos órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, observarão as disposições deste Decreto.

Parágrafo único - Aplicam-se as disposições deste Decreto às contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ainda que não formalizadas pelo instrumento de contrato, na forma autorizada por seu art. 95.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - contrato: todo e qualquer acordo de vontade entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e terceiros, com a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada, incluindo seus aditivos e demais ajustes;

II - órgão ou entidade demandante: órgão ou entidade solicitante da contratação e responsável pela assinatura do contrato;



III - gestão de contratos: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término;

IV - fiscalização de contratos: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento;

V - equipe de fiscalização do contrato: equipe responsável por gerir e fiscalizar a execução contratual indicada pela autoridade competente do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Municipal, composta por:

a) gestor do contrato: agente público com atribuições gerenciais, técnicas funcionais e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

b) fiscal do contrato: agente público com atribuição de fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos e técnicos da execução, especialmente os referentes a pagamentos, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

Art. 3º - As atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades.

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização de contratos orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da segregação de funções, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Art. 4º - Os fiscais e os gestores de contrato contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º - Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Seção I

Dos Agentes da Gestão e da Fiscalização

Art. 6º - Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, preferencialmente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante que integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale/MA.

§ 2º - É vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções de gestor e

fiscal de um mesmo contrato.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 280
RUB. _____

Art. 7º - A gestão e a fiscalização do contrato poderão ser compartilhadas entre vários agentes públicos, tendo em vista a natureza, a complexidade do objeto e a diversidade de unidades administrativas do órgão ou do ente público onde ocorrer sua execução, devendo ser definida no ato que designar os respectivos fiscais a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.

Parágrafo único. Havendo a designação de mais de um gestor ou fiscal de contrato para atendimento de diversos setores de execução contratual, será o mesmo denominado como gestor ou fiscal setorial.

Art. 8º - São elementos do referido ato de designação do gestor e do fiscal do contrato:

I - a identificação do contrato objeto da fiscalização;

II - o nome, o cargo e a matrícula do agente público designado

III - a menção expressa ao dever de observância da legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste Decreto;

IV - o rol de eventuais obrigações específicas que não estejam relacionadas neste normativo;

V - a indicação dos substitutos em caso de férias, licenças e outros afastamentos.

§ 1º - Durante a fase de planejamento da contratação, se for identificado no Estudo Técnico Preliminar a necessidade de capacitação dos agentes públicos que desempenharão as atribuições de fiscal e de gestor, a Administração Pública Municipal deverá providenciá-la antes da assinatura do contrato.

§ 2º - Para o exercício da função, os integrantes da equipe de fiscalização do contrato devem ser cientificados, prévia e expressamente, sobre a indicação e as respectivas atribuições.

§ 3º - O encargo de gestor ou de fiscal não pode ser recusado pelo agente público, por não se tratar de ordem ilegal, devendo este expor ao superior hierárquico, se for o caso, as deficiências e as limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

§ 4º - Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, caberá à Administração Pública Municipal qualificar o servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, designar outro servidor com a qualificação requerida ou adotar a medida cabível para solucionar a questão.

Art. 9º - É facultada à Administração Pública Municipal a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com informações especializadas pertinentes a essa atribuição, desde que não supríveis por pessoal pertencente ao quadro de servidores e mediante justificativa da necessidade.

Parágrafo único. Na hipótese da contratação de terceiros prevista neste artigo, será observado o disposto



no § 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, não podendo o fiscal eximir-se do cumprimento de suas atribuições, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

Art. 10. - A equipe de fiscalização do contrato será automaticamente destituída quando da extinção ou do encerramento do contrato.

Seção II

Dos Atributos e dos Impedimentos dos Agentes da Gestão e da Fiscalização

Art. 11. - Os agentes públicos que exercerem as atividades de gestão e de fiscalização de contratos, além de atender o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ter boa reputação ética e profissional e possuir aptidão técnica e/ou prática acerca do objeto a ser fiscalizado.

§ 1º - Os agentes públicos designados como gestor ou fiscal de contratos podem responder pelo gerenciamento ou pela fiscalização de mais de um instrumento contratual.

§ 2º - É vedado aos gestores e aos fiscais de contrato transferir as atribuições que lhe forem conferidas pela autoridade competente.

Art. 12. - Sem prejuízo do disposto no art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será considerado impedido, sendo vedada a atuação na gestão e na fiscalização do contrato, aquele que:

I - possua vínculo de qualquer natureza com a contratada, inclusive pessoal, comercial, financeiro, trabalhista ou civil;

II - possua relação de amizade, parentesco ou inimizade com o proprietário, sócio e/ou o dirigente da contratada;

III - tenha participado da realização da licitação, na condição de agente de contratação, pregoeiro, de membro da comissão de licitação ou da equipe de apoio ou da elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação;

IV - tenha sido condenado por crime contra a Administração Pública ou por atos de improbidade administrativa;

V - tenha sido responsabilizado por irregularidades perante os órgãos de controle externo ou interno.

Art. 13. - O titular do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Municipal não poderá designar para exercer a função de fiscal do contrato agente público que tenha vínculo com o setor financeiro da unidade fiscalizada, sobretudo aquele diretamente responsável pelo processamento da execução de despesas ou pela execução do orçamento.

Art. 14. Qualquer motivo que possa obstar a imparcialidade do agente público no gerenciamento ou na fiscalização dos contratos deverá ser sopesado quando da sua designação, devendo a autoridade competente observar os princípios da impessoalidade e da moralidade, antes de indicar qualquer agente público para o exercício

da referida função.

Seção III

Das Atribuições dos Agentes da Gestão e da Fiscalização

Art. 15.- Compete aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução dos contratos, e especialmente:

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos de sua atuação;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;

III - acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, pelo sistema, quando for o caso;

IV - manter controle dos contratos celebrados no âmbito do seu órgão, registrando e atualizando as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA;

V - obter a formalização da designação do preposto perante a contratada;

VI - propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

VIII - avaliar os relatórios de ocorrências disponibilizados pelo(s) fiscal(is) de contrato para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas de sua competência;

X - analisar notas/glosas escritas pelo(s) fiscal(is), a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados, informando-as ao setor financeiro;

XI - encaminhar, formalmente, ao preposto da contratada, as demandas para manifestação sobre irregularidades apontadas pelo(s) fiscal(is) de contrato;

XII - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XIII - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 281
RUB. _____



vigência e do seu valor;

XIV - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares;

XV - instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

XVII - comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:

a) a manifestação de interesse da Administração Pública Municipal quanto à prorrogação do prazo, devidamente justificada;

b) consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;

c) resposta da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual;

d) pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação, tendo por base o projeto básico ou o termo de referência relativo ao contrato em vigor e a existência de disponibilidade orçamentária;

e) documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;

XIX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto;

XX - atestar, conjuntamente com o(s) fiscal(is) de contrato, as notas fiscais e, após conferência, encaminhá-las para o setor responsável pela liquidação e pelo pagamento;

XXI - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração Pública Municipal;

XXII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou a necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XXIII - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais

e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;

XXIV - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente;

XXV - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários à comprovação da manutenção das referidas condições;

XXVI - promover a gestão documental, inclusive da comprovação de regularidade das obrigações acessórias, compreendidas as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária a cargo da contratada;

XXVII - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XXIX - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observado o disposto no artigo 123, caput e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXX - constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;

XXXI - estabelecer reuniões periódicas com a contratada, a fim de garantir a qualidade da execução do serviço ou a continuidade da entrega do bem, objetivando alcançar melhorias administrativas e a redução de custos.

Art. 16. - Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente:

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos



bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:

a) contratada é quem executa o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela

contratada;

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504601/2024
FLS. 283
RUB. 7

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão **contratual**;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado **seu substituto**;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Seção IV

Da Fiscalização de Serviços Terceirizados

Art. 17. - À Secretaria Municipal de Administração compete a edição de ato normativo disciplinando a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais em contratações de serviços terceirizados.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 18. - Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto do contrato deverão ser realizados conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras definidas no edital e no instrumento contratual.

§ 1º - No recebimento definitivo de obras, para fins de possibilitar o pagamento referente à última medição, sem prejuízo da observância das demais cláusulas contratuais, legalmente estabelecidas, deverá ser exigida a baixa da matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

§ 2º - O gestor do contrato deve supervisionar e participar do procedimento de recebimento definitivo das obras e dos serviços.

Art. 19. - O termo sumário e o termo detalhado têm a função de documentar o recebimento do objeto contratado, sendo o primeiro mais simples e sucinto, correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, e o segundo mais complexo e minucioso, descrevendo total e detalhadamente o objeto recebido, devendo ser acompanhado do atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.

§ 1º - Se o fiscal do contrato, agente público responsável ou a comissão constituída para o recebimento verificar que o objeto contratado não foi adequadamente executado, ao invés de recebê-lo, deverá rejeitá-lo com base no art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - A rejeição do objeto contratual poderá implicar sua adequação aos termos pactuados, à lei ou à técnica, devendo, neste caso, a Administração Pública Municipal fixar prazo para que o contratado, a suas expensas, venha a reparar as imperfeições verificadas, conforme art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



§ 3º - Se o particular realizar os reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto entregue aos termos pactuados, a Administração Pública Municipal deverá aceitá-lo, provisoriamente, e, após proceder a todos os testes e averiguações, recebê-lo definitivamente, nos termos antes analisados.

§ 4º - Caso seja verificado que não é possível a adequação do objeto executado, ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do contrato, com base no que dispõe o art. 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como a aplicação de sanções, conforme o disposto no art. 156 do mesmo diploma.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. - O edital e seus anexos, assim como o contrato ou equivalente, deverão conter as rotinas e os procedimentos específicos de fiscalização contratual, tendo em vista as características e as condições de cada objeto licitado e contratado.

Art. 21. - Os agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização de contratos respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 22. - A eventual aplicação de sanção e a apuração de incidentes contratuais obedecerão aos princípios do contraditório e da ampla defesa, garantindo à contratada utilizar-se de todos os meios e recursos inerentes ao direito de defesa, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 23. - As multas aplicadas à contratada, em razão do descumprimento contratual, deverão ser recolhidas aos cofres públicos por meio do Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 24. - O Secretário Municipal de Administração poderá expedir normas complementares a este Decreto e procederá à divulgação dos modelos de documentos para designação e auxílio às atividades do gestor e do fiscal de contrato.

Art. 25. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16
DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: 06/2023

DECRETO Nº 06/2023 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-
MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e CONSIDERANDO as disposições
da Lei Federal n. 14.133/2021:

DECRETA:

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 284
RUB.

Art. 1º - Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Trizidela do Vale-MA, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:

I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II - taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do público municipal;

III - serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;

IV - aquisição de certificado digital;

V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.

VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

§1º - As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§2º - Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

§3º - Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja



devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:

I - O veículo oficial deverá sair do Município de Trizidela do Vale com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.
Deibson Pereira Freitas

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR : 05/2023**

Art. 2º - As contratações de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação, que demandam análise atual da necessidade da instituição, não podem, em regra, se abster da elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração editará os atos normativos necessários para execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 285
RUB. _____

DECRETO Nº 05/2023 – GP DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP para as contratações diretas baseadas na Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública do Município de Trizidela do Vale e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

DECRETA:

Art. 1º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP não é obrigatório nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e aluguéis previstos nos incisos I, II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nas contratações de remanescente a que se refere o § 7º do art. 90 da Lei nº 14.233/2021;

III - no caso de obras, caso o valor estimado supere o limite do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando lei ou regulamento específico aplicável ao órgão dispuser de forma diversa deste Decreto;

IV - Contratações de objetos necessários ao enfrentamento do COVID-19;

V - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos e prorrogações contratuais relativos a serviços contínuos.



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
Vice-Prefeito(a)

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504601/2024
FLS. 286
RUB. _____

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zuser
Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa

Dina Selma Leal
Secretaria Municipal da Mulher





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 287

RUB f

MEMORANDO SOLICITANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Senhor
José Willian da Silva Figueiredo
MD Contador
Nesta

Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal de Trizidela do Vale (MA).

Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal de Trizidela do Vale (MA).

Órgãos Interessados:

- Secretaria Municipal de Administração
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/FUNDEB

Trizidela do Vale/MA, 30 de abril de 2024.

Eneque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504601/2024
FLS. 288
RUB. _____
f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Conforme solicitação e em atendimento a Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de dotação orçamentária para atender as despesas **referente a contratação de empresa para o fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal de Trizidela do Vale, de forma parcelada, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale – MA**, e que serão certificados por ocasião de cada contratação.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Política Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0016 – Gestão Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.103 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
FONTE: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0026 – Proteção Social Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

FONTE: 1660000000 – Transferências de recursos do FNAS

- **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0008 – Suporte Administrativo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Ensino

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500100100 – Receita de imposto e trans. – Educação.

- **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0027 – Modernização e Organização da Gestão

PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 – Manutenção e Funcionamento da Quota-QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário Educação

- **FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Fundo de Man. e Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0023 – Desenvolvimento da Rede de Ensino

PROJETO/ATIVIDADE: 2.143 Manutenção e Funcionamento do FUNDEB 30%



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 05040012024
FLS. 290
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1540000000 Transferências do FUNDEB – impostos 30%
FONTE DE RECURSO: 1541000000 Transf. do FUNDEB –30% Comple. União VAAF

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0004 – Administração Setorial

PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

E que serão certificados por ocasião de cada contratação

Trizidela do Vale - MA, 30 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Jose Willian da Silva Figueredo

Contador do Município

Jose Willian da Silva Figueredo

Contador do Município

CRC-MA: 014809/O-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 207/2021-GP.

De 01 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ WILLIAN DA SILVA FIGUEREDO portador do CPF nº 611.014.913-61, para o Cargo Contador do Município, observadas as competências constantes das leis de estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

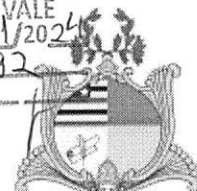


DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2021
FLS. 292
RUB.



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 883 de 4 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Exoneração : 13/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica exonerada a nomeação da Servidora - **ÉRICA FERNANDA DA LUZ ARAÚJO**, do cargo de Contadora do Município de Trizidela do Vale/MA.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 207/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **JOSÉ WILLIAN DA SILVA FIGUEREDO** portador do CPF nº 611.014.913-61, para o Cargo Contador do Município, observadas as competências constantes das leis de estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1460





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 293

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Objeto: Contratação mais vantajosa no fornecimento de pneus para veículos da frota municipal, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA).

Na qualidade de ordenador de despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de TRIZIDELA DO VALE-MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

Trizidela do Vale (MA), 30 de abril de 2024.



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 294

RUB

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 0504001/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO OBJETO

- 1.1. Contratação mais vantajosa no fornecimento de pneus para veículos da frota municipal, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA).
- 1.2. Somente serão aceitos pneus novos com matéria prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.
- 1.3. Os pneus deverão atender os termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus
- 1.4. A demanda de consumo previsto encontra-se demonstrando abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	790,32	6.322,56
2	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	854,50	13.672,00
3	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	1412,39	11.299,12
4	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	1744,11	27.905,76

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Bairro Aeroporto - Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000 - Site: www.trizidela.gov.br

5	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 R17. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	24	UNIDADE	836,32	20.071,68
6	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA PRINCIPAL	75	UNIDADE	1012,77	75.957,75
7	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA RESERVADA	25	UNIDADE	1012,77	25.319,25
8	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17,5 18 LONAS, (RADIAL LISO), O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4	UNIDADE	935,55	3.742,20
9	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17,5 18 LONAS, (BORRACHUDO), O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	1196,25	9.570,00
10	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22,5 16 LONAS (RADIAL LISO), O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	32	UNIDADE	2000,00	64.000,00
11	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22,5 16 LONAS (BORRACHUDO), O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA PRINCIPAL	54	UNIDADE	2227,63	120.292,02
12	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22,5 16 LONAS (BORRACHUDO), O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA RESERVADA	18	UNIDADE	2227,63	40.097,34
13	PNEU AUTOMOTIVO 1400/24 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	3545,50	56.728,00
14	PNEU AUTOMOTIVO 17,5/25 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA PRINCIPAL	15	UNIDADE	5716,48	85.747,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 295

RUB.

Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 296

RUB. 1

15	PNEU AUTOMOTIVO 17.5/25 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA RESERVADA	5	UNIDADE	5716,48	28.582,40
16	PNEU AUTOMOTIVO 12.4/24 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6	UNIDADE	2400,00	14.400,00
17	PNEU AUTOMOTIVO 18.4-34 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA PRINCIPAL	14	UNIDADE	4704,69	65.865,66
18	PNEU AUTOMOTIVO 18.4-34 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA RESERVADA	4	UNIDADE	4704,69	18.818,76
19	PNEU AUTOMOTIVO 12.5/80-18 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	2792,50	22.340,00
20	PNEU AUTOMOTIVO 14.9/24 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6	UNIDADE	3370,50	20.223,00
21	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	96	UNIDADE	457,89	43.957,44
22	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	544,00	8.704,00
23	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 R16. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	725,00	5.800,00
24	PNEU AUTOMOTIVO 265/70 R16 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	28	UNIDADE	1167,59	32.692,52
25	PNEU 185/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	UNIDADE	589,00	4.712,00



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 297

RUB

26	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 R15 8 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	72	UNIDADE	528,76	38.070,72
27	PNEU AUTOMOTIVO 265/65 R17 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	UNIDADE	999,04	15.984,64
28	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.5/16.	48	UNIDADE	127,50	6.120,00
29	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20.	48	UNIDADE	147,00	7.056,00
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	48	UNIDADE	39,60	1.900,80
31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	48	UNIDADE	58,67	2.816,16
VALOR TOTAL					898.768,98

1.5. As aquisições acima, para atender as diversas Secretarias Municipais.

1. 6. Os quantitativos dos itens, do objeto desta licitação, foram divididos em COTAS, sendo:

1.6.1. **COTA PRINCIPAL**, (itens: 6; 11; 14 e 17) no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e

1.6.2.. **COTA RESERVADA**, (itens: 7; 12; 15 e 18) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota principal, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.6.3. **ITENS EXCLUSIVOS** para ME/EPP/MEI: os demais itens.

1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015

1.10. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 40, de 09 de agosto de 2022.**

1.11. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.12. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 298

RUB

- 1.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1.1. Secretaria Municipal de Administração;

2.1.2. Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.1.3. Fundo Municipal de Saúde;

2.1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

2.1.5. MDE/FUNDEB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	SEMAD	SIMFRA	FMS	FMAS	MDE	FUNDEB
				QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
1	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	8						8
2	PNEU AUTOMOTIVO 7.5/16 12 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	16						16
3	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (DIRECIONAL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	8						8
4	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	16						16
5	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 R17. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	24			8			8
6	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO	UND	75		27	18		18	12

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 299

RUB

	INMETRO. COTA PRINCIPAL								
7	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA RESERVADA	UND	25		9	6		6	4
8	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	4						4
9	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5 18 LONAS, (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	8						8
10	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (RADIAL LISO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	32		4				28
11	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA PRINCIPAL	UND	54		12				42
12	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA RESERVADA	UND	18		4				14



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 300

RUB

13	PNEU AUTOMOTIVO 1400/24 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	16	16				
14	PNEU AUTOMOTIVO 17.5/25 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA PRINCIPAL	UND	15	15				
15	PNEU AUTOMOTIVO 17.5/25 16 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA RESERVADA	UND	5	5				
16	PNEU AUTOMOTIVO 12.4/24 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	6	6				
17	PNEU AUTOMOTIVO 18.4-34 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA PRINCIPAL	UND	14	14				
18	PNEU AUTOMOTIVO 18.4-34 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA RESERVADA	UND	4	4				
19	PNEU AUTOMOTIVO 12.5/80-18 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	8	8				
20	PNEU AUTOMOTIVO 14.9/24 12 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICÁ COM	UND	6	6				



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 301
RUB. _____

	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.								
21	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	96	8		72	16		
22	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	16				16		
23	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 R16. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	8				8		
24	PNEU AUTOMOTIVO 265/70 R16 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	28	8		20			
25	PNEU 185/60 R15. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	8				8		
26	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 R15 8 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	72	8	8	40	8	8	
27	PNEU AUTOMOTIVO 265/65 R17 10 LONAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	16			16			
28	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.5/16.	UND	48						48
29	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20.	UND	48						48
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	UND	48						48



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 302
RUB. *f*

31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	UND	48						48
----	---	-----	----	--	--	--	--	--	----

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto na LOA para este exercício.

3.3. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus e câmara de ar para frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a Prefeitura e todas as Secretarias Municipais.

3.4. Além disso, a aquisição de pneus de qualidade contribui para a redução de custos com manutenção e reparos, uma vez que pneus desgastados ou inadequados podem levar a danos nos veículos e a um aumento na necessidade de manutenção corretiva. Ao garantir a disponibilidade de pneus novos e de qualidade, a prefeitura busca otimizar os recursos públicos e promover a eficiência na gestão da frota de veículos.

3.5. Considerando que os veículos das secretarias precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pelas secretarias, e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade, garantindo as secretarias um excelente trabalho aos munícipes.

3.6. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os veículos adquiridos, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

3.7. Com todo o exposto, a presente solicitação tem como justificativa, a necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota da Prefeitura Municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários conforme determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

3.8. A presente aquisição faz-se necessária para atendimento à demanda das atividades desenvolvidas pelas Secretarias participantes. Essa aquisição é para suprir as necessidades durante o exercício de 2024.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 303
RUB.

3.9. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas no **DFDs nº 050401/2024; 050402/2024; 050403/2024 e 050404/2024 e 050405/2024** e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. Todos os pneus e materiais afins, objeto da presente licitação deverá satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO e serão NOVOS

3.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não será exigida a garantia da contratação

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição de Entrega

6.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.

6.2. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

6.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Trizidela do Vale/MA.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 304

RUB

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (Art. 16 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:

a) contratada é quem executa o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 305
RUB. _____

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência

Gestor do Contrato

6.7. Compete aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução dos contratos, e especialmente: (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

6.7.1. acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e o encaminhamento ao

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 306

RUB

Tribunal de Contas do Estado, pelo sistema, quando for o caso; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso III)

6.7.2. instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XV).

6.7.3. adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXIV)

6.7.4. certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários à comprovação da manutenção das referidas condições; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXV)

6.7.5. constituir o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXX).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 307
RUB. 

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. s sistemas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 308
RUB. _____

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023, de 07/08/2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 309

RUB

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 310
RUB

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28. Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação técnica

8.30. Comprovação de aptidão para execução do objeto, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 311
RUB. _____

8.30.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo adequado em quantidades e qualidade semelhante ao objeto da presente licitação. (mínimo de 10% do quantitativo referente ao item que a empresa esteja concorrendo).

8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante ou da pessoa física.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32.1. Observar o que consta no item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$.898.768,98 (oitocentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (item 1.1.).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0003 – Gestão Política Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0016 – Gestão Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.103 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

FONTE: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0026 – Proteção Social Básica
PROJETO/ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
FONTE: 1660000000 – Transferências de recursos do FNAS

• **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0008 – Suporte Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Ensino
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500100100 – Receita de imposto e trans. – Educação.

• **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0027 – Modernização e Organização da Gestão
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 – Manutenção e Funcionamento da Quota-QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário Educação

• **FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0201 Fundo de Man. e Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0023 – Desenvolvimento da Rede de Ensino
PROJETO/ATIVIDADE: 2.143 Manutenção e Funcionamento do FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1540000000 Transferências do FUNDEB – impostos 30%



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

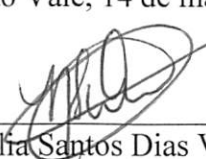
PROC. 0504001/2024

FLS. 314

RUB

FONTE DE RECURSO: 1541000000 Transf. do FUNDEB -30% Comple. União VAAF

Trizidela do Vale, 14 de maio de 2024



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 43/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

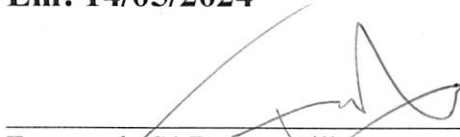
FLS. 315

RUB

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para o fornecimento de pneus para veículos da frota municipal, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA), com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021 e demais legislações correlatas.

Em: 14/05/2024


Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP


Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2021-GP


Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP


Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 06/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO LICITATÓRIO
LEI 14.133, 1º DE ABRIL DE 2021.

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 0504001/2024

1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico

1.3. Requisitante:

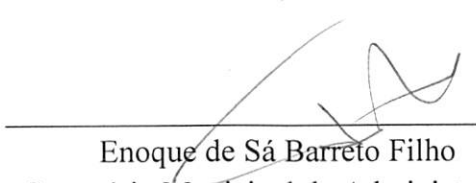
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação/MDE/FUNDEB
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

2. Do objeto:

2.1. Descrição: Contratação mais vantajosa no fornecimento de pneus para veículos da frota municipal, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA).

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão de Contratação a instaurar processo licitatório, para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus para veículos da frota municipal, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA), oriundo do processo administrativo nº 0504001/2024, devidamente protocolado, autuado e numerado.

Trizidela do Vale (MA), 17 de maio de 2024.



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0504001/2024

FLS. 317

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 0504001/2024

DA:

Secretaria Municipal de Administração.

PARA:

Comissão de Contratação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 318
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
LEI 14.133, 1º DE ABRIL DE 2021.**

Pelo presente instrumento, autuamos este processo licitatório nas condições abaixo:

DA ORIGEM DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 0504001/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Requisitante/interessado:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e
- Secretaria Municipal de Educação/MDE/FUNDEB
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
-

DO OBJETO:

- **Descrição:** Contratação mais vantajosa no fornecimento de pneus para veículos da frota municipal, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA).

DO VALOR ESTIMADO:

R\$ 898.768,98 (oitocentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Observar / Justificativas de interesse: O fornecimento de pneus para veículos da frota municipal, propõe-se, em atender as necessidades da administração pública municipal de Trizidela do Vale – MA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 313
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Política Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

• **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0016 – Gestão Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.103 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
FONTE: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

• **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0026 – Proteção Social Básica
PROJETO/ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
FONTE: 1660000000 – Transferências de recursos do FNAS

• **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0008 – Suporte Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Ensino
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500100100 – Receita de imposto e trans. – Educação.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 320
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

• **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0027 – Modernização e Organização da Gestão

PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 – Manutenção e Funcionamento da Quota-QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário Educação

• **FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Fundo de Man. e Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0023 – Desenvolvimento da Rede de Ensino

PROJETO/ATIVIDADE: 2.143 Manutenção e Funcionamento do FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1540000000 Transferências do FUNDEB – impostos 30%

FONTE DE RECURSO: 1541000000 Transf. do FUNDEB –30% Comple. União VAAF

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0004 – Administração Setorial

PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 321
RUB 1

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Contratação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Antonio da Silva Amorim, Agente de Contratação, o subscrevo.

Trizidela do Vale (MA), em 21 de maio de 2024.

Antonio da Silva Amorim
Portaria nº 21/2023-GP
Agente de Contratação



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 322
RUB. *f*

DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA Nº 21/2023 GP, DE 22/03/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
ANTONIO DA SILVA AMORIM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	21/2023	EFETIVO
FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE	EQUIPE DE APOIO	21/2023	COMISSIONADO
MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA	EQUIPE DE APOIO	21/2023	COMISSIONADO
ADRIELE PAIVA OLIVEIRA	EQUIPE DE APOIO	21/2023	COMISSIONADO



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 05041001/2021
FLS. 323
RUB. _____

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 22/03/2023 17:00:04

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2151

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1530/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-Brasil/PF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579]
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto
Date: 2023.03.22 17:00:09

SUMÁRIOTRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 324
RUB. _____**DECRETO**

- ✦ SUSPENSÃO DAS AULAS ESCOLARES NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIZIDELA DO VALE-MA: 14/2023 - DECRETO Nº 14

LEI

- ✦ CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER À EFETIVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE: 482/2023 - LEI Nº 482

PORTARIA

- ✦ NOMEAÇÃO: 21/2023 - PORTARIA Nº 21



IV - Programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres de todas as idades;

V - Financiar programas de capacitação e de consultoria técnica às mulheres, incentivando a profissionalização, a independência financeira, o empreendedorismo feminino, a inserção e reinserção no mercado de trabalho;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações destinadas à mulher, especialmente de pesquisas, estudos e levantamentos para definição de indicadores e dados municipais, e de ações de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Trizidela do Vale-MA;

VII - Realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários, conferências e encontros específicos sobre os direitos da mulher, oportunizando processos de conscientização da sociedade, com relação aos direitos da mulher e à prevenção e erradicação da violência de gênero;

VIII - Programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres serão aplicados mediante plano de aplicação de recursos aprovado pelo CMDM e pela Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher.

Art.6º As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher somente poderão ser efetivadas pela Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher após ciência e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, salvo situações de urgência e de mero expediente.

Art.7º Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher definir estratégias de captação de maiores recursos para a composição do Fundo, junto à sociedade civil e entidades governamentais.

Art.9º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Mulher", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 1º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente;

§ 2º Os saldos positivos verificados no fim de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do Fundo.

§ 3º O exercício financeiro do Fundo coincidirá com o do ano civil.

§ 4º A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM constará no Orçamento Municipal.

Art.10 O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher através de ato normativo próprio e demais cominações legais pertinentes ao caso.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com a Política Pública Municipal implantada, os serviços, programas, projetos e pesquisas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE MARÇO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0304601/2021
FLS. 325
RUB. 7

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 21/2023**

Portaria nº 21/2023 – GP, de 22 de março de 2023.

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da administração pública de Trizidela do Vale-Ma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ANTONIO DA SILVA AMORIM (CPF n. 475.759.803-34) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna sendo responsável pelos atos preparatórios da licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - NOMEAR a servidora FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA (CPF nº 508.495.063-87) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa afim de conduzir os atos das licitações e contratações consoante Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art. 3º - Nomear os servidores FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE, MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA e ADRIELE PAIVA OLIVEIRA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de



Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - A Comissão de Contratação será composta pelos servidores ROSÂNGELA MOTA LIMA, FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE E MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora ROSÂNGELA MOTA LIMA, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 5º - As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2023-GP de 16 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22
DE MARÇO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 326
RUB. _____





Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 327
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 0504001/2024

DA:

Comissão de Contratação

PARA:

Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2024
FLS. 328
RUB. *f*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504001/2024
TIPO: MENOR PREÇO.

Ao Sr.
Dr. Edson Gomes Martins da Costa
MD. Procurador Geral do Município de Trizidela do Vale
Nesta.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da minuta do Edital, minuta do Contrato e anexos, com o escopo de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a contratação mais vantajosa no fornecimento de pneus para veículos da frota municipal, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA).

Trizidela do Vale – MA, 24 de maio de 2024.



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP